



# Diário Oficial

Estado do Piauí

**Edição nº 137/2025**  
**TERESINA - PI, 18 de julho de 2025**

**DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA**



# SUMÁRIO

LEIS .....	01
DECRETOS .....	15
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES .....	29
PORTARIAS .....	30
ERRATAS .....	61
RESOLUÇÕES .....	63
EXTRATOS .....	64
TERMOS .....	100
AVISOS .....	122
ADITIVOS .....	145
REGULARIDADES .....	146
ATAS .....	150
EDITAIS .....	150
LICENÇAS AMBIENTAIS .....	171



## LEIS

**LEI Nº 8.753, DE 16 DE JULHO DE 2025**

*Institui o Programa de Regularização de Débitos junto à Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Águas e Esgotos do Piauí S.A. autorizada a instituir Programa de Regularização de Débitos - PRD, destinado a promover a regularização de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de órgãos da administração direta e indireta de qualquer ente federativo, junto à Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA, vencidos até 31 de março de 2025.

**Art. 2º** Os consumidores que aderirem ao Programa de que trata esta Lei farão jus a:

I - desconto de até 100% (cem por cento) dos juros de mora, multas de atraso e correção monetária incidentes sobre o débito;

II - parcelamento do saldo remanescente em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas;

III - desconto adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor principal do débito, caso o pagamento seja efetuado à vista ou por meio de cartão de débito ou crédito, ficando os encargos da operação financeira a cargo do devedor, ou em percentual menor, a ser estabelecido por edital, quando a adesão ocorrer com opção de pagamento parcelado do débito.

**§1º** Sendo o devedor pessoa jurídica de direito público, o desconto adicional previsto no inciso III poderá chegar até 80% (oitenta por cento) sobre o valor principal do débito, podendo o saldo devedor ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos de edital do programa.

**§2º** Os percentuais de desconto e o prazo de parcelamento do programa serão definidos em edital, podendo ser oferecidos diferentes percentuais de descontos, considerando o ano de referência do débito, dentro dos limites previstos nesta Lei.

**Art. 3º** O prazo para adesão ao Programa de Regularização de Débitos deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da instituição do programa a ser definido no edital, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** A adesão ao Programa implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos abrangidos, bem como a desistência de eventuais recursos ou ações judiciais relativas aos créditos objeto da regularização.

**Art. 5º** O inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) parcelas alternadas implicará





na exclusão automática do contribuinte do Programa, com a perda dos benefícios concedidos e o restabelecimento integral dos encargos originais do débito.

**Art. 6º** No caso de o devedor ser órgão da administração direta ou indireta de qualquer ente federativo, o ente federativo inadimplente com a AGESPISA não poderá receber transferências voluntárias estaduais:

I - por meio de convênios, contratos de repasse, ou outros instrumentos congêneres;

II - por meio de transferências fundo a fundo;

III - transferências previstas no art. 179-C, I, da Constituição Estadual do Estado do Piauí.

**Art. 7º** No caso de pessoa física ou jurídica que goze de benefício fiscal estadual, serão aplicadas as seguintes restrições enquanto não regularizado o débito junto à AGESPISA:

I - suspensão do benefício fiscal estadual concedido;

II - vedação de acesso a programas de fomento financeiro do Estado, inclusive os administrados pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Piauí - BADESPI;

III - vedação de participação em novos programas de incentivo fiscal, econômico e financeiro promovidos pelo Estado.

**Art. 8º** A pessoa física inadimplente com a AGESPISA não poderá:

I - receber incentivos, bolsas ou auxílios advindos de recursos estaduais;

II - participar de programas estaduais de incentivo à cultura, ao turismo ou ao esporte.

**Art. 9º** As restrições previstas nos arts. 6º, 7º e 8º também se aplicarão ao devedor que, tendo aderido ao Programa de Regularização de Débitos de forma parcelada, atrasar o pagamento de mais de 1 (uma) parcela, consecutiva ou alternada.

**Art. 10.** A AGESPISA disciplinará, mediante ato próprio, as condições operacionais necessárias à execução do disposto nesta Lei.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

SEI nº 0019210136

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 17582, datada de 18 de julho de 2025.)***LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 16 DE JULHO DE 2025**

*Autoriza o Poder Executivo do Estado do Piauí a promover a liquidação e extinção da sociedade de economia mista Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a liquidação e extinção da sociedade de economia mista Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.747/0001-27, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e normas complementares.

**Art. 2º** O processo de liquidação obedecerá às normas aplicáveis ao encerramento das sociedades anônimas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observado o regime jurídico próprio das sociedades de economia mista.

**Art. 3º** A liquidação será conduzida por liquidante designado por decreto do Poder Executivo, com poderes para a prática de todos os atos necessários à administração, nos termos da legislação vigente, ficando destituído o Conselho de Administração na abertura da liquidação.

**Art. 4º** As competências, prerrogativas, deveres, responsabilidades, limites de atuação e demais obrigações do liquidante serão definidas em regulamento específico, a ser expedido por decreto do Poder Executivo Estadual.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Poder Executivo a dispor sobre a transferência, ao Estado do Piauí, dos direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato, inclusive quanto a eventuais obrigações remanescentes, bem como sobre os demais ativos e passivos, sendo vedada a sucessão, ou qualquer forma de incorporação, pela administração direta e indireta, de contratos decorrentes de relação de emprego.





**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

SEI nº 0019207514

(Transcrição da nota LEIS de Nº 17588, datada de 18 de julho de 2025.)

## **LEI Nº 8.752, DE 16 DE JULHO DE 2025**

*Institui o Programa de Recuperação de Créditos de Multas Ambientais - REFIS AMBIENTAL, no âmbito do Estado do Piauí e dispõe sobre outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado do Piauí, o Programa de Recuperação de Créditos decorrentes de Multas Ambientais (REFIS AMBIENTAL), com o objetivo de possibilitar a regularização de débitos oriundos de sanções administrativas por infrações ambientais, inscritas ou não em dívida ativa, ajuizadas ou não, de responsabilidade de pessoas físicas e jurídicas, inclusive entes públicos.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS AMBIENTAL de que trata esta lei deverá ser efetuada até o prazo fixado em ato da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 2º** O REFIS AMBIENTAL abrange débitos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARTH), até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Não será admitida a adesão ao REFIS AMBIENTAL quando:





I - da infração ambiental decorrer morte humana;

II - o autuado constar no cadastro oficial de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão;

III - no ato de fiscalização forem constatados indícios de que o autuado explore trabalho infantil;

IV - a infração for praticada mediante abuso, maus-tratos ou emprego de métodos cruéis no manejo de animais.

## CAPÍTULO II

### DAS MODALIDADES DO REFIS AMBIENTAL

**Art. 4º** Os interessados na adesão ao Programa REFIS AMBIENTAL poderão optar por uma das modalidades para quitação dos débitos:

I - pagamento à vista, com desconto de até 90% sobre o valor atualizado da multa aplicada;

II - parcelamento em até 60 (sessenta) meses, com redução de até 80% sobre o valor atualizado da multa aplicada;

III - conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Seção II, desta Lei.

§ 1º A adesão ao programa implica na desistência de impugnar judicial ou administrativamente a autuação ambiental ou de prosseguir com eventuais impugnações ou recursos administrativos e ações judiciais em curso que tenham por objeto o auto de infração que ensejou o débito ambiental a ser quitado.

§ 2º Constatada a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor anuirá com a suspensão do processo executivo, pelo período do parcelamento assumido, em observância ao disposto no art. 922 do Código de Processo Civil.

§ 3º Ato do dirigente máximo da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) regulamentará os critérios para definição do percentual de desconto a ser aplicado sobre as multas, devendo considerar, dentre outros:

a) regularização ambiental do dano que deu causa à multa aplicada;

b) medidas para reparação do dano que deu causa à multa aplicada;

c) situação econômica do infrator.

## Seção I





## Do Parcelamento

**Art. 5º** A adesão ao REFIS AMBIENTAL pela modalidade de parcelamento deverá ser formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida (TCPDCD), junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH).

Parágrafo único. A formalização da adesão ao REFIS AMBIENTAL, na modalidade de parcelamento, somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela, a qual poderá ser paga até 5 dias após o vencimento acrescida dos encargos estabelecidos por esta Lei.

**Art. 6º** No âmbito do programa REFIS AMBIENTAL, o valor da multa poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) vezes, mensais e sucessivas.

§ 1º O valor mínimo de cada prestação mensal não poderá ser inferior a:

I - 50 (cinquenta) UFRs-PI, quando o devedor for pessoa física;

II - 500 (quinhentos) UFRs-PI, quando o devedor for Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, ou pessoa jurídica de direito público; e

III - 1.000 (mil) UFRs-PI, quando o devedor for pessoa jurídica de direito privado não enquadrada no inciso II.

§ 2º Serão acrescidos juros financeiros incidentes sobre os créditos objeto de parcelamento, os quais serão calculados sobre o montante do débito atualizado (principal, juros de mora, multas e correção monetária não superior à variação da unidade fiscal), à razão de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º As parcelas serão consideradas vincendas, sucessivamente, no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao do pagamento da 1ª (primeira) parcela, independentemente da data da ocorrência do fato gerador ou da concessão do parcelamento.

§ 4º O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros de 1% ao mês.

§ 5º O parcelamento será rescindido, se comprovado, a qualquer tempo:

I - não cumprimento regular por 3 (três) meses consecutivos; ou

II - não cumprimento regular por 6 (seis) meses alternados.

§ 6º Para os casos previstos no parágrafo anterior, a SEMARH irá apurar o saldo remanescente, com os acréscimos incidentes, e dar-se-á prosseguimento imediato à cobrança da multa em seu valor original, atualizado, descontado o valor adimplido, acrescido dos consectários legais incidentes, inclusive com a respectiva inscrição na Dívida Ativa Estadual e posterior execução judicial, salvo





decisão administrativa em caso de pedido de reparcelamento.

§ 7º Os acréscimos incidentes sobre o valor remanescente aludidos no parágrafo anterior serão:

I - juros de mora de 1% ao mês sobre o valor atualizado, contados da data de rescisão do parcelamento;

II - multa de mora de 5% sobre o valor atualizado, reduzida para 2% se o pagamento do débito for efetuado integralmente até o trigésimo dia após a data de rescisão do parcelamento.

**Art. 7º** Será admitido um único reparcelamento dos débitos, constantes de parcelamento em andamento ou que tenha sido rescindido.

§ 1º A celebração do novo Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida (TCPDCD) fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do débito consolidado, objeto do reparcelamento.

§ 2º Aplicam-se aos pedidos de reparcelamento as demais disposições relativas ao parcelamento previstas no Art.6º.

## Seção II

### **Da Conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente**

**Art. 8º** A multa consolidada poderá ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente mediante a celebração de Termo de Compromisso de Conversão de Multas (TCCM).

§ 1º O autuado arcará com os custos necessários à efetiva implementação do pactuado no Termo de Compromisso de Conversão de Multas - TCCM, independentemente da modalidade de conversão escolhida.

§ 2º O valor dos custos dos serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente será igual ou superior ao valor da multa convertida, observado o disposto no art. 12.

§ 3º Independentemente do valor da multa aplicada, o autuado fica obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

**Art. 9º** Serão considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos:

I - recuperação:





a) de áreas degradadas para conservação da biodiversidade e conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

b) de processos ecológicos e de serviços ecossistêmicos essenciais;

c) de vegetação nativa;

d) de áreas de recarga de aquíferos; e

e) de solos degradados ou em processo de desertificação;

II - proteção e manejo de espécies da flora nativa, da fauna silvestre e ações de bem estar animal e controle populacional;

III - monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais;

IV - mitigação ou adaptação às mudanças do clima;

V - manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre e de áreas verdes urbanas destinadas à proteção dos recursos hídricos;

VI - educação ambiental;

VII - promoção da regularização fundiária de unidades de conservação;

VIII - saneamento básico;

IX - garantia da sobrevivência e ações de recuperação e de reabilitação de espécies da flora nativa e da fauna silvestre por instituições públicas de qualquer ente federativo ou privadas sem fins lucrativos; ou

X - implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, serão considerados serviços ambientais a entrega de insumos, materiais ou equipamentos prevista em projetos institucionais aprovados pela SEMARH e diretamente relacionados com a execução dos serviços ambientais elencados nos incisos I a X.

**Art. 10.** Não caberá conversão:

I - para reparação pelos danos decorrentes da própria infração;

II - para o cumprimento de obrigações ambientais decorrentes dos impactos adversos ocasionados no âmbito do licenciamento ambiental.





**Art. 11.** A conversão da multa se dará por meio de uma das seguintes modalidades:

I - conversão direta, com a implementação, pelos meios do autuado ou por terceiro sob sua responsabilidade, de serviço de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos previstos no **caput** do art. 9º, desta lei;

II - conversão indireta, com adesão a projeto previamente selecionado pela SEMARH, observados os objetivos previstos no **caput** do 9º, desta lei.

§ 1º O requerimento de conversão de multa na modalidade direta, prevista no inciso I do **caput**, deverá ser instruído com um projeto ambiental, o qual deve ser aprovado pela SEMARH.

§ 2º Na hipótese de o autuado optar pela conversão indireta, prevista no inciso II do **caput**, a SEMARH indicará o projeto destinado à conversão da multa.

§ 3º Os projetos previstos no §2º poderão ser desenvolvidos e executados em parceria, por meio de acordo de cooperação, com outras instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos.

§ 4º A conversão indireta de multas poderá ser operacionalizada por meio da entrega dos insumos, materiais ou equipamentos, bem como pela contratação de prestação de serviços e execução de obras civis, estritamente relacionados aos fins do art. 9º desta lei, na forma, modo e tempo estabelecidos no TCCM.

**Art. 12.** Ao aderir ao REFIS AMBIENTAL pela modalidade de conversão, aplicar-se-á sobre o valor da multa consolidada o desconto de:

I - 60% (sessenta por cento), na hipótese de conversão direta, prevista no inciso I do **caput** do art. 11;

II - 80% (oitenta por cento), na hipótese de conversão indireta, prevista no inciso II do **caput** do art. 11.

**Art. 13.** A SEMARH monitorará e avaliará, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações pactuadas no TCCM.

§ 1º O cumprimento do TCCM implicará em arquivamento do processo de infração, desde que tenha cláusula expressa nesse sentido no âmbito dos compromissos assumidos pelo infrator, quando da sua celebração.

§ 2º A efetiva conversão da multa se concretizará somente após a conclusão do objeto, parte integrante do projeto, mediante a comprovação da execução físico-financeira.

§ 3º Verificado, ao final da execução físico-financeira, que o projeto teve custo menor do que o valor da multa convertida, a diferença de valores deverá ser convertida a um dos fundos geridos pela SEMARH.





**Art. 14.** O TCCM terá efeito nas esferas civil e administrativa.

§ 1º O inadimplemento total ou parcial do termo de compromisso, por culpa do compromissário, implicará:

I - na esfera administrativa, a inscrição imediata do débito em dívida ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor original, atualizado, descontado o valor adimplido, acrescido dos consectários legais incidentes; e

II - na esfera civil, a execução judicial imediata das obrigações pactuadas, inclusive das multas convencionadas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

§ 2º Na hipótese de interrupção, sem culpa do interessado, do cumprimento do termo de compromisso firmado para a conversão da multa, o remanescente do serviço poderá ser prestado em outra atividade, sendo objeto de repactuação mediante aditivo ao termo de compromisso que originou a conversão.

**Art. 15.** Enquanto perdurar a vigência do correspondente TCCM, ficarão suspensas, em relação aos fatos que deram causa à celebração do instrumento, a aplicação de sanções administrativas contra a pessoa física ou jurídica que o houver firmado.

**Art. 16.** Cumprida integralmente a obrigação assumida pelo interessado, a autoridade competente determinará o arquivamento do processo administrativo relativo à multa aplicada, se não houver outras medidas a serem adotadas.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** Sob pena de ineficácia, os termos de compromisso deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, mediante extrato.

**Art. 18.** A adesão ao REFIS AMBIENTAL não limita, impede ou suspende a fiscalização ampla, irrestrita e permanente das atividades ambientais do compromissário pela SEMARH.

**Art. 19.** A SEMARH fornecerá certidão positiva com efeitos de negativa quando as sanções estiverem em execução no âmbito do REFIS AMBIENTAL.

**Art. 20.** A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) regulamentará os procedimentos de adesão ao REFIS AMBIENTAL no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de julho de 2025.**





(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

SEI nº 0019206633

(Transcrição da nota LEIS de Nº 17590, datada de 18 de julho de 2025.)

**LEI Nº 8.755, DE 16 DE JULHO DE 2025**

*Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de uso do Hotel Pedro II, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso do Hotel Pedro II, localizado no Município de Pedro II, imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, descrito no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A outorga autorizada por esta Lei se dará mediante:

I - processo licitatório na modalidade concorrência, e observará as normas e exigências previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, além de outras leis eventualmente sancionadas e aplicáveis à espécie;

II - celebração de contrato específico, no qual serão estabelecidas as condições da concessão, especialmente sobre seu caráter oneroso e as obrigações decorrentes desta Lei.

**Art. 2º** A concessão de uso do imóvel descrito no Anexo Único desta Lei:

I - terá prazo de duração de 35 (trinta) anos;

II - inclui os serviços de hospedagem, abrigo, lazer e atividades turísticas, comerciais, esportivas, culturais, eventos de entretenimento em geral e outras atividades correlatas e afins;

III - comprehende o exercício do direito de exploração para fins de obtenção de fontes de receitas





alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

**Art. 3º** Será permitida a transferência de recursos públicos, para investimentos exclusivos por meio de subsídios em obras públicas, observados os art. 14 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 4º** Cabe ao Conselho Gestor de PPP avaliar e aprovar a autorização de subsídios, nos termos do art. 3º desta Lei, observadas as diretrizes a serem estabelecidas no contrato de uso do imóvel.

**Parágrafo único.** A proposta de concessão e a solicitação de subsídio deverão ser submetidas ao Conselho Gestor de PPP, limitada ao valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 5º** O prazo de concessão inicia a partir da assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ao respectivo contrato quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

**Art. 6º** A concessão autorizada na forma desta Lei é pessoal e intransferível, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

**Parágrafo único.** O concessionário responderá, a partir da assinatura do contrato, pelos encargos civis, administrativos e tributários que incidam sobre o imóvel objeto da concessão autorizada por esta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

**ANEXO ÚNICO**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel urbano de propriedade do Estado do Piauí, localizado na Avenida Itamaraty, S/N, bairro Vila Operária, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí. O imóvel, corresponde a um terreno encravado,





inscrito sob a matrícula nº 1175, Ficha 01, do Livro de Registro Geral nº 2, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis e possui uma área de 4.850,65 m<sup>2</sup> (quatro mil, oitocentos e cinquenta vírgula sessenta e cinco metros quadrados) a ser concedida, com os seguintes limites:

Nascente: confronta-se com outra parte da propriedade estadual, medindo 80,73 m (oitenta vírgula setenta e três metros);

Poente: faz divisa com a Rua Projetada, medindo 79,47 m (setenta e nove vírgula quarenta e sete metros);

Norte: limita-se com a Avenida Itamaraty medindo 59,82 m (cinquenta e nove vírgula oitenta e dois metros);

Sul: confronta-se com a Rua Castelo Branco, medindo 61,41 m (sessenta e um vírgula quarenta e um metros).

SEI nº 0019213450

(Transcrição da nota LEIS de Nº 17591, datada de 18 de julho de 2025.)

## LEI N° 8.756, DE 16 DE JULHO DE 2025

*Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a cessão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual para a Associação Nacional de Pessoas Queimadas ou com Feridas Crônicas e de Deficiência Nutricional - ANQFN, na forma e pelo prazo que especifica*

.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder a cessão de uso, a título gratuito, para a Associação Nacional de Pessoas Queimadas ou com Feridas Crônicas e de Deficiência Nutricional - ANQFN, inscrita sob o CNPJ nº 21.834.511/0001-89, de imóvel pertencente ao patrimônio público estadual situado na BR-316, nº 1180, Santo Antonio, Teresina, Piauí, CEP 64.032-070, conforme memorial descritivo constante no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único.** A Cessão de Uso de Imóvel descrito no **caput** deste artigo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

**Art. 2º** O bem imóvel objeto de cessão de uso especificado nesta Lei será destinado à instalação e ao funcionamento da Associação Nacional de Pessoas Queimadas ou com Feridas Crônicas e de Deficiência Nutricional - ANQFN, que prestam serviços de utilidade pública à população sem fins lucrativos, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros fins, revertendo ao patrimônio imobiliário estadual caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.





**§ 1º** O compartilhamento pela cessionária será definido no termo de cessão de uso.

**§ 2º** É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente à cessionária.

**§ 3º** A entidade cessionária poderá firmar parcerias visando cumprir as finalidades a que se destina a cessão de uso autorizada por esta Lei.

**§ 4º** Fica a Secretaria de Estado da Administração autorizada a proceder as adequações necessárias à finalidade a que se destina o uso do imóvel a ser cedido.

**Art. 3º** As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina a Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de indenizatória pelo cedente.

**Parágrafo único.** As despesas necessárias à manutenção, conservação e utilização do imóvel serão de responsabilidade da cessionária.

**Art. 4º** Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverão ser objeto de termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

**Art. 5º** A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Administração adotarão as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

SEI nº 0019214837

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 17592, datada de 18 de julho de 2025.)*





## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os termos do **PARECER 358/2025**, de 16 de junho de 2025, da Procuradoria Geral do Estado; considerando o contido no **OFÍCIO Nº: 487/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF/GEPES**, de 07 de julho de 2025; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00227.002746/2025-60**, da Fundação Piauí Previdência,

**R E S O L V E tornar sem efeito** a nomeação de **LETICIA MARIA SILVA ANDRADE MAGALHÃES**, CPF nº \*\*\*.741.103-\*\*, para o cargo efetivo de Analista Previdenciário, do quadro de pessoal da Fundação Piauí Previdência, inscrição nº 0000249f, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 02/2024, formalizada por meio do Decreto nº 23.844, de 22 de maio de 2025, publicado no DOE-PI nº 96/2025, de 22 de maio de 2025, **em razão de não haver tomado posse no prazo legal de trinta dias**, conforme o que dispõem os §§ 1º e 6º do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 0019120917





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17569, datada de 18 de julho de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 112/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 22 de abril de 2025, no **Ofício Nº: 1453/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 10 de julho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.017992/2025-62**, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, ***ex officio***, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **CB PM JOSIEL LEAL LIMA**, RGPM 10.1\*\*\*0-21, **com efeitos a partir de 14 de abril de 2025**.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de julho de 2025.**

*(Documento assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019166543

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17570, datada de 18 de julho de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 146/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 03 de maio de 2025, no **Ofício Nº: 1465/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 13 de julho de





2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.020131/2025-61**, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, *ex officio*, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **CB PM ALLAN KARDEC VIANA BRITO, RGPM 10.1\*\*\*7-18, com efeitos a partir de 29 de abril de 2025.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de julho de 2025.**

(Documento assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019166616

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17576, datada de 18 de julho de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/LA Nº 83/2025, de 07 de julho de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e no Edital PREG/UESPI nº 001/2023, DOE nº 1/2024, de 02 de janeiro de 2024, registrados no SEI nº 00089.014416/2025-49,

**R E S O L V E nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0756141-49.2025.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **POLIANA MORAES FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Professor Efetivo Auxiliar do quadro de pessoal permanente da Fundação





Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, na área de Administração, com carga horária de 20h semanais.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 0019173675

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17593, datada de 18 de julho de 2025.)*

**DECRETO Nº 23.963, DE 15 DE JULHO DE 2025**

*Altera o Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art.102 da Constituição do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto no Conv. ICMS nºs 190/17, 178/21 e 127/22, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

**CONSIDERANDO** o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 30/2025, de 14 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos constantes no SEI nº





00009.007763/2025-68,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o item 17 ao Anexo Único do Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO ÚNICO**

Nº DE ORDEM	NORMA
...	.....
17	Decreto nº 38.035, de 22 de janeiro de 2018, que Dispõe sobre o Programa Aeroportuário de Incremento ao Turismo e ao Desenvolvimento Econômico da Paraíba - AEROTUR - PB, e dá outras providências.

**" (NR)**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda

SEI nº 0019179003

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17594, datada de 18 de julho de 2025.)



**DECRETO Nº 23.964, DE 15 DE JULHO DE 2025**

*Altera o Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; e Decreto nº 23.517, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os produtos que compõem a cesta básica no estado do Piauí e que terão tratamento tributário diferenciado.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso III do art. 17 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação:

"Art.  
17. ....  
....  
.....  
.....

III - 8% (oito por cento) sobre as operações de saídas destinadas a contribuintes do ICMS não inscritos no cadastro desse imposto, bem como às demais pessoas físicas ou jurídicas, e a produtores rurais, identificados por CPF ou CNPJ;

.....  
....." (NR)

II - os incisos IV e VI do art. 22 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação:

"Art. ....  
....  
....  
....

IV - do limite máximo de operações de saída mensal em transferência de 30% (trinta por cento) do total das saídas do mês anterior ao da realização das





operações com as mercadorias de que trata o art. 17, IV deste Anexo.

.....  
.....

VI - do limite máximo de operações de vendas de 40% (quarenta por cento) do total de vendas, com as mercadorias de que trata o art. 17, IV deste Anexo, para estabelecimentos de uma mesma empresa.

.....  
....." (NR)

III - o inciso I do art. 25 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação:

"Art. 25.

I - tratando-se de vendas de mercadorias, deverá reduzir a base de cálculo de tal forma que a carga tributária resulte no percentual de:

a) 12% (doze por cento), nas operações tributadas com alíquota interna inferior a 25% (vinte e cinco por cento), devendo destacar, na Nota Fiscal, o valor do ICMS apenas para efeito de aproveitamento do crédito por parte do destinatário;

a) 17% (dezessete por cento), nas operações tributadas com alíquota interna igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), devendo destacar, na Nota Fiscal, o valor do ICMS apenas para efeito de aproveitamento do crédito por parte do destinatário;

.....  
....." (NR)

**Art. 2º** Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados, com as seguintes redações:

I - a alínea "u" ao art. 1º do Decreto nº 23.517, de 09 de janeiro de 2025:

"Art. 1º.

.....  
.....  
.....

u) sardinha.

.....





....." (NR)

II - a alínea "g" ao inciso XXXVIII do art. 178 do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023:

"Art.

178.

.....  
.....  
.....

XXXVIII

.....  
.....  
.....  
.....

g) sardinha." (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso I do art. 20 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Secretário da Fazenda

SEI nº 0019189457

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17595, datada de 18 de julho de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições





que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 113/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 22 de abril de 2025, no Ofício Nº: 1454/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 10 de julho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.014407/2025-72, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, ***ex officio***, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM JEAN JORGE SANTOS NASCIMENTO JÚNIOR, RGPM 10.1\*\*\*8-23, com efeitos a partir de 10 de abril de 2025.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de julho de 2025.**

(Documento assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019166653

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17596, datada de 18 de julho de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo nº 00095.005672/2025-66, proveniente da Secretaria da Justiça,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 332645-4, data da admissão em 27/12/2018, do servidor **CHARLES DIEGO DE SOUZA COELHO**, do quadro





de pessoal da Secretaria da Justiça, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, **com efeitos a partir de 23 de junho de 2025**, pelo prazo de 3 (três) anos ou antes, caso haja pedido de recondução.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de julho de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 0019122710

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17597, datada de 18 de julho de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.043114/2025-81, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBERTO SALVIANO DE SOUSA ROSA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula: 233.047-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no CETI Solange Viana, 19<sup>a</sup> GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 23 de junho de 2025**.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*



**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)***IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 0019122611

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17598, datada de 18 de julho de 2025.)***DECRETO Nº 23.955, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Cessa a convocação do **SD PM NVRR CICERO ALBINO DE SANTANA**, da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009,

**CONSIDERANDO** os termos do **MEMORANDO Nº: 178/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 03 de julho de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

**CONSIDERANDO** o contido no **Ofício Nº: 1398/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 06 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.031102/2025-25**,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica cessada a convocação do policial militar pertencentes a Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado, com base no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556/2009, em razão de ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada:





NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	DECRETO DE CONVOAÇÃO
CICERO ALBINO DE SANTANA	SD PM RR	10.4**4-79	DECRETO Nº 17.005, DE 08/02/2017 DOE Nº 28, DE 08/02/2017

**Art. 2º** O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade/reforma, conforme o disposto no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019121894

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17599, datada de 18 de julho de 2025.)*

**DECRETO Nº 23.956, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Cessa a convocação do **3º SGT PM RR EDIMAR FEITOSA DE MORAES**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 7.339/2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, em concordância com as disposições estabelecidas na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e suas alterações posteriores;





**CONSIDERANDO** os termos do **MEMORANDO Nº: 176/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 02 de julho de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

**CONSIDERANDO** o contido no **Ofício Nº: 1399/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 06 de julho de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.031050/2025-97**,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica cessada a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no com base no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, do policial militar abaixo identificado:

<b>NOME</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>RGPM</b>	<b>DECRETO DE CONVOCAÇÃO</b>
EDIMAR FEITOSA DE MORAES	3º SGT PM RR	10.8**-89	DECRETO Nº 18.956, DE 29/04/2020 DOE Nº 77, DE 29/04/2020

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2025.**

(Documento assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019122045





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17600, datada de 18 de julho de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00027.003290/2025-10, da Secretaria da Segurança Pública,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AYSLAN BATISTA BARROS**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 270536-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, **com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de julho de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019166449

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17601, datada de 18 de julho de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00337.001466/2025-97,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 30 de junho de 2025, da disposição do servidor **MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO SOARES**, Professor SE-I, Ch-20h, Matrícula nº 137597-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, para a Fundação de Esportes do Piauí/Secretaria dos Esportes do Estado do Piauí – **SECEPI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 22 de junho de 2022, publicado no DOE/PI, Edição nº 119, de 23 de junho





de 2022.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0019178521

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 17602, datada de 18 de julho de 2025.)*

## NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO BARROS AMORIM JUNIOR**, CPF 065.303.\*\*\*-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01/07/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 18/07/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019256173

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 17603, datada de 18 de julho de 2025.)*





## PORTARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

**PORTRARIA Nº 126/2025- GAB - SEDEC**

Teresina (PI), 17 de Julho de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 5.750,73 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO BELA VISTA II, MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ, REFERENTE AO CONTRATO N° 008/2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 5.750,73 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO BELA VISTA II, MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ, referente ao Contrato Nº 008/2022.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	0372719-0
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	0423525-8

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17509, datada de 18 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****PORTRARIA Nº 125/2025- GAB - SEDEC**

Teresina (PI), 17 de Julho de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES PATOS II E TAMBORIL II NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, REFERENTE AO CONTRATO N° 223/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES PATOS II E TAMBORIL II NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, referente ao Contrato N° 223/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	0423525-8
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	0372719-0
JOAQUIM ARCOVERDE FILHO	0025211-5

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 17511, datada de 18 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA****PORTARIA GAB.SADA / 057 / 2025**

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Lotar a servidora **ANA CELIA ARAGÃO PEREIRA FERREIRA**, Agente Superior de Serviço/Comunicadora Social, Matrícula nº 178912-X, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para a Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, por prazo indeterminado, a partir de 04 de julho de 2025, com ônus para o órgão requisitante, na função de Coordenadora de Comunicação Social da SADA.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina, 15 de julho de 2025

**Fabio Abreu Costa**

**SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17512, datada de 18 de julho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****PORTRARIA Nº 127/2025- GAB - SEDEC**

Teresina (PI), 17 de Julho de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 186/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, referente ao Contrato N° 186/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, assim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	0414117-2
KELSON FRANÇA DE SOUSA	0372565-0

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 17513, datada de 18 de julho de 2025.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

### **PORTRARIA GR nº 742, de 17 de julho de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o Processo nº [00089.017821/2025-19](#),

Considerando a ata emitida pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em História do Campus Professor Possidônio Queiroz, em Oeiras/Piauí, de id. [018905724](#);

Considerando a ata da 110ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus Professor Possidônio Queiroz, em Oeiras/Piauí, id. [018905745](#);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora DINÁ SCHMIDT, matrícula nº 0332068-5, do cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura em História, Símbolo DAS-3, do Campus Professor Possidônio Queiroz, em Oeiras/Piauí.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26.07.2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

## **PORTRARIA GR nº 743, de 17 de julho de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o Processo nº [00089.017821/2025-19](#),

Considerando a ata emitida pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em História do Campus Professor Possidônio Queiroz, em Oeiras/Piauí, de id. [018905724](#), na forma do art. 1º, inciso II, da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008;

Considerando a ata da 110ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus Professor Possidônio Queiroz, em Oeiras/Piauí, id. [018905745](#);

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora PEDRINA NUNES ARAÚJO, matrícula 0286148-8, para ocupar o cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura em História, Símbolo DAS-3, do Campus Professor Possidônio Queiroz, em Oeiras/Piauí, durante o biênio 2025/2026, em atenção à escolha feita pelo Colegiado do Curso, homologada pelo Conselho de Unidade, na forma da Resolução CONSUN 011, de 20 de agosto de 2008, que disciplina as eleições indiretas de Coordenadores de Curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27.07.2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17517, datada de 18 de julho de 2025.)

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

### **Portaria Nº 722, de 18 de julho de 2025**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 que regulamentou a





concessão da Gratificação Superior de Função (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 372/2025/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR ([0019231900](#)) da DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJUS solicitando confecção de Portaria de substituição de Gratificação Superior de Função (GSF).

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a servidora, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo, a Gratificação Superior de Função (GSF) pelo desempenho de suas funções:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
Supervisora Administrativa	433538-4	LEILISE PEREIRA SANTOS	Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, em Floriano/PI

Art. 2º RETIRAR a Gratificação Superior de Função (GSF) do servidor, Policial Penal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionado abaixo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
COP	369135-7	PABLO DE SOUSA CARNEIRO	Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, em Floriano/PI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de Julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17526, datada de 18 de julho de 2025.)

## AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

### PORTRARIA Nº 127/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;





CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 051/2025, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa MOLLA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, para objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de adequação e ampliação das instalações de prevenção e combate a incêndio do Edifício HUB da Investe Piauí, localizado na Avenida Miguel Rosa, nº 2932, Centro Sul, Teresina-PI, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) Sandro Almeida Paz Filho, CPF n.º XXX.562.963-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de julho de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE  
PIAUÍ**

**PORTRARIA Nº 128/2025/INVESTE**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO  
PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº**



**13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,****RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) LEONILDO DA SILVA COSTA, do quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de **15/07/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de julho de 2025.

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17530, datada de 18 de julho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****PORTRARIA Nº 515/2025/GAB/SEAD**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE GESTÃO DE FROTA POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU COM TARJA MAGNÉTICA, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SSP-PII**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;





Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00027.004519/2025-25](#), cujo objeto é a contratação direta, em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, LEI 14.133/2021, de empresa especializada para a contratação de empresa especializada no ramo de implantação e operacionalização de gestão de frota por meio de sistema informatizado, via internet, e tecnologia de pagamento através de cartões magnéticos com chip ou com tarja magnética, nas redes de estabelecimentos credenciados, para fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para a frota de veículos da SSP-PI.

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação direta, em caráter emergencial, à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, visando a contratação de empresa especializada no ramo de implantação e operacionalização de gestão de frota por meio de sistema informatizado, via internet, e tecnologia de pagamento através de cartões magnéticos com chip ou com tarja magnética, nas redes de estabelecimentos credenciados, para fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para a frota de veículos da SSP-PI, detalhado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00027.004519/2025-25](#).

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.





Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17551, datada de 18 de julho de 2025.)*

## **COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO**

### **Portaria Nº 75, de 18 de julho de 2025**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;**

**CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 31/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A e a M PASSOS, para Contratação de empresa responsável pela Execução de serviço via pessoa jurídica de manutenção e expansão de áreas de dunas com cobertura de solo com palhas de coqueiro/babaçu, plantio/transplantio, irrigação e construção de barreira vertical/quebra-vento com material biodegradável, visando atender as necessidades da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Assessora **DRIELLY HANNA BARROS SILVA SANTOS**, CPF n.º XXX.957.463-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua





execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR**

*Diretor Presidente*

*Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A*

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17553, datada de 18 de julho de 2025.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTRARIA PR nº 495, de 18 de julho de 2025**

Assunto: CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.017538/2025-97;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado





pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

## RESOLVE

I - Autorizar o afastamento do servidor **Marcello Cipriano Silva Brandão**, matrícula nº 087071-4, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada na PROPLAN, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no terceiro período de: 01-10-2025 a 30-10-2025, referente ao período aquisitivo **03/06/1999 a 02/06/2004** e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prof. Rosineide Candeia de Araújo**  
**Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD**  
**Mat.:147725-1/FUESPI**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17557, datada de 18 de julho de 2025.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

### PORTEARIA Nº 514/2025/GAB/SEAD

#### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços





formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00110.000264/2025-82](#), cujo objeto é a contratação direta, em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, LEI 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão-de-obra terceirizada, sendo 02 (dois) agentes de portaria para o turno noturno, visando suprir lacuna atualmente existente no referido período.

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada.

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência à **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI**, para contratação direta, em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, LEI 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de mão-de-obra terceirizada, sendo 02 (dois) agentes de portaria para o turno noturno, visando suprir lacuna atualmente existente no referido período.

#### RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação direta, em caráter emergencial, à **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI**, visando a prestação de serviços de locação de mão-de-obra terceirizada, sendo 02 (dois) agentes de portaria para o turno noturno, visando suprir lacuna atualmente existente no referido período, detalhado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00110.000264/2025-82](#).

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete à **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI**, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI**, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.





Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17563, datada de 18 de julho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

### **Portaria Nº 721, de 17 de julho de 2025**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o





servidor poderá ser removido de ofício;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR a Policial Penal, LOHANA PATRÍCIA FERREIRA ALENCAR, CPF \*\*\*.973.513-\*\*, para exercício na Penitenciária Professor José Ribamar Leite, Teresina-PI, devendo apresentar-se imediatamente na Unidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 16 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17565, datada de 18 de julho de 2025.)

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTRARIA GDPG Nº 1063/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.006166/2025-91;

**RESOLVE:**

**Art 1º REVOGAR** PORTARIA GDPG Nº 778/2025;

**Art 2º EXONERAR**, a partir de 10 de agosto de 2025, **RENÊ MOURA FERREIRA CAMPOS FILHO**, do cargo em comissão de Assessor de Defensoria Pública, símbolo CC-1.

**Art 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de julho de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

***Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício***

**PORTRARIA GDPG Nº 1064/2025**





**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006476/2025-14;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** os atendimentos presenciais na Defensoria Pública Regional de Água Branca, permanecendo de forma remota, no período de 16/07/2025 a 18/07/2025, em razão da suspensão do fornecimento de água na cidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 17 de julho de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício*

**PORTRARIA GDPG Nº 1065/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº. 00303.006493/2025-43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública e Corregedora Geral **ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA**, férias, referente ao período aquisitivo do ano de 2023, que serão usufruídos nos períodos abaixo relacionados:

- 12/08/2025 a 21/08/2025;
- 03/09/2025 a 12/09/2025;
- 27/01/2026 a 05/02/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**





**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 17 de julho de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício*

**PORTRARIA GDPG N° 1066/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00303.006493/2025-43 e Portaria GDPG 1066/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1ºDESIGNAR**a Corregedora Auxiliar, a Defensora Pública **GILMARA GUIMARÃES BEZERRA PESSOA**, para substituir a Corregedora Geral da Defensoria Pública, **ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA**, em razão do gozo de férias regulamentares desta última, nos períodos abaixo relacionados:

- 12/08/2025 a 21/08/2025;
- 03/09/2025 a 12/09/2025;
- 27/01/2026 a 05/02/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de julho de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício*

**PORTRARIA GDPG N° 1067/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo inciso XX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, que autoriza a interrupção do gozo de férias por motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço;





**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI Nº 00303.000726/2025-02.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER,** a bem do serviço público, a partir do dia 18 de julho de 2025, as férias da Defensora Pública **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, concedido de acordo com a PORTARIA GDUC Nº 077/2025;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 17 de julho de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício*

**PORTRARIA GDPG Nº 1068/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006553/2025-28;

**RESOLVE:**

**Art. 1ª DESIGNAR** extraordinariamente o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuar nos interesses do réu JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA, na audiência do dia 17 de julho de 2025, às 09:00 hs, no processo nº 0852473-17.2023.8.18.0140.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 17 de julho de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG Nº 1069/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.





**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006556/2025-61;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Defensora Pública **GLÍCIA RODRIGUES BATISTA**, para exercer a função comissionada de Diretora de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **Símbolo FCDPE-02**, pelo período de 22/07/2025 a 21/08/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de julho de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG N° 1070/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.006360/2025-77;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri junto a Comarca de Ribeiro Gonçalves, nos seguintes processos:

Processo	Assistido(a)	Data	Horário
0000480-96.2016.8.18.0112	RAEL ALVES PEREIRA	13/08	09h00
0000063-95.2006.8.18.0112	GETULIO VARGAS SOARES DA ROCHA	14/08	09h00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de julho de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG N° 1071/2025**





**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.005197/2025-25;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri, referente ao processo nº 0000031-08.2018.8.18.0068, designada para às 09h00 na Vara Única da Comarca de Porto/PI, no dia 23 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de julho de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG N° 1072/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Atendimento Solar nº 250709002734.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** extraordinariamente, o Defensor Público **Leonardo Nascimento Bandeira, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos, para atuar na defesa do assistido Luis Karol Wattilla Gonçalves Martins de Moura**, nos processos **804646-43.2023.8.18.0032** e **0801615-44.2025.8.18.0032** que tramitam na 1ª Vara Criminal da Comarca de Picos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de julho de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*



**PORTRARIA GPG N° 1073/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.006530/2025-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri junto a Comarca de Porto, no seguinte processo:

Processo	Assistido(a)	Data	Horário
0801228-52.2024.8.18.0068	Ivanildo Alves da Costa	22/07	09h00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de julho de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GPG N° 1074/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.002969/2025-77;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as(os) Defensoras(es) Públcas(es), abaixo relacionados, para atuação no Mutirão Conciliar para Iluminar, conforme cronograma que segue:

- Sarah Lopes Araújo - 21 e 22/07;
- Tales Araujo Silva - 23/07;
- Mariana Gurgel Medeiros - 24 e 25/07.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de julho de 2025.

**CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTRARIA GDPG Nº 1075/ 2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.005594/2025-05;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **THIAGO SILVA SANTOS**, para atuar no Núcleo do Consumidor, no dia 18 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de julho de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG N° 1076/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.006259/2025-16;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º LIBERAR** a Defensora Pública **ANGELA MARTINS SOARES BARROS**, de suas atividades junto à 3ª Defensoria Pública do Consumidor e Diretoria dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de 27 a 29 de agosto de 2025, para participar da 36ª Reunião ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), que ocorrerá em Porto Alegre/RS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de março de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG Nº 1077/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004607/2025-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR ,EXTRAORDINARIAMENTE**, a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para atuar nos interesses do Sr. Antônio Carlos Evangelista, nos autos do processo nº 0756963-38.2025.8.18.0000, bem como em demais processos que o envolvam.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de julho de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG Nº 1078/ 2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.005746/2025-61;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA, para atuar em regime de substituição junto à 3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina, com efeitos retroativos ao dia 16.07.2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de julho de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 1079/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003462/2025-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para atuar em regime de substituição junto à 3ª Defensoria Pública do Sistema Prisional de Teresina, no período de 21 e 22 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 18 de julho de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17566, datada de 18 de julho de 2025.)*

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV**

**Portaria Nº 124, de 18 de julho de 2025**

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, de acordo com a Lei Complementar nº 13/1994, resolve:

NOMEAR





Art. 1º - Ficam nomeados para compor a comissão de sindicância da Coordenadoria Estadual da Juventude do Estado do Piauí - COJUV/PI, os seguintes membros:

**I - IGOR MARTINS SANTANA, Matrícula: 372467-0, Cargo: Assessor Técnico III - Presidente;**

**II - TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, Cargo: Coordenador - Membro;**

**III - KATIA CILENE SANTOS DE MORAIS, Matrícula: 372050-X, Cargo: Assistente de Serviços - Membro.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir desta data.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17568, datada de 18 de julho de 2025.)

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PRTARIA GP Nº: 1229/2025 - PIAUIPREV**      TERESINA, 11 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de anular seus próprios atos, na forma prevista no artigo 53 da Lei nº 9784/99, e consolidada na Súmula 473 do STF c/c a Súmula 346 do STF;

CONSIDERANDO AINDA, a documentação carreada aos autos do Processo nº 2024.01.181887P.

#### RESOLVE:

**ANULAR** o ato concessório de aposentadoria concedido em favor do segurado PETRONÍLIO HIPOLITO FERREIRA, matricula nº 0444286, materializado na Portaria de Nº 1010, datada de 04.07.2025, publicada no Diário Oficial Nº 131, datado de 10.07.2025 e na Portaria de Nº 1010, datada de 10.06.2025, publicada no Diário Oficial Nº 122, datado de 27.06.2025.

**CONCEDER**, em conformidade com o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado **PETRONÍLIO HIPOLITO FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0444286, portador do CPF nº 240\*\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$**





**496,35** (Quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja, 12.05.2013, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

#### **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real

(9.286 / 12.775 (72.6888%) DE R\$ 682,77) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 496,35
--	------------

<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 496,35</b>
-----------------------------	-------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTEARIA GP Nº: 1248/2025 - PIAUÍPREV** TERESINA, 16 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0836211-21.2025.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 3396/2025, e o que consta no **Processo Nº 2024.04.181193P. RESOLVE:**

**CONCEDER**, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ROSYNALDO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL I, matrícula nº 0391514, portador do CPF nº 306\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 10.756,84 (Dez mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

#### **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$10.556,84



**Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)**

VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	LEI Nº 5.377/04 C/C ART. 4º DA LC Nº 107/08	R\$200,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$10.756,84</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTRARIA GP Nº: 1198/2025 - PIAUICPREV** TERESINA, 09 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182779P, RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0691/2025, datada de 16/04/2025, publicada no Diário Oficial Nº 81/2025, datado de 30/04/2025, em razão de constatação de erro material, por não refletir corretamente a regra disponível ao servidor(a).

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao segurado(a) **VANDA MARIA QUEIROZ LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe SE, , nível II, matrícula nº 1375652, portador do CPF nº 282\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 4.739,89 (R\$ Quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.739,89
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.739,89</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17574, datada de 18 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI****Portaria Nº 5, de 18 de julho de 2025**

Aprova o Regimento Interno da *Mesa de Diálogo entre o Governo do Estado do Piauí e os Trabalhadores do Setor Privado - MESP*.

A Secretaria de Estado de Relações Sociais considerando disposto na Portaria Nº 3, de 23 de maio de 2025 que institui a Mesa de Diálogo entre o Governo do Estado do Piauí os Trabalhadores do Setor Privado - MESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Mesa de Diálogo entre o Governo do Estado do Piauí e os Trabalhadores do Setor Privado - MESP conforme o texto lido, discutido e aprovado em reunião realizada no dia 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDA NÚBIA LOPES**

Secretária de Estado das Relações Sociais

**Anexo****REGIMENTO INTERNO MESA DE DIÁLOGO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E OS TRABALHADORES DO SETOR PRIVADO - MESP.**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17575, datada de 18 de julho de 2025.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI****ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTRARIA GP Nº: 1231/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182537P**.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1654/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 01/04/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10028 de 03/04/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUSA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 1126539,





ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ANALISTA ADMINISTRATIVO, Nível 7A, Referência II, com os proventos de R\$20.211,50 (Vinte mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R\$19.995,37
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$20.211,50</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 1227/2025 - PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182513P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1887/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 07/04/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10032 de 09/04/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **PEDRO ALCÂNTARA GOMES**, matrícula Nº 4141334, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Analista Judicial, Nível 7A, Referência II, com os proventos de R\$20.211,50 (Vinte mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R\$19.995,37
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13



**PROVENTOS A ATRIBUIR****R\$20.211,50**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTRARIA GP Nº: 1224/2025 - PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182465P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº1634/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 01/04/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10028 de 02/04/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, a **ANTONIO MARQUES DE CARVALHO**, matrícula Nº 1701, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 7, Referência I, com os proventos de R\$20.211,50 (Vinte mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R\$19.995,37

**Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)**

VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13
--------------------------------	-------------------	-----------

<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$20.211,50</b>
-----------------------------	---------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17578, datada de 18 de julho de 2025.)

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA GSDPG Nº 24/2025**



A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017,

**CONSIDERANDO** as informações contidas no processo SEI de nº 00303.006077/2025-45;

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração do período de férias regulamentares da Defensora Pública, Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas, titular da 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2022, concedidas pela Portaria GSDPG nº 03/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**à Defensora Pública **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS** o gozo de férias regulamentares no seguinte período de **17/07/2025 a 31/07/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º Revogar** a Portaria GSDPG nº 03/2025

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 11 de julho de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Subdefensoria Pública Geral*

#### **PORTRARIA GSDPG - Nº 25/2025**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 13/04, que autoriza a interrupção do gozo de férias por motivo de superior interesse público e absoluta necessidade do serviço;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 00303.001899/2024-59

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER, a bem do serviço público, a partir do dia 18 de julho de 2025,** o 3º período das férias do ano de 2022 da Defensora Pública Geral,**Dra. CARLA YÁSCAR BENTO**





**FEITOSA BELCHIOR**, programadas de acordo com a PORTARIA GSDPG nº 23/2025;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 18 de julho de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

**Subdefensora Pública Geral**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 17583, datada de 18 de julho de 2025.)

## ERRATAS

### SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO

**ERRATA AO DECRETO N° 23.919, DE 23 DE JUNHO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N° 118/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025, REFERENTE A PROGRESSÃO DA SERVIDORA SANDRA MARIA LOPES SANTOS BEZERRA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI N° 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.**

**ONDE-SE LÊ:**

DECRETO N° 23.919 DE 23 DE JUNHO 2025, TORNAR SEM EFEITO.							
MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	PADRÃO PROGRESSÃO
019093-4	SANDRA MARIA LOPES SANTOS BEZERRA	AUX. DE NUTRIÇÃO/DIETÉTICA	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO SAÚDE	III	C	III	E

**LEIA - SE:**

DECRETO N° 23.919 DE 23 DE JUNHO DE 2025, FORMA CORRETA.							
MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	PADRÃO PROGRESSÃO
019093-4	SANDRA MARIA LOPES SANTOS BEZERRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO/DIETÉTICA	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

Teresina-PI, 15 de julho de 2025.





SEI nº 0019189127

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17497, datada de 18 de julho de 2025.)***CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ****ERRATA**

O EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, DE 10 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 132/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ TEM PELA PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO, A SEGUINTE CORREÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

CNPJ/CPF do Contratado: 12.083.900/0001-29

**LEIA-SE:**

CNPJ/CPF do Contratado: 15.453.449/0008-59

Favor desconsiderar a Errata 3([0019165904](#)).

(assinado eletronicamente)

Alcimário Fernandes lima DUARTE - 1º Ten. QOBM/Comb.

Membro da CPL/CBMEPI.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17531, datada de 18 de julho de 2025.)***Governo do Estado do Piauí****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI****ERRATA**

A Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária \_SADA, tendo em vista as publicações dos Avisos de Licitação 01 da Concorrência 08 e Concorrência 09, no dia 18/07/2025 do presente processos nº 00240.003070/2024-72 e 00240.003069/2024-48, encaminhamos para a publicação a seguinte errata:

**Onde se lê:**

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS

Agente de contratação



**Leia-se:**

ANA BEATRIZ BORGES OLIVEIRA  
Agente de contratação

**FABIO ABREU COSTA**  
**Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária**

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 17556, datada de 18 de julho de 2025.)*

## RESOLUÇÕES

### **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

#### **RESOLUÇÃO SUDARPI Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

Designa Comissão Interdisciplinar de Avaliação, para análise de portfólios e pontuação de critérios das inscrições dos artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativa de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estandes coletivos na 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, que acontecerá entre os dias 09 e 14 de Setembro de 2025.

**A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, no uso das atribuições ,**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Interdisciplinar para analisar portfólios enviados nas inscrições dos artesãos individuais, mestres artesãos, associações de artesãos, cooperativa de artesãos e grupos de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estandes coletivos na 7ª FENACCE - Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, cedido pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, - aos artesãos do Estado do Piauí e pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB -, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2025.

Art. 2º A Comissão Interdisciplinar de Avaliação será composta pelos seguintes membros, presidida pela primeira, que será substituída pela segunda nas ausências e nos impedimentos:

- I. - SAMARA CRISTINA SILVA PEREIRA - CPF: 658.\*\*\*.\*\*3-68
- II. - BEATRIZ OLIVEIRA MONTELES DA COSTA - CPF: 043.\*\*\*.\*\*3-94
- III. - ANDREA DAYANE NUNES SANTOS - CPF: 035.\*\*\*.\*\*5-01





Art. 3º - Compete à Presidente da Comissão Interdisciplinar de Avaliação orientar o planejamento e o cumprimento do cronograma de trabalho da comissão.

Art. 4º - Compete a todos os membros da Comissão Interdisciplinar de Avaliação a análise de portfólio, de caráter eliminatório, e, pontuação de critérios de avaliação definidos no Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único - A Comissão Interdisciplinar de Avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

Art. 5º - O mandato dos membros indicados será até a publicação do resultado fim do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 no IOF - Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 6º - A Comissão Interdisciplinar de Avaliação apresentará relatório com os resultados das análises em Agosto de 2025.

Art. 7º - Fica a presente Resolução revogada, automaticamente, na data após a publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 04/2025.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 17 de Julho de 2025.

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

**Secretário Estadual de Cultura**

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 17500, datada de 18 de julho de 2025.)

## **EXTRATOS**

### **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025**

**PROCESSO SEI:** Nº 00016.001196/2024-66.

**N. AUTOMÁTICO SIAFE:** 24012156.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

**VINCULAÇÃO:** Adesão à Ata de registro de preços nº 01/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/SEAD/PI.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER/PI





**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. CNPJ Nº 00.489.297/0001-09.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é proposta mais vantajosa para com vistas a **contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí**, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
107	Microcomputador Desktop Tipo V - COTA PRINCIPAL.	6	6.093,33	36.559,98
<b>TOTAL</b>				<b>36.559,98</b>

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**DATA:** 17 de julho de 2025.

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2025NR00358.

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2025RO07408.

**VALOR:** R\$ 36.559,98 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 46201-DER; Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 26.122.0109.2000; PI: 2000; Natureza da Despesa - 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e LUCIANA SANTOS DANTAS (Representante Legal/CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025

**PROCESSO SEI:** Nº 00016.001196/2024-66.

**N. AUTOMÁTICO SIAFE:** 24011727.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.





**VINCULAÇÃO:** Adesão à Ata de registro de preços nº 03/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/SEAD/PI.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER/PI

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA. CNPJ Nº 13.015.273/0001-51.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é proposta mais vantajosa para com vistas a **contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí**, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	HD SSD 480 GB - COTA PRINCIPAL	8	253,26	2.026,08
<b>TOTAL</b>				<b>2.026,08</b>

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**DATA:** 17 de julho de 2025.

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2025NR00363.

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2025RO07408.

**VALOR:** R\$ 2.026,08 (dois mil vinte e seis reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 46201-DER; Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 26.122.0109.2000; PI: 2000; Natureza da Despesa - 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e EMANUEL DE ARAUJO PEREIRA (Representante Legal/ INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2025





**PROCESSO SEI:** Nº 00016.001196/2024-66.

**N. AUTOMÁTICO SIAFE:** 24012155.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

**VINCULAÇÃO:** Adesão à Ata de registro de preços nº 01/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/SEAD/PI.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER/PI

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** NATAL COMPUTER LTDA. CNPJ nº 10.742.806/0001-09.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é proposta mais vantajosa para com vistas a **contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí**, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	SSD EXTERNO 2TB - COTA PRINCIPAL	2	1.213,00	2.426,00
25	ACESS POINT Tipo II - COTA PRINCIPAL	3	2.088,00	6.264,00
91	Nobreak 700 VA - COTA PRINCIPAL	6	898,00	5.388,00
<b>TOTAL</b>				<b>14.078,00</b>

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**DATA:** 17 de julho de 2025.

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2025NR00359.

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2025RO07408.

**VALOR:** R\$ 14.078,00 (quatorze mil e sessenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 46201-DER; Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 26.122.0109.2000; PI: 2000; Natureza da Despesa - 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e AIRTON LISBOA BARRETO JÚNIOR (Representante Legal/NATAL COMPUTER LTDA.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER



**EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025****PROCESSO SEI:** Nº 00016.001196/2024-66.**N. AUTOMÁTICO SIAFE:** 24012312.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.**VINCULAÇÃO:** Adesão à Ata de registro de preços nº 01/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/SEAD/PI.**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER/PI**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** NTECH TI LTDA. CNPJ Nº 04.191.666/0001-25.**OBJETO:** O objeto do presente contrato é proposta mais vantajosa para com vistas a **contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí**, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
92	Nobreak 700 VA - Cota Reservada ME, MEI e EPP	2	910,00	1.820,00
108	Microcomputador Desktop Tipo V - Cota Reservada ME, MEI e EPP.	2	6.688,00	13.376,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.196,00</b>

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.**DATA:** 17 de julho de 2025.**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2025NR00362.**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2025RO07408.**VALOR:** R\$ 15.196,00 (quinze mil e cento e noventa e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 46201-DER; Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 26.122.0109.2000; PI: 2000; Natureza da Despesa - 449052 - Equipamentos e Material Permanente.**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e JOÃO DEHON MEDEIROS DE PAIVA (Representante Legal/NTECH TI LTDA.)



## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

### EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025

**PROCESSO SEI:** Nº 00016.001196/2024-66.

**N. AUTOMÁTICO SIAFE:** 24012311.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 034/2023/SEAD-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

**VINCULAÇÃO:** Adesão à Ata de registro de preços nº 03/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/SEAD/PI.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - DER/PI

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** FORTECOM LTDA. CNPJ Nº 01.559.646/0001-76.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é proposta mais vantajosa para com vistas a **contratação de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí**, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme detalhamento abaixo:

Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	ACESS POINT Tipo II - COTA RESERVADA - ME, MEI e EPP.	1	2.518,00	2.518,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.518,00</b>

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**DATA:** 17 de julho de 2025.

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2025NR00360.

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2025RO07408.

**VALOR:** R\$ 2.518,00 (dois mil, quinhentos e dezoitos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 46201-DER; Fonte de Recurso - Código 500;





Projeto/Atividade - 26.122.0109.2000; PI: 2000; Natureza da Despesa - 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

**ASSINATURAS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e MICHAEL SABOIA GONÇALVES (Representante Legal/FORTECOM LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17502, datada de 18 de julho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

### EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 118/2024

**OBJETO:** Execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Engenheiro Sampaio, localizada no município de Teresina/PI.

**PROCESSOS SEI Nº:** [00011.082322/2023-34](#) e [00011.012084/2025-61](#)

**CONTRATADA:** R. MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96

**LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica nº 90002/2024

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos arts. 45 a 48 do Decreto Estadual nº 14.483/2011, em observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e em conformidade com o pactuado na Cláusula Sétima, Subcláusula Primeira, do **Contrato nº 118/2024**, considerando a repactuação autorizada por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto consiste na execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Engenheiro Sampaio, localizada no município de Teresina/PI, integrante da Rede Estadual de Ensino, resolve:

Acréscimo ao valor contratual:

Aditar ao valor contratual a quantia de **R\$ 137.782,39** (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo:

■ **R\$ 69.745,44** (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à **REFORMA**; e

■ **R\$ 68.036,95** (sessenta e oito mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente à **AMPLIAÇÃO**.

O reajuste representa um índice de **5,23%**, correspondente ao reajuste/atualização das medições requeridas e analisadas no âmbito do Processo Administrativo nº [00011.012084/2025-61](#), com os respectivos registros: N2025NR02044, N2025NR02044 e R2025RO06753.

Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa: 339039/449051 -500-04000 - Juros dos Precatórios do Fundef, Unidade orçamentária: 14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Programa de trabalho 12.368.0102.5110 e Plano Orçamentário: Plano Orçamentário 000001 - Não definido.

Teresina (PI), 26 de junho de 2025

**Secretaria de Estado da Educação do Piauí**

Francisco Washington Bandeira Santo Filho

CONTRATANTE

**R. MELO CONSTRUTORA LTDA**

João Francisco Lustosa de Melo

CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17504, datada de 18 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO Nº 063/2025**

**PROCESSO Nº:** 00323.002059/2025-56

**TERMO DE AFETAÇÃO Nº:** 063/2025

**ÓRGÃO GESTOR:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

**USUARIA:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, neste ato representado pela titular, Sra. REJANE TAVARES DA SILVA.

**OBJETO:** TERMO DE AFETAÇÃO tem como objeto o **IMÓVEL** localizado na Rua Luíza Amélia, nº 1390, Bairro Centro, município de Piracuruca/PI, do qual o **ESTADO DO PIAUÍ** é senhor e possuidor.

**DESTINAÇÃO/FINALIDADE:** instalação da Unidade Regional de Gestão do Projeto Piauí - Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (Pilares II).

**ADMINISTRAÇÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2025

**PRAZO:** O IMÓVEL é entregue à USUÁRIA por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17506, datada de 18 de julho de 2025.)

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

<b>EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00314.000117/2025-16
<b>Modalidade de licitação</b>	Dispensa de Licitação.
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 20.110/2021
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.735.244/0001-36
<b>Nome do Contratado</b>	ROTA SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	46.339.506/0001-20
<b>Resumo do objeto</b>	Cancelas de Estacionamento
<b>Prazo de vigência</b>	12 meses.
<b>Data de assinatura do Contrato</b>	16/07/2025
<b>Valor Total</b>	R\$ 21.716,00 (vinte e mil setecentos e dezesseis reais)
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 6301
<b>Nºnota de Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2025NR00132
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: Maria Madalena Barbosa de Sousa

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17519, datada de 18 de julho de 2025.)

### Governo do Estado do Piauí PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00066.000137/2025-66
<b>Contratante</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
<b>Contratado</b>	EMPRESA ENTERPRISE TECNOLOGIA E SERVIÇO





<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	nº 11.948.766/0001-19
<b>Fundamento legal</b>	A presente contratação ocorre por Dispensa de licitação, fundamentada no Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 80, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente procedimento é a aquisição de equipamentos para controle, monitoramento e registro de acessos e saídas nas dependências da Piauí Link.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	14/07/2025
<b>Valor global</b>	O valor total da contratação é de R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA Pela Contratada: <b>MARIA DO AMPARO RIBEIRO DE ABREU</b>

(assinado eletronicamente)

PIAUÍ LINK S/A

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

**Governo do Estado do Piauí**  
**PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI**

**PORTARIA PIAUÍ LINK Nº 33/2025**

**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2025 - FIRMADO ENTRE A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A, E A EMPRESA ENTERPRISE TECNOLOGIA E SERVIÇO .**

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link S/A, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão do Contrato nº 20/2025, firmado entre a EMPRESA PIAUÍ LINK S/A e a EMPRESA ENTERPRISE TECNOLOGIA E SERVIÇO, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para controle, monitoramento, registro de acessos e saídas nas dependências da PIAUI LINK, sistema de instalação e licença de uso mensal.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
LUÍS MARTINS DA SILVA NETO	416345-1	GESTOR DE CONTRATO





NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DANILO CASTELO BRANCO DE ANDRADE	416356-7	FISCAL DE CONTRATO
SABRINA REVELYN DEUSDARA LEAL	433736-X	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 14 de Julho de 2025.

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17520, datada de 18 de julho de 2025.)

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024 - SEJUS/PI	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00095.004499/2025-89
<b>Fundamentação Legal</b>	Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
<b>Unidade Gestora</b>	22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA
<b>Contratada</b>	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	01.857.346/0001-73
<b>Resumo do Termo Aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da execução e vigência do Contrato nº 52/2024, relativo à obra de ampliação da Casa de Detenção Provisória - CDP e dos Módulos em Altos/PI, por mais 170 (cento e setenta) dias, pelo período de 19/07/2025 a 31/12/2025.
<b>Data de assinatura do Termo Aditivo</b>	17/07/2025
<b>Programa de Trabalho</b>	06.421. 0103. 5034
<b>Fonte de Recursos</b>	754
<b>Natureza da Despesa</b>	449051





<b>Nº do Contrato SIAFE</b>	24010131
<b>Nº da Nota de Reserva</b>	2024NR00217
<b>Nº da Reserva Orçamentária</b>	2024RO06754
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO

(Assinado Eletronicamente)

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17523, datada de 18 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 148/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001540/2025-19
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	F R PONTES SONORIZAÇÃO
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	15.170.689/0001-70
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto TEREMUSIC FESTIVAL, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	100.000,00 (Cem Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	96/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0501001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00392
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2025RO07396
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	25016781

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura





## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025	
Nº do processo SEI	00022.001540/2025-19
Fundamento Legal	Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	F R PONTES SONORIZAÇÃO
CNPJ/CPF do Contratado	15.170.689/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto TEREMUSIC FESTIVAL, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Data de Assinatura	16/07/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	96/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00392
Nº Autorização no SIAFE	2025RO07396
Nº Contrato no SIAFE	25016781

## RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17524, datada de 18 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -  
INTERPI-PI

## GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - INTERPI-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO  
TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

Nº do processo SEI	00071.006360/2024-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000017





<b>Modalidade de licitação</b>	<b>ADESÃO DE CARONA DE ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: ADESÃO Nº 140/SEADPREV-PI/GAB/SLC AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV-SRP, REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SRP nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV, nº 11 E 12/2021-DL/SLC/SEADPREV, ARP nº XLI/2021-DL/SLC/SEADPREV, ARP nº XIV/2021-DL/SLC/SEADPREV e SRP nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV</b>
<b>Fundamento legal</b>	<b>LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013 E O PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021.</b>
<b>Contratante</b>	<b>INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>150201</b>
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ Nº 10.013.974/0001-63</b>
<b>Resumo do objeto do Termo Aditivo</b>	<b>PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.</b>
<b>Prazo de vigência</b>	<b>07 (SETE) MESES</b>
<b>Prazo de execução</b>	<b>29 DE AGOSTO DE 2025 A 29 DE AGOSTO DE 2026.</b>
<b>Data de assinatura do Termo Aditivo</b>	<b>CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.</b>
<b>Valor global</b>	<b>VALOR MENSAL R\$ 462.744,41 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); VALOR TOTAL R\$ 3.239.210,87 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).</b>
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>21.122.0109.2000</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>500</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>339037</b>
<b>Nº da Nota de Reserva no SIAFE</b>	<b>2025NR00180</b>
<b>Nº Nota Orçamentária no SIAFE</b>	<b>2025RO07242</b>
<b>Signatários do Termo do Contrato</b>	<b>Pelo contratante: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17525, datada de 18 de julho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 149/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001688/2025-53
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	RENATO S DE OLIVEIRA (RS PRODUÇÃO & SERVIÇOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	19.593.960/0001-30
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>48ª EXPO CORRENTE</b> , no município de Corrente - PI, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	82/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0501001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00379
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2025RO07400
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	25016489

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001688/2025-53
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101





<b>Contratado</b>	RENATO S DE OLIVEIRA (RS PRODUÇÃO & SERVIÇOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	19.593.960/0001-30
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>48ª EXPO CORRENTE</b> , no município de Corrente - PI, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
<b>Data de Assinatura</b>	16/07/2025
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	82/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0501001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00379
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2025RO07400
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	25016489

### RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17529, datada de 18 de julho de 2025.)

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

<b>EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.000690/2025-84
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	21005055
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - ARP Nº 11 e 12/2021
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.013.974/0001-63





<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	Repactuação do Contrato nº 023/2021/SEPLAN-PI, relativo à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (Auxiliar de Gestão e Secretaria de Nível Superior), para atender as necessidades de rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2025, conforme artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.
<b>Data de assinatura do termo aditivo</b>	17/07/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 613.896,24 (seiscentos e treze mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339037- Locação de Mão-de-Obra
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR000442025NR00199
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO07389
<b>Signatários do aditivo</b>	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17532, datada de 18 de julho de 2025.)

## COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000301/2025-19

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** K S L LIMITADA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.976.525/0001-00;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO





“ANIVERSÁRIO DA CIDADE”, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO PIAUÍ/PI, NA DATA DE 29 DE JULHO DE 2025.

**NOME DO EVENTO:** ANIVERSÁRIO DA CIDADE

**MUNICÍPIO:** SÃO FELIX DO PIAUÍ/PI

**DATA:** 29 DE JULHO DE 2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 17 de julho de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 500 - Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2025RO07428

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Kaelly Silva Lima

### COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 120/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000301/2025-19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de SÃO FELIX DO PIAUÍ/PI, na data de 29 de julho de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a





publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 17 de julho de 2025.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV**

**Portaria Nº 123, de 18 de julho de 2025**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 120/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA K S L LIMITADA.**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000301/2025-19 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**





EVERTON ALVES CALISTO  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17534, datada de 18 de julho de 2025.)

## **SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000387/2025-05. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 119/2024, no município de Teresina-PI. **PRAZOS:** Execução de 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17535, datada de 18 de julho de 2025.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.005104/2025-93

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, CNPJ sob o nº 06.554.083/0001-47.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participes, com vistas de Projeto de 26.000,00 M2 de paralelepípedo em diversas ruas do municipio de Guadalupe (PI).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.





DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Jesse James Lima Miranda, pela Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17538, datada de 18 de julho de 2025.)

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

<b>EXTRATO CONVÉNIO N.º 01/2025</b>	
<b>N.º Processo SEI:</b>	00028.003609/2021-65
<b>Tipo de Instrumento:</b>	Convênio Administrativo
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
<b>Partícipes:</b>	Município de União-PI, CNPJ N.º 06.553.606/0001-30 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
<b>Objeto:</b>	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
<b>Regionalização:</b>	Macrorregião 2 - Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD 4 - Entre Rios e Aglomerado AG-7
<b>Área de Policiamento:</b>	2ª Cia/16º BPM/CPM I/CGO/PMPI
<b>Prazo de Vigência e execução:</b>	01 de JANEIRO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2028
<b>Valor Global:</b>	Até R\$ 120.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
<b>Nota de Reserva:</b>	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
<b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b>	Conforme dotações próprias do Município Concedente
<b>Signatários:</b>	GUSTAVO CONDE MEDEIROS Prefeito Municipal de UNIÃO-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

<b>EXTRATO CONVÉNIO N.º 01/2025</b>	
<b>N.º Processo SEI:</b>	00028.005490/2021-65
<b>Tipo de Instrumento:</b>	Convênio Administrativo
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020





<b>Partícipes:</b>	Município de São João da Serra-PI, CNPJ N.º 06.554.331/ 0001-50 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/ 0001-44
<b>Objeto:</b>	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
<b>Regionalização:</b>	Macrorregião 2 - Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD 3 - Carnaubais e Aglomerado AG -6
<b>Área de Policiamento:</b>	GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/21º BPM/CPM-
<b>Prazo de Vigência e execução:</b>	01 de JANEIRO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2025
<b>Valor Global:</b>	Até R\$ 120.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
<b>Nota de Reserva:</b>	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
<b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b>	Conforme dotações próprias do Município Concedente
<b>Signatários:</b>	JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA Prefeito Municipal de São João da Serra-PI e Scheiwan Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

<b>EXTRATO CONVÉNIO N.º 01/2025</b>	
<b>N.º Processo SEI:</b>	00028.014991/2021-32
<b>Tipo de Instrumento:</b>	Convênio Administrativo
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
<b>Partícipes:</b>	Município de Lagoa de São Francisco-PI, CNPJ N.º 01.612.584/0001-19 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
<b>Objeto:</b>	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
<b>Regionalização:</b>	Macrorregião 2 - Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-02; Aglomerado AG-04;
<b>Área de Policiamento:</b>	do GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/12º BPM/CPLMN/CGO/PMPI





<b>Prazo de Vigência e execução:</b>	01 de JANEIRO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2028
<b>Valor Global:</b>	Até R\$ 60.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
<b>Nota de Reserva:</b>	não haverá transferência de recursos entre os participes
<b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b>	Conforme dotações próprias do Município Concedente
<b>Signatários:</b>	JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco-PI e Scheiwan Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

<b>EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025</b>	
<b>N.º Processo SEI:</b>	00028.032043/2025-11
<b>Tipo de Instrumento:</b>	Convênio Administrativo
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
<b>Participes:</b>	Município de BERTOLINIA-PI, CNPJ N.º 06.554.034/0001-04 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
<b>Objeto:</b>	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
<b>Prazo de Vigência e execução:</b>	02 de JULHO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2025
<b>Valor Global:</b>	Até R\$ 72.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
<b>Nota de Reserva:</b>	não haverá transferência de recursos entre os participes
<b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b>	Conforme dotações próprias do Município Concedente
<b>Signatários:</b>	Rodrigo da Rocha Martins Prefeito Municipal de BERTOLÍNIA-PI e Scheiwan Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

<b>EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025</b>	
<b>N.º Processo SEI:</b>	00028.032848/2025-56
<b>Tipo de Instrumento:</b>	Convênio Administrativo
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020





<b>Partícipes:</b>	Município de ALVORADA DO GURGUEIA-PI, CNPJ N.º 01.612.562/0001-59 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
<b>Objeto:</b>	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
<b>Prazo de Vigência e execução:</b>	02 de JANEIRO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2028
<b>Valor Global:</b>	Até R\$ 66.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
<b>Nota de Reserva:</b>	não haverá transferência de recursos entre os participes
<b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b>	Conforme dotações próprias do Município Concedente
<b>Signatários:</b>	Lécio Gustavo Sousa Bezerra Prefeito Municipal de Alvorada-PI e Scheiwan Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

<b>EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025</b>	
<b>N.º Processo SEI:</b>	00028.012129/2021-95
<b>Tipo de Instrumento:</b>	Convênio Administrativo
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
<b>Partícipes:</b>	Município de Valença do Piauí-PI, CNPJ N.º 06.554.737/ 0001-32 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
<b>Objeto:</b>	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
<b>Regionalização:</b>	Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito e Aglomerado AG -11
<b>Área de Policiamento:</b>	sede da 2ª Cia/4º BPM/CPSA/CGO/PMPI
<b>Prazo de Vigência e execução:</b>	01 de JULHO de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2028
<b>Valor Global:</b>	Até R\$ 60.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município





<b>Nota de Reserva:</b>	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
<b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b>	Conforme dotações próprias do Município Concedente
<b>Signatários:</b>	MARCELO COSTA E SILVA Prefeito Municipal de VALENÇA-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17540, datada de 18 de julho de 2025.)

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025	
<b>Nº do processo SEI</b>	00240.000762/2025-40
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25016708
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão nº125/2025 a Ata de Registro de Preços nº01, Pregão Eletrônico nº05/2023 - SEAD
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
<b>Contratante</b>	Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	54101
<b>Contratado</b>	1º Classe Viagens e Turismo LTDA EPP
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	00.702.030/0001-40
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	A contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.
<b>Prazo de vigência</b>	12(doze) meses
<b>Data de assinatura do contrato</b>	18/07/2025
<b>Valor global</b>	R\$ 134.673,84 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	20.122. 0109. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500





<b>Natureza da Despesa</b>	339033
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00137
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO07441
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

### **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**

#### **PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

#### **PORTARIA SADA Nº 58/2025**

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Jorge Alberto Santos Ibiapina, matrícula 375748-0, CPF \*\*\*.893.053\*\*, como **fiscal** titular e a servidora Yaskara Alves Borges Leal, matrícula 376848-1, CPF \*\*\*.243.123\*\* como suplente **do Contrato abaixo:**

- **Contrato nº 28/2025**, celebrado com a empresa 1º Classe Viagens e Turismo LTDA EPP, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Teresina (PI), 18 de julho de 2025.**





## FABIO ABREU COSTA

## Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17542, datada de 18 de julho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.001222/2025-63
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	22000321
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do Objeto do TermoAditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a repactuação de preços do Contrato nº 002/2022, que tem como objeto a contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada, sendo 12 (doze) postos de Auxiliar de Gestão e 04 (quatro) postos de Secretária Nível Superior, nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF/PI, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
<b>Data de Assinatura do TermoAditivo</b>	17/07/2025
<b>Valor Total Mensal do Contrato com a Repactuação CCT 2025</b>	R\$ 80.476,44
<b>Valor Total Anual do Contrato com a Repactuação CCT 2025</b>	R\$ 965.717,28
<b>Ação Orçamentária</b>	Unidade: 15101;Programa de Trabalho: 20.122. 0109. 2000
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.37
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00706
<b>Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE</b>	2025RO07404
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Daniela Roberta Duarte da Cunha</b>

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Família/SAF





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17547, datada de 18 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00345.000259/2025-16
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 DO PREGÃO Nº 06 / 2024 / SEAD
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES/PI
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	550101 - SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS - SERES
<b>Contratado</b>	C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	73.852.873/0002-87
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Aquisição de 03 bebedouros coluna
<b>Prazo de vigência</b>	<b>03 (três) meses</b> , contados a partir de sua assinatura
<b>Prazo de execução</b>	<b>03 (três) meses</b> , contados a partir de sua assinatura
<b>Data de assinatura do contrato</b>	<b>18 / 07 / 2025</b>
<b>Valor global</b>	R\$ <b>1.975,05</b> ( um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 550101 Programa de Trabalho: 04.122.0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE PI: 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	449052 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00025
<b>Nº da Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2025RO05653
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>Raimunda Núbia Lopes</b> Pela Contratada: <b>Claudio José Freitas de Sampaio</b>

**Raimunda Núbia Lopes**

Secretaria de Relações Sociais - SERES/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17548, datada de 18 de julho de 2025.)

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ****Termo de Reconhecimento de Dívida****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)**

**BASE LEGAL:** Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 **Processo SEI:** nº 00118.002450/2023-14



**AUTARQUIA:**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ -  
ADH-PI**CNPJ DA AUTARQUIA:**

08.787.769/0001-03

**EMPRESA:**

BRASÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

**CNPJ DA EMPRESA:**

19.927.146/0001-37

**OBJETO:**

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos proc. sei nº 00118.002450/2023-14, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**Gestão/Unidade:** 45202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH.****Fonte:** 500 - Recursos não**Vinculados de Impostos****Programa de Trabalho:** 16.122. 0109.**2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE****Elemento de****Despesa:** 339093 - Indenizações e Restituições.**DA DECLARAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:**

17 de Julho de 2025.

**DATA DA ASSINATURA DO  
TERMO:**

2025NR00079

**NOTA DE RESERVA****PELA ADH:** IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**SIGNATÁRIOS:****PELA EMPRESA:** HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Teresina-PI, 18 de Julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)***IGOR LEONAM PINHEIRO NERI**

Diretor-Geral ADH-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17552, datada de 18 de julho de 2025.)***AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2022</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	00118.000797/2025-94
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	10.013.974/0001 - 63
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato nº 30/2022, relativo a contratação do serviços de mão de obra terceirizada. (Vigia Diurno)





<b>PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:</b>	20 de julho de 2025 até 20 de julho de 2026.
<b>DATA DA ASSINATURA DO TERMO:</b>	18 de julho de 2025
<b>SIGNATÁRIOS DO TERMO:</b>	<b>PELA ADH:</b> IGOR LEONAM PINHEIRO NERI <b>PELA EMPRESA:</b> DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17554, datada de 18 de julho de 2025.)

**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 37/2024-GAMIL**

Nº do Processo SEI: 00015.001102/2025-40

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24008704

Fundamento legal: Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 21.872/2023

Nome do Contratante: Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Nome do Contratado: CERÂMICA ARTESANAL SERRA DA CAPIVARA LTDA

CNPJ do Contratado: 00.195.936/0001-15

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 37/2024-GAMIL

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data de assinatura do aditivo: *Data de assinatura no sistema - Registrado eletronicamente.*

Valor global: R\$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Natureza de despesa: 33.90.32

Fonte de Recursos: 500

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00152

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO07317

Signatários do contrato: Pela Contratante: João Ricardo Pinto Sousa - Maj QOPM

Pela Contratada: Antonio Marcos de Oliveira

Signatários do contrato: Pela Contratante: João Ricardo Pinto Sousa - Maj QOPM

Pela Contratada: Antonio Marcos de Oliveira

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

**Chefe do Gabinete Militar**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17555, datada de 18 de julho de 2025.)




**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI**

<b>EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2021-GAMIL (Repactuação/ Convenção Coletiva de Trabalho - 2025)</b>				
Nº do Processo SEI	00010.004243/2025-64			
Nº Automático do Contrato no SIAF-PI	21005491			
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 08/2020/SEADPREV-PI, Adesão nº 059/2021 a Ata de Registro de Preço nº XVIII/2021			
Fundamento Legal	Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93			
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria			
Codificação da UG no SIAFE	110103			
Contratada	LIMPSEUR LTDA			
CNPJ da Contratada	07.194.788/0001-63			
Resumo do objeto Contratado	Repactuação de Preços - Serviços de Mão de Obra Terceirizada			
Data de Assinatura do Apostilamento	Data de assinatura no sistema - Registrada eletronicamente			
Prazo de Vigência	A partir da publicação			
Valor Unitário por Categoria Profissional	CATEGORIA PROFISSIONAL Técnico Operacional Nível Médio	VALOR ANTERIOR 4.735,81	CATEGORIA PROFISSIONAL Técnico Operacional Nível Médio	VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO 5.064,69
Dotação Orçamentária	04.122.0109.2000			
Fonte de Recursos	500			
Natureza da Despesa	339037			
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00037			
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO007402			
Signatários do Contrato	João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e Sebastião Wryas Silva Moura - contratada			

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

**Chefe do Gabinete Militar da Governadoria**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17560, datada de 18 de julho de 2025.)*

---

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

---



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023-semarh/PI**

<b>Nº do processo SEI</b>	00130.002091/2025-07
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	22003937
<b>Fundamento legal</b>	art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666.
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Contratado</b>	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	13.224.659/0001-73
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 24/2023- SEMARH/PI, através de repactuação, que trata da contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI), objeto da presente adesão, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, destinados à atender demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por motivo de REPACTUAÇÃO, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	17/07/2025
<b>Valor da Repactuação</b>	R\$ 71.493,60 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
<b>Valor mensal passa a ser</b>	R\$ 21.697,80 (vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
<b>Valor global passa a ser</b>	R\$ 260.373,60 (duzentos e sessenta mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	18.122.0109.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00272
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO07028
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO</b> Pela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

(assinado e datado eletronicamente)

**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO**

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17564, datada de 18 de julho de 2025.)

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00347.000372/2025-81
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25016754
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Inexigibilidade nº 034/2025
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	110121
<b>Contratado</b>	CRYSTAL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	52.385.434/0001-50
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO nas festividades em comemoração de 30 anos do VALE DO SAMBITO, no município de Aroazes - PI, a ser realizado no dia 18 de julho de 2025.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	18 de julho de 2025
<b>Data de assinatura do contrato</b>	18 de julho de 2025
<b>Valor global</b>	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	04.333. 0101. 6148
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00158
<b>Nº Reserva Orçamentária</b>	2025RO07469
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO Pela Contratada: LARISSA KAREN VISGUEIRA DE OLIVEIRA

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

Coordenador Geral da CDTER/PI



**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****Portaria Nº 90, de 18 de julho de 2025**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 047/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CRYSTAL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 047/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000372/2025-81 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO  
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17571, datada de 18 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00314.000766/2024-36
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23002643
<b>Modalidade de licitação</b>	Adesão a ARP.





<b>Fundamento legal</b>	Adesão a Ata de Registro de Preço, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº34/2023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00309.003071/2023-02 DL/SLC/SEADPREV.
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	900003
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.735.244/0001-36
<b>Nome do Contratado</b>	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	13.015.273/0001-51
<b>Resumo do objeto</b>	Contratação de empresa para aquisição de 02(dois) Tablet, 02(dois) Notebook, 01(um) Impressora Laser Monocromática, 01(um) Scanner, por meio de Adesão/Liberação a Ata de Registro de Preço, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº34/2023, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00309.003071/2023-02 DL/SLC/SEADPREV, que tem por objeto: O Registro de Preços com vistas a subsidiar futuras e eventuais contratações de empresas para fins de aquisição de equipamentos de informática (Nobreak 1500 VA, SMS PRO 1500BI/29401), realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificados no Anexo I do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 34/2023., as quais são necessárias para o devido funcionamento da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID.
<b>Prazo de vigência</b>	17/07/2025 à 17/07/2026
<b>Data de assinatura do Contrato</b>	16.07.2025
<b>Valor Total</b>	R\$ 36.510,00
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122.0109.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00021
<b>Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2025RO06458
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17573, datada de 18 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO:00319.005472/2025-31

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS-PI, CNPJ sob o nº 06.554.083/0001-75.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas de Projeto de 10.865,00M2 de paralelepípedo em diversas ruas do município de José de Freitas(PI).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Pedro Gomes dos Santos Filho, pela Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17579, datada de 18 de julho de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI****EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 13/2022****SEI:** 00319.000338/2024-63

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).





**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROS LTDA (12.066.346/0001-71)

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-135 (CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ)/ENTRONCAMENTO BA-225 (FORMOSA DO RIO PRETO/BA), COM UMA EXTENSÃO DE 27,010 KM

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** 1.1. O estabelecimento do ÍNDICE DE REAJUSTE APPLICÁVEL, com base nos cálculos elaborados pela Diretoria Técnica Setrans, conforme a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS", do contrato.

-Índice Utilizado: Aplicações dos Índices (Instrução Normativa nº 01/DG/DNIT SEDE 02 de janeiro de 2019) -Data Base: Janeiro de 2021; 3.3. O impacto financeiro do reajustamento a realizar 2024 corresponde ao valor de R\$ 2.176.470,11 (dois milhões e cento e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e onze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, a da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 17586, datada de 18 de julho de 2025.)

## TERMOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 85/2023	
<b>Processo SEI</b>	00323.002764/2025-53
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.572/0001-84.
<b>Contratada</b>	<b>EMPRESA Samuel Pimentel Costa Eirelli</b>
<b>CPF do Contratado</b>	29.919.444/0001-07
<b>Resumo do Objeto do contrato rescindido</b>	Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do Contrato nº 85/2023, que tem por objeto A contratação de empresa de engenharia para <b>Serviços de reforma e ampliação dos prédios da Secretaria da Agricultura Familiar-SAF na Rua João Cabral 2319, Pirajá, Teresina - PI.</b>
<b>Fundamentação</b>	Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993
<b>Data de Assinatura do Termo de Rescisão</b>	<b>17/07/2025</b>



**Signatários do Termo de Rescisão Unilateral****Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva  
Pela Contratada: Samuel Pimentel Costa****Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17507, datada de 18 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 209/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000756/2025-76

INEXIGIBILIDADE: Nº 209/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: GEDERSON JOSE DE BRITO

CPF Nº: \*\*\*.162.563-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.





(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17510, datada de 18 de julho de 2025.)

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

<b>EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2024</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<a href="#">00117.001673/2025-36</a>
<b>Contratante</b>	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ETIPI
<b>Contratado</b>	EMPRESA CRAVEIRO CONTABILIDADE LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	nº 07.096.067/0001-10
<b>Resumo do objeto do Termo Aditivo</b>	O objeto do presente termo aditivo é a <b>RENOVAÇÃO</b> da vigência do <b>Contrato nº 73/2024</b> , por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>18/07/2025 a 17/07/2026</b> , que tem por objeto a contratação de escritório de contabilidade para a prestação de serviços de assessoria contábil para a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	17/07/2025.
<b>Valor global</b>	R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>ELLEN GERA DE BRITO MOURA</b> Pela Contratada: FRANCISCO CRAVEIRO DE CARVALHO JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE ETIPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17514, datada de 18 de julho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 210/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000768/2025-09

INEXIGIBILIDADE: Nº 210/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO





ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSE DE MOURA SILVA

CPF Nº: \*\*\*.531.313-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17515, datada de 18 de julho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 211/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000753/2025-32

INEXIGIBILIDADE: Nº 211/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.





PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RAIMUNDO MARCOS DA SILVA NETO

CPF Nº: \*\*\*.998.993-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17516, datada de 18 de julho de 2025.)*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023-semarh/PI	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.001710/2025-38
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	23000934
<b>Fundamento legal</b>	art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666.
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Contratado</b>	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 11/2023- SEMARH/PI, através de repactuação, que trata da contratação do serviço de mão de obra terceirizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 (PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 - SEADPREV/PI), objeto da presente adesão, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, destinados à atender demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por motivo de REPACTUAÇÃO, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	17/07/2025
<b>Valor da Repactuação</b>	<b>R\$ 477.540,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta reais)</b>





<b>Valor mensal passa a ser</b>	<b>R\$ 339.022,26 (trezentos e trinta e nove mil vinte e dois reais e vinte e seis centavos)</b>
<b>Valor global passa a ser</b>	<b>R\$ 4.068.267,12 (quatro milhões, sessenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	<b>18.122. 0109. 2000</b>
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>500</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>339037</b>
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	<b>2025NR00308 2025NR00309</b>
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	<b>2025RO07391</b>
<b>Signatários do contrato</b>	<b>Pela Contratante: FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

(assinado e datado eletronicamente)

**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO****SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17522, datada de 18 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 212/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000771/2025-14

INEXIGIBILIDADE: Nº 212/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CICERO BATISTA NUNES RODRIGUES

CPF Nº: \*\*\*.583.533-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).





FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17527, datada de 18 de julho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 211/2025**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000753/2025-32

INEXIGIBILIDADE: Nº 211/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RAIMUNDO MARCOS DA SILVA NETO

CPF Nº: \*\*\*.998.993-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 501

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.





(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17533, datada de 18 de julho de 2025.)

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, visando a **publicação de 12 livros por ano a ser executado pela Editora da Universidade Federal do Piauí - EDUFPI**.

**Processo SEI:** 00110.000261/2025-49.

**Partícipes:** A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.422.744/0001-02, com sede na Av. Odilon Araújo, 372, bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64017-280, doravante denominada FAPEPI, neste ato representado por seu Presidente, Senhor João Xavier da Cruz Neto e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, em Teresina/PI, no Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga, CEP 64.049-550, doravante denominada UFPI, neste ato representado por seu Vice reitor, Senhor Edmilson Miranda de Moura.

**Do Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto apoiar a publicação de até 12 obras por ano pela Editora da UFPI (EDUFPI), compreendendo: (i) livros de literatura — incluindo minicontos e obras de ficção — destinados à revelação de novos talentos; (ii) teses e dissertações em formato de livro; (iii) livros científicos autorais de professores-pesquisadores do estado do Piauí. As obras serão selecionadas por meio de editais públicos e submetidas a processos editoriais completos.

**Do Plano de Trabalho:** Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**Da Vigência:** O presente **Acordo de Cooperação Técnica** terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, consecutivos, iniciando-se a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado mediante prévia motivação e justificativa das partes.

**Data de assinatura:** 03/07/2025.

**Signatários:** Pela FAPEPI: João Xavier da Cruz Neto - Presidente, pela UFPI: Edmilson Miranda de Moura - Vice Reitor.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17545, datada de 18 de julho de 2025.)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 015898196/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA  
Teresina/PI, 17 de dezembro de 2024.





CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00012.031468/2024-92:

A Secretaria de Administração resolve CONVALIDAR o I TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 384/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI e a empresa SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao ACRÉSCIMO de 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 599.005,44 (quinhentos e noventa e nove mil cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado às folhas do processo 00012.031468/2024-92, que somado aos acréscimos já implementados totaliza 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela , nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 11/2024 : ([014883219](#))

- PARECER Nº 390/2024 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSESAPI : ([014864030](#))

A presente convalidação está sujeita e condicionada INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ, sob **pena de nulidade**.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(datado e assinado eletronicamente)



**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO****SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ***(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17558, datada de 18 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0019166857**

<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00100.006316/2025-43
<b>Nome do Partícipe 1</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
<b>CNPJ do Partícipe 1</b>	CNPJ nº 06.553.481/0003-00
<b>Nome do Partícipe 2</b>	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA
<b>CNPJ do Partícipe 2</b>	CNPJ nº 06.845.747/0001-27
<b>Resumo do objeto</b>	O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre AGESPISA e SEAD-PI, com vistas à execução coordenada de ações voltadas à condução ordenada e eficaz do processo de liquidação da estatal.
<b>Prazo de vigência</b>	Este acordo de cooperação técnica terá eficácia a partir da data da publicação vigerá até a conclusão formal do processo de liquidação da AGESPISA, podendo ser prorrogado, mediante aditivo, enquanto perdurarem suas necessidades operacionais e jurídicas.
<b>Data de assinatura do acordo</b>	14/07/2025
<b>Signatários do acordo</b>	Pela SEAD-PI: <b>SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO</b> (Secretário de Estado) Pela AGESPISA: <b>GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR</b> (Diretor-Presidente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

Diretor-Presidente da AGESPISA

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI****Portaria Nº 2, de 14 de julho de 2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e o DIRETOR-PRESIDENTE DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica, vinculado ao Processo 00100.006316/2025-43, firmado entre a SEAD-PI e a AGESPISA, com o objetivo de estabelecer





ações conjuntas voltadas à reestruturação administrativa, gestão de pessoas, controle patrimonial e encerramento ordenado das atividades da estatal em preparação para processo de liquidação;

CONSIDERANDO o teor da Cláusula Quarta do referido Termo, que prevê a constituição de Cooperação Interinstitucional SEAD-AGESPISA para acompanhar, supervisionar e deliberar sobre a execução do Plano de Trabalho Conjunto;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Comissão de Cooperação Interinstitucional SEAD-AGESPISA, com a finalidade de acompanhar a execução do Plano de Trabalho Conjunto, deliberar sobre ajustes operacionais, promover a supervisão das ações e propor medidas corretivas, nos termos do respectivo Termo de Cooperação Técnica.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

I - Representantes da SEAD-PI:

- a) Bárbara Dantas de Sousa;
- b) Marcolina Maria de Jesus Castro;
- c) Eurivan Castelo Branco Coutinho;
- d) Anderson Felipe Bandeira Silva;
- e) Ricardo Luiz de Oliveira Ferreira;
- f) Bruno Gomes Oliveira de Moraes;
- g) André Vieira Berger;
- h) Thadyo Makswell da Silva Carvalho.

II - Representantes da AGESPISA:

- a) Leonardo Silva Sousa
- b) Marcos Fabricio Siqueira
- c) Garcias Guedes Rodrigues Junior
- d) Marlene Barbosa Ribeiro do Vale
- e) Auro Cesar de Jesus Noleto

Art. 3º Compete a Comissão Interinstitucional:

- a) Supervisionar a execução do Plano de Trabalho;
- b) Promover ajustes operacionais e metodológicos;
- c) Resolver controvérsias de natureza técnica ou administrativa;
- d) Avaliar os resultados e propor medidas corretivas;
- e) Requisitar, se necessário, o apoio de outras unidades ou órgãos da Administração Pública Estadual para viabilizar o cumprimento do objeto deste instrumento;
- f) Deliberar sobre eventuais recomendações a serem submetidas à Diretoria da AGESPISA ou à Alta Administração da SEAD-PI, sempre que envolverem matéria de impacto institucional relevante.

Art. 4º As funções exercidas no âmbito da Comissão Interinstitucional não ensejam qualquer remuneração adicional, vantagem ou gratificação, sendo consideradas de relevante interesse





público e de natureza institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17559, datada de 18 de julho de 2025.)

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

*Edital de Credenciamento nº 01/2025-DETRAN/PI*

*Termo de Credenciamento firmado nos termos propostos do Edital*

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00030.006893/2025-14

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Diretora Geral, Luana Maria Machado Barradas, inscrito no CNPJ nº 06.xxx.xxx/xxxx-68, situado na Avenida Gil Martins, nº 2.000, Bairro Redenção, Teresina/PI tornar público o:

**CREDENCIAMENTO** da clínica médica/psicológica **JONNIA M A MAGALHÃES (Vivally Psi)**, CNPJ nº 45.xxx.xxx/xxxx-27, situada na Rua Melvin Jones, nº 608, Bairro Boa Esperança, Parnaíba/PI, processo SEI nº\_00030.017656/2025-71, representada pela Sra.:

**JONNIA MARIA AGUIAR MAGALHÃES**, brasileira, psicóloga, casada, portadora da carteira de identidade R.G. nº 2.xxx.xx5 SSP/PI, CPF nº 96x.xxx.xxx-04, residente na Rua Canadá, nº 270, Bairro Rodoviária, Parnaíba/PI, regido pelas normas do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e demais normas vigentes.

#### DO OBJETO

O objeto do presente é o Credenciamento para contratação de clínicas médicas e psicológicas junto ao DETRAN/PI, autorizadas a realizar prestação de serviços de exames médicos e psicológicos para os candidatos à obtenção de habilitação, desde que sejam de baixa renda e beneficiados pelo Programa CNH Social do Estado do Piauí, com a observância dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN, CTB, Legislação Estadual pertinente e demais condições, exigências e especificações discriminadas no Edital referenciado.

#### DO PRAZO

O credenciamento de que trata o Edital em referência é intransferível e indelegável, tendo vigência por prazo indeterminado, válido enquanto sejam mantidas as condições de habilitação das interessadas, haja vista o caráter de procedimento auxiliar assumido pela figura jurídica com aptidão justificar ulteriores e eventuais contratações futuras.

O presente termo terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), e desde que haja interesse da Administração, mediante preenchimento dos requisitos do Edital.





## DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, Lei Estadual nº 8.674, de 07 de maio de 2025 (Instituidora do CNH Social que balizará este credenciamento), Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022 e demais normas em vigor aplicáveis à matéria.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas no Edital em referência.

Este instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) para alcançar eficácia e validade jurídica, preenchendo o requisito prévio para a futura contratação.

## DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Teresina/PI, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

Diretora Geral do Detran/PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17561, datada de 18 de julho de 2025.)*

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 36/2025

**SEI Nº 00224.000160/2025-91**

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N° 00224.000160/2025-91, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 36/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços





de urbanização de área para práticas esportivas no município São Miguel do Fidalgo- PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: A MACHADO JUNIOR, CNPJ 17.905.695/0001-53, com proposta comercial no valor de R\$ 500.066,39 (quinhetos mil e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sítio à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 17 de julho de 2025.

**Firmino Soares Paulo**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17567, datada de 18 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

**TERMO DE ADESÃO N° 01/2025**

**Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens  
"OPORTUNIDADE JOVEM" EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"  
(Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024)**

<b>Título do Programa:</b> Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).	<b>Período de Execução:</b> 06 meses
<b>Objeto:</b> subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.	<b>Início:</b> 01/07/2025 <b>Término:</b> 31/12/2025

**1. - DADOS DO EMPREGADOR**

Empregador: HELIO ASSIS MORAIS LTDA	CNPJ: 24.544.069/0001-44		
Endereço: AVENIDA SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, 2015, VIA AZUL			
E-mail: <a href="mailto:CHURRASCARIAGRILLEBEERFLO@GMAIL.COM">CHURRASCARIAGRILLEBEERFLO@GMAIL.COM</a>	Site:		
Cidade: FLORIANO	UF: PI	CEP: 64806-635	Telefone para Contato: +55 89 9419-7***





Nome do Responsável: HELIO ASSIS MORAIS

CPF: 900.\*\*\*.\*\*\*-53

## 2. - DOMICÍLIO BANCÁRIO

Código do Banco (com DV): 001	Nome do Banco: Banco do Brasil
Código da Agência (com DV): **-5	Nome da Agência: Floriano - PI
Número da Conta Corrente (com DV): 7*.***-1	

## 3 - BENEFICIÁRIOS

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
---------------------	--------	------------	---------	---------------------

LIVIA LUANE DE AQUINO TEIXEIRA	079.***.***-29		079****/**29 - PI	01/07/2025

## 4 - NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA JOVENS "OPORTUNIDADE JOVEM"- EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" (LEI Nº 8.545/2024):

- Na execução do presente Termo de Adesão, a Secretaria do Planejamento do Estado - SEPLAN - PI repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, pelo período de até 6 (seis) meses, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.545/2024.
- As parcelas da subvenção serão repassadas aos empregadores a partir do segundo mês subsequente ao da contratação.
- A comprovação da manutenção dos postos de trabalho criados e mantidos no âmbito do **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"** será





acompanhada pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de fontes de informações oficiais.

- d. O descumprimento das disposições constantes na Lei nº 8.545/2024, implicará no imediato descredenciamento da empresa empregadora, além das demais cominações legais.
- e. A SEPLAN-PI providenciará, às suas expensas, publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Termo de Adesão.
- f. Este Termo de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.
- g. O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será de 06 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
- h. Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o EMPREGADOR poderá substituir jovens observadas as normas pertinentes ao **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"**, devendo este instrumento ser aditado.
- i. O presente Termo de Adesão poderá ser alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo, por conveniência das partes, respeitado o seu objetivo e os normativos legais que regem o **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"**.

**5. Enquanto EMPREGADOR, participante do Programa Primeira Oportunidade, comprometo-me a:**

- a. contratar, a partir desta data, os jovens indicados neste Termo de Adesão, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado;
- b. Assumir a inteira responsabilidade pelo pagamento do salário, dos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, eximindo a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- c. Manter a documentação referente às contratações efetuadas no âmbito do presente Termo devidamente organizada, para fins de controle, acompanhamento e fiscalização, devendo permanecer à disposição da SEPLAN-PI e órgãos de controle, inclusive os comprovantes do pagamento de FGTS e do INSS.
- d. Ressarcir os valores recebidos, a título de subvenção econômica, devidamente corrigidos pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, ao final do período estabelecido neste Termo de Adesão, caso a SEPLAN-PI constate o descumprimento da Lei Estadual nº 8.545/2024.





## 6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo de Adesão.

Declaro, ainda, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo de Adesão.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Adesão, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, 16 de julho de 2025.

Empregador: HELIO ASSIS  
MORAIS CPF Nº:  
900.\*\*\*.\*\*\*-53

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17585, datada de 18 de julho de 2025.)

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

### TERMO DE ADESÃO N° 07/2025

#### Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM" EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" (Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024)

<b>Título do Programa:</b> Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses	
<b>Objeto:</b> subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.	Início: <b>03/07/2025</b>	Término: <b>03/01/2026</b>

## 1. - DADOS DO EMPREGADOR





Empregador: <b>CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTA DE FLORIANO</b>	CNPJ: <b>06.735.534/0001-42</b>
Endereço: <b>PC TIRADENTES, 682, Centro, Floriano - PI</b>	
E-mail: <a href="mailto:andrearaujo@rrcontas.com.br">andrearaujo@rrcontas.com.br</a>	Site:
Cidade: <b>FLORIANO</b>	UF: <b>PIAUÍ</b>
CEP: <b>64800-002</b>	Telefone para Contato: <b>(89) 3521-1017</b>
Nome do Responsável: <b>VALDIVINO FERNANDES DA SILVA</b>	CPF: <b>596.*****-72</b>

## 2. - DOMICÍLIO BANCÁRIO

Código do Banco (com DV):	Nome do Banco: <b>Banco do Brasil</b>
Código da Agência (com DV): <b>**-5</b>	Nome da Agência: <b>Banco do Brasil - Floriano</b>
Número da Conta Corrente (com DV): <b>2****-0</b>	

## 3 - BENEFICIÁRIOS

Nome do Trabalhador CPF N° NIS/PIS N°CTPS N° Data de Contratação **VIVIANE MARIA DE SOUSA COELHO073. \*\*\*\*\*-43 007\*\*\*\*003/07/2025**

## 4- NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA JOVENS "OPORTUNIDADE JOVEM"- EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" (LEI N° 8.545/2024):

- Na execução do presente Termo de Adesão, a Secretaria do Planejamento do Estado - SEPLAN - PI repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, pelo período de até 6 (seis) meses, em conformidade com a Lei Estadual n.º 8.545/2024.
- As parcelas da subvenção serão repassadas aos empregadores a partir do segundo mês subsequente ao da contratação.
- A comprovação da manutenção dos postos de trabalho criados e mantidos no âmbito do **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"** será acompanhada pela SECRETARIA DO

PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de fontes de informações oficiais.

- O descumprimento das disposições constantes na Lei nº 8.545/2024, implicará no imediato descredenciamento da empresa empregadora, além das demais cominações





legais.

- e. A SEPLAN-PI providenciará, às suas expensas, publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Termo de Adesão.
- f. Este Termo de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.
- g. O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será de 06 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
- h. Durante a vigência do presente Termo de Adesão, o EMPREGADOR poderá substituir jovens observadas as normas pertinentes ao **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"**, devendo este instrumento ser aditado.
- i. O presente Termo de Adesão poderá ser alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo, por conveniência das partes, respeitado o seu objetivo e os normativos legais que regem o **PROGRAMA OPORTUNIDADE JOVEM - EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE"**.

## 5. Enquanto EMPREGADOR, participante do Programa Primeira Oportunidade, comprometo-me a:

- a. contratar, a partir desta data, os jovens indicados neste Termo de Adesão, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado;
- b. Assumir a inteira responsabilidade pelo pagamento do salário, dos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, eximindo a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
- c. Manter a documentação referente às contratações efetuadas no âmbito do presente Termo devidamente organizada, para fins de controle, acompanhamento e fiscalização, devendo permanecer à disposição da SEPLAN-PI e órgãos de controle, inclusive os comprovantes do pagamento de FGTS e do INSS.
- d. Ressarcir os valores recebidos, a título de subvenção econômica, devidamente corrigidos pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, ao final do período estabelecido neste Termo de Adesão, caso a SEPLAN-PI constate o descumprimento da Lei Estadual nº 8.545/2024.

## 6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo de Adesão.





Declaro, ainda, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo de Adesão.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Adesão, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, 03 de julho de 2025.

VALDIVINO FERNANDES

Empregador:

CPF Nº: 596.\*\*\*\*\*-72

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17587, datada de 18 de julho de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.2022

**PROCESSO:** 00319.002035/2024-85

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, NO TRECHO: ENTRONCAMENTO ENTRONCAMENTO BA-225 (FORMOSA DO RIO PRETO/BA), COM UMA EXTENSÃO DE 27,010 KM referente à Concorrência Pública nº 14/2021BR-135 (CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ)

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente aditamento consiste em alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo: 1.2.1. ACRÉSCIMO de 24,77% (vinte e quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, correspondente à quantia de R\$ 7.262.410,39 (Sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e trinta e nove centavos). 1.2.2. SUPRESSÃO de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 1.314.694,35 (Um milhão, trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) 1.3. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de **R\$ 5.947.716,04 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos)**, referente à 20,29%





(vinte inteiros e vinte e nove centésimos por cento), passando o valor do contrato a ser de R\$ 35.266.348,43 (Trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada)

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17589, datada de 18 de julho de 2025.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 152/2025**

<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001925/2025-86
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	L E SILV D SILVA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	41.482.431/0001-19
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>FEIRA CULTURAL &amp; CIDADANIA EM MOVIMENTO</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	103/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0501001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00397
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2025RO07479
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	25016844

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura




**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025**

<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001925/2025-86
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	L E SILV D SILVA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	41.482.431/0001-19
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto <b>FEIRA CULTURAL &amp; CIDADANIA EM MOVIMENTO</b> , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Data de assinatura</b>	18/07/2025
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	103/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0501001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00397
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2025RO07479
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	25016844

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretário Estadual de Cultura

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17605, datada de 18 de julho de 2025.)*
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI**

<b>EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA</b>	
<b>PROCESSO:</b>	00027.005688/2025-82
<b>ADMINISTRAÇÃO:</b>	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
<b>CONTRATADA:</b>	NUTRI BRASIL LTDA





<b>OBJETO:</b>	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 1.165.199,84 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHA, KIT LANCHE E CAFÉ DA MANHÃ), NO PERÍODO DE MAIO E JUNHO DE 2025.
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	06.122. 0109. 2000
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	500/501
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>DATA DE ASSINATURA:</b>	18/07/2025
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela NUTRI BRASIL LTDA: RUBENS DA SILVA BEZERRA

(assinado eletronicamente)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 17606, datada de 18 de julho de 2025.)

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

**SEI Nº 00012.020836/2024-77**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits para Extração Automatizada de Ácidos Nucleicos Virais da marca PerkinElmer, a serem destinados ao laboratório de Biologia Molecular do Laboratório Central de Saúde Pública, Dr. Costa Alvarengas (LACEN/PI), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título [FORNECIMENTO DE KITS PARA EXTRAÇÃO AUTOMATIZADA DE ÁCIDOS NUCLEICOS VIRais DA MARCA PERKINELMER, A SEREM DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, DR. COSTA ALVARENGAS (LACEN/PI) - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 - PROCESSO SEI Nº 00012.020836/2024-77], no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.





ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.			
		1		Kit para Extração Automatizada de Ácidos Nucleicos Virais compatível com CHEMAGIC 360- PERKINELMER. Conjunto de reagentes e consumíveis destinado à extração automatizada de DNA/RNA Viral na plataforma automatizada em questão, de forma individualizada. Sistema capaz de purificar ácidos nucleicos virais totais em amostras líquidas de soro, plasma e MTV, com capacidade de entrada entre 100 a 300 microlitros, utilizando beads magnéticas e destinação para reações de PCR em Tempo Real. O conjunto deve conter consumíveis para a extração de 960 amostras, incluindo os seguintes reagentes: tampão (lise, lavagem e eluição), frasco com a enzima Proteinase K (PK), frasco com Poly (A) e os consumíveis plásticos: Deep Well Plate, Low Well Plate e Tips de revestimento para a 96 Rod Head. Conjunto de reagentes em embalagem fechada contendo especificações de lote, acondicionamento, fabricação, validade, MSDS e Certificado de análise. Marca: REVIVITY/ PerkinElmer. Fabricante: WALLAC OY. Procedência: FINLANDIA. Refer./Código: CMG-1033-S. Apresentação: Kit com 960 Testes. Reg. ANVISA/MS: 10298910143		Unidade 10.000

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 17 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

ERALDO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (CCD-SESAPI) - Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17508, datada de 18 de julho de 2025.)

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI




**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - SDE**

<b>Nº do processo SEI</b>	00152.000818/2023-93
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025</b>
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	<b>Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI</b>
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa de engenharia para a Execução da obra de <b>Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal, localizado na Av. Porto Alegre, N° 3551, Bairro Novo Oriente, zona urbana do Município de Luzilândia-PI.</b>
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/www.comprasgovernamentais.gov.br">https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG:450436) <a href="https://www.tce.pi.gov.br">https://www.tce.pi.gov.br</a> E-mail institucional: : <a href="mailto:licitacaosde@gmail.com">licitacaosde@gmail.com</a> .
<b>Acolhimento das Propostas</b>	21/07/2025 às 12:00 horas
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	Data da Abertura da Sessão: 07/08/2025 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 450436)
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 1.467.953,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
<b>Dotação orçamentária</b>	20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
<b>Fonte de recursos</b>	Fonte de recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 500 - Recursos não Vinculados de ImpostosPrograma de Trabalho: 23.692. 0106. 6096 PI: 20101
<b>Natureza da despesa</b>	Natureza 449051

Maria Clésica Ribeira Almeida Neta

Agente de Contratação/CPL2 - SDE/PI



**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17537, datada de 18 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - SDE</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	<b>00152.000319/2025-68</b>
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025</b>
<b>Tipo de licitação</b>	Menor Preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	<b>Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI</b>
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa de engenharia para a Execução dos serviços da <b>Construção do Centro Administrativo do Parque Empresarial de Piripiri - PI</b> .
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/">https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG:450436) <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> E-mail institucional: : <a href="mailto:licitacaosde@gmail.com">licitacaosde@gmail.com</a> .
<b>Acolhimento das Propostas</b>	21/07/2025 às 12:00 horas
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	Data da Abertura da Sessão: 07/08/2025 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 450436)
<b>Valor global estimado</b>	<b>R\$ 696.080,95 (Seiscentos e noventa e seis mil, oitenta reais e noventa e cinco centavos)</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
<b>Fonte de recursos</b>	Fonte de recursos: 754 (Operação de Crédito) Programa de Trabalho: 23.692. 0106. 6096 PI: 20101
<b>Natureza da despesa</b>	Natureza 449051

Magda Lopes de Oliveira

Agente de Contratação/CPL2 - SDE/PI



**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17539, datada de 18 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025**

(Processo Administrativo SEI nº 00017.001875/2025-14)

Torna-se público que a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, por meio de sua Diretoria de Monitoramento de Ações - DIMA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) novo aparelho de ar-condicionado tipo split, em caráter de urgência, com capacidade de 30.000 Btu's para atender as necessidades desta SEPLAN.

Das Especificações do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE





01	<b>Aparelho de Ar-Condicionado Split Inverter</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia Inverter;</li> <li>• Capacidade mínima de 24.000 BTUs/h;</li> <li>• Ciclo Frio;</li> <li>• Classificação energética A (INMETRO);</li> <li>• Gás refrigerante ecológico R-410A ou equivalente;</li> <li>• Tensão compatível com a rede elétrica do local (220V);</li> <li>• Unidade evaporadora de parede e condensadora com proteção anticorrosiva;</li> <li>• Controle remoto com display digital;</li> <li>• Instalação inclusa, com fornecimento de tubulação, dreno e suporte metálico para condensadora.</li> </ul>	01
----	--	----

**Da Apresentação de Propostas:** Os proponentes possuem o prazo de 03 dias (úteis), contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, para enviarem suas propostas. As propostas deveram ser enviadas por correio eletrônico no seguinte endereço: [seplanpagamentos@gmail.com](mailto:seplanpagamentos@gmail.com) com cópia [seplan.contratos@gmail.com](mailto:seplan.contratos@gmail.com).

## OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) novo aparelho de ar-condicionado tipo split, em caráter de urgência, com capacidade de 30.000 Btu's para atender as necessidades desta SEPLAN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

A contratação pretendida ocorrerá por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos e as qualificações dos itens que se pretende contratar estão discriminados no "ITEM 3" deste Termo de Referência.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

A aquisição se faz necessária devido à obsolescência dos equipamentos atualmente em uso, que





apresentam instabilidades frequentes, prejudicando a conectividade sem fio e comprometendo o funcionamento dos setores.

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando as recorrentes falhas e a comprovada ineficiência operacional do atual aparelho de ar-condicionado instalado na sala da Diretoria de Gestão de Convênios e Repasses - DGCR, verifica-se a necessidade urgente de substituição definitiva do equipamento, tendo em vista o comprometimento das condições mínimas de conforto térmico e salubridade do ambiente de trabalho.

O funcionamento inadequado do aparelho tem provocado oscilações de temperatura e interrupções constantes na climatização, especialmente em períodos de maior incidência de calor, o que impacta diretamente a permanência dos(as) servidores(as) no local, além de prejudicar o desempenho das atividades desenvolvidas no setor. Essa situação tem acarretado, inclusive, a adoção eventual do regime de teletrabalho, como registrado no Processo SEI nº 00017.001783/2025-26, medida que, embora paliativa, não supre a necessidade de solução definitiva para a climatização da unidade.

A aquisição de um novo equipamento, com capacidade técnica adequada à área da sala e à carga térmica exigida, visa restabelecer as condições adequadas de trabalho presencial, conforme os parâmetros estabelecidos pelas normas de segurança e saúde ocupacional (NR-17 - Ergonomia e NR-24 - Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho), bem como as diretrizes de eficiência energética e sustentabilidade ambiental previstas em normativos federais.

Ademais, destaca-se que a DGCR desempenha funções estratégicas no âmbito da Secretaria, sendo responsável pela gestão, controle e acompanhamento de convênios e repasses de recursos, o que demanda ambiente funcionalmente adequado, com infraestrutura condizente com a natureza técnica e contínua de suas atividades.

Diante do exposto, a substituição do aparelho de ar-condicionado se mostra imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços, garantir a saúde e o bem-estar dos(as) servidores(as) e manter os níveis de eficiência e produtividade exigidos pela administração pública.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Os equipamentos deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO





01	<b>Aparelho de Ar-Condicionado Split Inverter</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia Inverter;</li> <li>- Capacidade mínima de 24.000 BTUs/h;</li> <li>- Ciclo Frio;</li> <li>- Classificação energética A (INMETRO);</li> <li>- Gás refrigerante ecológico R-410A ou equivalente;</li> <li>- Tensão compatível com a rede elétrica do local (220V);</li> <li>- Unidade evaporadora de parede e condensadora com proteção anticorrosiva;</li> <li>- Controle remoto com display digital;</li> <li>- Instalação inclusa, com fornecimento de tubulação, dreno e suporte metálico para condensadora.</li> </ul>	01	R\$ 8.028,00	R\$ 8.028,00
----	---	--	----	--------------	--------------

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

<u>Classificação Institucional:</u>				<u>Classificação Funcional:</u>							
1.	Órgão Orçamentário:	1	9	1.	Função:	0	4				
2.	Unidade Orçamentária:	1	0	1	2.	Subfunção:	1	2	6		
<u>Estrutura Programática:</u>				<u>Natureza da Despesa</u>							
1. Programa:				Subelemento:	2	3					
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):				Fonte de Recursos:	5	0	0	0	0	0	0

## DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação é de R\$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais).

No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da contratação detalhada no item 3, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e





outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## DO SUPORTE TÉCNICO E DA MANUTENÇÃO

**Garantia e Suporte:**

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar assistência técnica, incluindo manutenção corretiva e, se necessário, a substituição integral do equipamento, sem ônus adicional para a Administração.

Em caso de defeito de fabricação ou funcionamento anormal do equipamento, a contratada deverá providenciar a troca ou o reparo em até 5 (cinco) dias úteis, após comunicação formal, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

O equipamento deverá ser entregue com manual do usuário em português e relação das assistências técnicas autorizadas no Estado do Piauí.

Os serviços de manutenção corretiva prestados durante a vigência da garantia deverão ser realizados no local de instalação ou, se necessário, com retirada e devolução do equipamento sem custos para a contratante.

## PRAZO DE ENTREGA

Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues na cidade de Teresina-PI, junto à Diretoria Administrativa Financeira - DAFIN/SEPLAN, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo de entrega e instalação do objeto será no máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

A Ordem de Fornecimento, será emitida pelo fiscal do contrato após a assinatura do contrato e enviada para o contratado através do correio eletrônico.

## LOCAL DA ENTREGA

A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário de 07h30m às 13h30m, na Av. Miguel Rosa, nº 3190, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-973, onde fica instalada a sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio do e-mail: protocolo@seplan.pi.gov.br.

A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes neste Termo de Referência.

## LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências





contratuais.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do Contrato e do órgão Contratante;
- O período respectivo de execução do Contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos pertinentes, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se





decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

## VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Cumprir fielmente o objeto deste Termo de Referência, de modo que a execução do objeto seja realizada com esmero e perfeição, atendida todas as condições e especificações estabelecidas.

Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h e 18h de segunda a sexta-feira pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software.

As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento pelo fornecedor do instrumento contratual (Nota de Empenho), em remessa única, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do Recebimento Definitivo destes, contra quaisquer defeitos de fabricação dos equipamentos, cabendo-lhe substituir aquele bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazos fixados no Art. 18, da Lei Nº 8.078/1990.

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Termo de Referência.

Indicar o Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, implicando no reconhecimento de que: 5.2.8.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O CONTRATADO se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;





O CONTRATADO reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133 /21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato, e controlar e registrar, juntamente com o Gestor do Contrato, as ocorrências havidas.

Comunicar a fiscalização do contrato, formalmente e por meio de protocolo, qualquer anormalidade na correta fruição do objeto, prestando os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação ajustada, visando à adoção das medidas cabíveis por parte da SEPLAN-PI;

Abster-se de caucionar ou utilizar o contrato para qualquer tipo de operação financeira;

Na hipótese de violação das obrigações assumidas por conta deste instrumento, responsabilizar-se civil e criminalmente por seus atos e omissões, e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de terceiros, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior, devendo, tão logo constate a incidência de tais exceções, também sob a pena de responsabilidade, comunicar de imediato a SEPLAN-PI.

Responsabilizar-se inteiramente pela execução do objeto, a ponto de incidir sobre si a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas, independentemente dos atos e/ou omissões de eventual preposto ou terceiro.

Registrar as ocorrências observadas durante a execução do objeto, bem como informar prontamente a SEPLAN-PI eventuais anormalidades;

Adotar as demais providências pertinentes ao seu encargo e aqui não expressamente nomeadas, para assegurar a execução do objeto deste instrumento, com eficiência e atendimento à legislação.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2758/2021 - Plenário.





A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato serão realizados de acordo com o disposto em contrato, nas normas correlatas e neste Termo.

Caberá à Diretoria Administrativa Financeira - DAFIN/SEPLAN-PI a gestão e fiscalização do contrato.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores a serem, oportunamente, designados por meio de Portaria, cabendo-lhes a responsabilidade pelo atesto das notas fiscais emitidas pela Contratada após aprovação dos produtos, bem como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e comunicando à autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

## DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumentos equivalentes, tais como a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, conforme Item 16 do Termo de Referência e Lei 14.133/2021.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da





nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização técnica e administrativa quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou instrumento equivalente.

## DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, após o que poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.





Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A sanção prevista na alínea “a” do subitem 16.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do subitem 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista na alínea “b” do subitem 16.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por





cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 16.1.

A sanção prevista na alínea “c” do subitem 16.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista na alínea “d” do subitem 16.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 16.1, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 16.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 16.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

civilmente, nos termos do Código Civil;

perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

criminalmente, na forma da legislação pertinente.

O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:

A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:





Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021

## **CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A Contratada fica obrigada a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário,





Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **QUALIFICAÇÕES**

Qualificação Técnica:

Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que a CONTRATADA forneceu objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório;

Qualificação Econômica Financeira:

Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a contratada esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 - Plenário.

A contratada deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art.7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. N° 88/15:

LG= Liquidez Geral - superior a 1  
 SG = Solvência Geral - superior a 1  
 LC= Liquidez Corrente - superior a 1  
 Sendo,  
 LG=  $(AC+RLP) / [PC+PNC]$   
 SG= AT / (PC+PNC)  
 LC= AC/ PC  
 Onde:  
 AC= Ativo Circulante  
 RLP= Realizável a Longo Prazo  
 PC= Passivo Circulante  
 PNC= Passivo Não Circulante  
 AT= Ativo Total

As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## **DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **RESCISÃO CONTRATUAL**





A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DA SUBCONTRATÇÃO**

É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será o do Município de Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

MARCIO JOUBERT DE SOUSA SAMPAIO

Diretor de Monitoramento de Ações - SUME

SEPLAN-PI

De acordo, **APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA** nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento, conforme o caso, para as providências devidas.

*(assinado digitalmente)*

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17541, datada de 18 de julho de 2025.)*

## **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **(EXTRATO DE EDITAL)**

#### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 025/2025 (90025/2025)**

PROCESSO SEI: 00119.001662/2023-74

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.





UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, ÁREA = 2.240,00 m<sup>2</sup>, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:  
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:  
<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 477.090,20 (quatrocentos e setenta e sete mil e noventa reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROJETO ATIVIDADE: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 17 de julho de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17546, datada de 18 de julho de 2025.)





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

<b>AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - CPC/SESAPI</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00012.015922/2023-87
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
<b>Resumo do objeto</b>	<b>CREDENCIAMENTO</b> de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para <b>Prestação de Serviços Laboratoriais, mais especificamente ANÁLISE HISTOPATOLÓGICA DE AMOSTRAS DE TECIDOS E/OU PEÇAS CIRÚRGICAS PARA TRATAMENTO PRECOCE EM CASOS SUSPEITOS DE NEOPLASIAS</b> , para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) assistidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em conformidade com o inciso IV do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis.
<b>Da Suspensão</b>	Em cumprimento à <b>Decisão Monocrática nº 188/2025 - GJV</b> , a Secretaria de Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a <b>SUSPENSÃO do Credenciamento nº 004/2024 - CPC/SESAPI</b> até que seja devidamente analisado o mérito da representação (TC/014774/2024;TC/002084/2025) por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

## Ato Nº 250, DE 18 DE julho DE 2025

**Assunto: Cumprimento à Decisão nº 188/2025 - GJV, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, nos autos do processo TC nº 014774/2024; TC/002084/2025.**

Em cumprimento à Decisão Monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI - Decisão nº 188/2025 - GJV - FICAM adotadas as seguintes providências:

1) SUSPENSÃO IMEDIATA dos credenciamentos das seguintes empresas, com base na citada decisão:

- ESPEDITO M. PACÍFICO - ME (CLINENFSJ) - CNPJ: 02.020.328/0001-03;
- GJ SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (CLÍNICA MED MAIS) - CNPJ: 43.940.539/0001-33.





2) SUSPENSÃO IMEDIATA da execução dos Contratos Administrativos nº 606/2024 e nº 280/2024, firmados com as referidas empresas;

3) INTERRUPÇÃO de novos empenhos e pagamentos às empresas citadas, até ulterior deliberação da instância competente;

4) VEDAÇÃO à emissão de novas Ordens de Serviço em favor das referidas empresas fora dos limites do item 2.7 do Termo de Referência;

5) ADOÇÃO de medidas para regularização da distribuição das Ordens de Serviço, com estrita observância aos critérios de ordem cronológica e sistema de rodízio (item 12.6 do Edital e item 6.2 do Termo de Referência);

6) DETERMINAÇÃO da reavaliação da habilitação técnica de todos os credenciados ativos, à luz das exigências do edital e das Resoluções do CFM, com adoção das medidas cabíveis, inclusive descredenciamentos.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Estado e encaminhem-se cópias à Assessoria Jurídica, à Comissão Permanente de Credenciamento, à Gerência de Contratações, à Diretoria de Unidade de Abastecimento e à Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde, para providências imediatas.

(assinado eletronicamente).

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário de Estado da Saúde- SESAPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17562, datada de 18 de julho de 2025.)*

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 08/2025	
<b>Nº do processo SEI</b>	00240.003070/2024-72
<b>Modalidade de Licitação</b>	Concorrência Eletrônica
<b>Tipo de licitação</b>	Menor preço
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Contratação de empresa para o Obra para implantação de <b>4.926,00 m<sup>2</sup></b> de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do <b>município de SIGEFREDO PACHECO- PI</b> .
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> <a href="https://portal.pi.gov.br/sada/">https://portal.pi.gov.br/sada/</a> <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a> Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI





<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	Às <b>9 (nove)</b> horas (horário de Brasília-DF) do dia <b>12 de AGOSTO de 2025.</b>
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 895.910,17 (oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e dez reais e dezessete centavos)

Teresina-PI

**ANA BEATRIZ BORGES OLIVEIRA**

Agente de contratação

**FABIO ABREU COSTA**

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17581, datada de 18 de julho de 2025.)

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 do Pregão SRP N.º 90009/2025 - ETIPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00117.0000511/2025-81
<b>Modalidade da licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Tipo de licitação</b>	Por grupo - menor preço
<b>Nome da Empresa</b>	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57 <b>UASG COMPRASNET: 929895</b>
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender às necessidades da ETIPI, de sua subsidiária Piauí Link, bem como de seus respectivos anexos para garantir o bom funcionamento das suas atividades, conforme as especificações, requisitos e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://portal.pi.gov.br/etipi/pregoes">https://portal.pi.gov.br/etipi/pregoes</a> <a href="https://www.tcepi.tc.br">https://www.tcepi.tc.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	<b>Entrega das propostas: 21/07/2025</b> <b>Horário da entrega das propostas:</b> 08:00 horas, horário de Brasília/DF <b>Data da sessão de abertura e rodada de lances: 31/07/2025</b> <b>Horário da sessão de abertura/rodada de lances:</b> 09:00 horas, horário de Brasília/DF





<b>Valor global estimado</b>	R\$ 2.539.313,30
<b>Fonte de recursos</b>	Próprias da ETIPI e da Piauí Link
<b>Pregoeiro</b>	Pedro da Rocha Portela II
<b>Presidente da CPL</b>	Erick Barreto da Silva

**Ellen Gera de Brito Moura**

*Presidente da ETIPI*

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 17604, datada de 18 de julho de 2025.)

## ADITIVOS

### **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

#### **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00317.000387/2025-05. CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** A. K. R. PRADO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.074.597/0001-47. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 119/2024, no município de Teresina-PI. **PRAZOS:** Execução de 90 (noventa) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Ana Karoline Rabelo Prado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 17518, datada de 18 de julho de 2025.)

### **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**

<b>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2022</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	00118.002058/2024-01
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	SECREL SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	02.498.289/0001-46





<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato nº 10/2022, relativo a prestação de serviços em Tecnologia da Informação referente a sistemas informatizados de administração de créditos imobiliários, legislados ou não pelo SFH e assemelhados, contemplando o suporte e a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para os sistemas WEBGI, WINFCVS, e WINGM em uso na ADH/PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:</b>	20/07/2025 a 20/11/2025
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	17 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: <b>IGOR LEONAM PINHEIRO NERI</b> PELA EMPRESA: <b>FRANCISCO WAGNER CAMINHA DE VASCONCELOS</b>

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 17584, datada de 18 de julho de 2025.)*

## REGULARIDADES

### **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

PROCESSO Nº: 00022.001780/2025-13

DESPACHO Nº 185/2025/SECULT-PI/GAB-SECULT-PI

#### **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

##### **Projeto "SOUL + - Aulas de Música"**

Nos termos do art. 16 da Lei nº 13.019/2014, as parcerias da Administração Pública, firmadas sob a forma de termos de colaboração ou termos de fomento, devem ser precedidas de chamamento público, salvo nas hipóteses legalmente previstas de inexigibilidade ou dispensa desse procedimento.

É dizer, portanto, que a obrigatoriedade do chamamento público não é absoluta, estando excepcionada em determinadas hipóteses, conforme previsão expressa do art. 29 da referida lei, que assim dispõe:

**"Art. 29.** Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou





outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei."

No presente caso, trata-se da formalização de termo de fomento com a finalidade de execução do projeto intitulado "SOUL + - Aulas de Música", cujo custeio será realizado com recursos orçamentários oriundos de emenda parlamentar estadual de autoria do Deputado Estadual Nerinho.

Dessa forma, observa-se que estão plenamente configurados os requisitos legais para a inexigibilidade de chamamento público, uma vez que o objeto a ser executado se insere nas finalidades de interesse público e recíproco, e a parceria será custeadas com recursos provenientes de emenda parlamentar, hipótese expressamente prevista como exceção à obrigatoriedade do chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Em razão do exposto, justifica-se a inexigibilidade e dispensa do chamamento público para a celebração do termo de fomento ou colaboração em questão, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, autoriza-se o regular prosseguimento do processo, com a adoção dos atos administrativos necessários à formalização da parceria, condicionada, contudo, à correta e completa tramitação processual.

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

(assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 17528, datada de 18 de julho de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

### **JUSTIFICATIVA**

Processo nº 00323.000991/2025-44

Cuidam os autos de celebração de Termo de Colaboração, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTAPI, CNPJ: 00.426.596/0001-96, no valor global de R\$ 499.340,50 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), que tem como objeto "*Apoio financeiro para a realização de feiras e eventos para o fortalecimento da Agricultura Familiar nos territórios de desenvolvimento Entre Rios, Cocais, Chapada das Mangabeiras e Vale do Sambito, do estado do Piauí*".

### **I - DA LEGALIDADE**





As parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil são disciplinadas pelo Decreto Estadual nº 17.083/2017, bem como pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Conforme dispõe o Art. 10 do Decreto Estadual nº 17.083/2017, a seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública estadual por meio de chamamento público, que deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados.

Contudo, o Art. 12 do mesmo Decreto prevê as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público, sendo que o inciso II dispõe:

*"Art. 12. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*(...)*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção social prevista no Inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*

A Lei Federal nº 13.019/2014, por sua vez, também trata da inexigibilidade no seu Art. 31 (caput), onde se lê:

*"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."*

O Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamenta a referida Lei, reforça essa previsão em seu Art. 3º, ao dispor que:

*"É inexigível o chamamento público nos casos em que houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica."*

Dessa forma, a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF e a Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI não será precedida de Chamamento Público, por se enquadrar nas hipóteses de inexigibilidade previstas no caput do Art.





31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 3º do Decreto Federal nº 8.726/2016.

## II - DA ESCOLHA DA OSC

A COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTAPI, fundada em 1994, apresenta um histórico consolidado de mais de 30 anos de atuação contínua e especializada no desenvolvimento de ações voltadas ao cooperativismo rural, agricultura familiar, organização de feiras, eventos agroecológicos e atividades de promoção da economia solidária.

A COOTAPI é reconhecida no estado do Piauí por sua efetiva contribuição para o fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar, tendo realizado, ao longo de sua trajetória, diversas feiras, encontros técnicos, formações e ações de mobilização social com ampla participação de agricultores, cooperados e comunidades rurais, conforme documentação acostada nos autos ID(017764275,0019204883). A entidade atua de forma articulada com movimentos sociais, instituições públicas e privadas, demonstrando sua capacidade organizativa e compromisso social.

Dessa forma, considerando a inquestionável especialização da COOTAPI na temática objeto da parceria, bem como sua comprovada experiência técnica e operacional, fica evidenciada a inviabilidade de competição, conforme estabelece o inciso VI do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e o Art. 3º do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Assim, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração com a referida cooperativa, por ser esta a única entidade com notória expertise, legitimidade social e histórico de atuação na área pretendida, o que garante maior efetividade e adequação na execução do objeto proposto.

## III - CONCLUSÃO

Com base nos motivos exposto acima e em conformidade com o Inciso II, do Art. 12, do Decreto Estadual nº 17.083/2017, bem como com o Inciso II, do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, o inciso VI do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e o Art. 3º do Decreto Federal nº 8.726/2016, fica clara a possibilidade de formalização do Termo de Colaboração entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTAPI, por Inexigibilidade de Chamamento Público.

**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 17550, datada de 18 de julho de 2025.)





## ATAS

**ATA PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - LF NEGÓCIOS LTDA**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, 18:00 horas, na sede da empresa individual de responsabilidade limitada, **LF NEGÓCIOSLTDA.**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE n.º 22 2 0040360 3, em 10 de abril de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.146.298/0001-50, com sede na Rua Thomas Edson, 2203 - 2º Andar, Box 01, Horto, CEP 64.052-770, Município Teresina/PI, na forma do disposto no artigo 1.072, parágrafo 2º da Lei 10.406/2002, por estar presente o titular da empresa o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS FORTES**, brasileiro, solteiro, nascido em \*\*/\*\*/1956 portador da Cédula de Identidade RG n.º 200.\*\*\*\* SSP-PI, expedida em 17/02/2016, inscrito no CPF/MF sob o n.º 095.\*\*\*.\*\*\*-91, residente e domiciliado no Loteamento AlphaVille Teresina-Pi, o qual representa 100% do capital social da empresa. O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, resolve reduzir o capital social no valor de R\$ 641.944,00 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da empresa, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 7.010.000,00 (sete milhões e dez mil reais), passara a ser de R\$ 6.368.056,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil e cinquenta e seis reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme o disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizado restituindo-se parte do valor das quotas ao titular. Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição. Após exame e discussão da matéria, o titular por unanimidade e sem ressalvas ou quaisquer restrições, aprova a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Terminados os Trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e assinado pelo titular o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS FORTES**, cumprindo assim todas as formalidades legais.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS FORTES****SÓCIO ADMINISTRADOR***(Transcrição da nota ATAS de Nº 17544, datada de 18 de julho de 2025.)*

## EDITAIS

**EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO  
EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA**

Aos dias 17 de julho de 2025, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PI 23477, RG/CPF 072.\*\*\*.\*\*\*.47, com escritório profissional na Rua Projetada, nº 34, Bairro





Santa Fé, Barra D Alcântara/PI, CEP 64528-000, na qualidade de advogado e procurador do Sr.JOÃO PEDRO DE SOUSA, Portador Do CPF Nº 051.\*\*\*.\*\*\*-81, Brasileiro, Casado, Trabalhador Rural, Domiciliado na localidade Gado Velhaco, Zona Rural Do Município De Barra D Alcântara, Estado Do Piauí, CEP 64.528-000, zona rural do município de Barra D Alcântara, Piauí, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231](#), I c/c o artigo [269](#), § 1º, § 2º e § 3º, e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75](#), I, art. [182](#) e § 3º -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed.Multi Brasil Corporate - Brasilia - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-040; 3. MUNICÍPIO DE BARRA D ALCÂNTARA, com sede na prefeitura municipal de Barra D Alcântara, Piauí, inscrita no CNPJ 01.612.565/0001-92, localizada R. Francisco Manoel de Sousa Martins, Barra D'Alcântara - PI, 64528-000, e-mail: pmbalcantara@gmail.com, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), I c/c o artigo [269](#), § 1º, § 2º e § 3º, todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de TerradenoiminadaFAZENDA TRÊS IRMÃOS, zona rural do Município de Barra D Alcântara,Estado do Piauí, CEP 64528-000, medindo 8,4655hectares. Conforme plana, memorial descritivo, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Ficam advertidas as partes intimadas de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe o artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Estadual.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17501, datada de 18 de julho de 2025.)

## **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2025**

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na





Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
196519829	AGENOR FERREIRA LIMA JUNIOR	220085630018800	30.04.2025
194448835	ALEX LOPES	220085630021347	22.05.2025
194568407	R. N. DA SILVA PEREIRA COMERCIO - ME	225145630025169	23.06.2025
194568407	R. N. DA SILVA PEREIRA COMERCIO - ME	225145630025150	23.06.2025
197724850	M. L. DA SILVA SANTOS	222735630025910	23.06.2025
197724850	M. L. DA SILVA SANTOS	222735630026860	25.06.2025
194861201	L. SOUZA SOARES	220005630027525	27.06.2025
194861201	L. SOUZA SOARES	220005630027517	27.06.2025
197911757	MIX B. CARDOZO LTDA	220545630029871	11.07.2025
196866561	34.688.431 JOSE RAFAIAS SOUSA PEREIRA	222755630030480	16.07.2025

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GCRE, em Teresina

(PI), 18 de julho 2025.

Osvaldo Lopes Araújo

UNICAD/GCRE

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17505, datada de 18 de julho de 2025.)

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES****Edital nº nº 01/2024 - Programa Tecnova 3 Piauí****Processo nº 00110.000568/2024-69****SELEÇÃO PÚBLICA FAPEPI/MCTI/FINEP****PROGRAMA FAPEPI/FINEP/MCTI - TECNOVA 3 PIAUÍ****CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM SEDE NO PIAUÍ:****PROGRAMA INOVAPIAUÍ DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA****Edital de Subvenção Econômica à Inovação****EXTRATO EMPRESAS/PROJETOS CONTRATADOS - EDITAL N° 01/2024****Finalidade:** Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica o desenvolvimento



de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado nacional) de empresas piauienses para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública estadual de inovação. Além de recursos destinados ao desenvolvimento de produtos e/ou processos inovadores, estão sendo disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas, promovendo um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do estado e do país.

**Recursos Financeiros:** R\$12.224.000,00 (doze milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), sendo R\$10.176.000,00 (dez milhões, cento e setenta e seis mil reais), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/FINEP e R\$ R\$2.048.000,00 (dois milhões, quarenta e oito mil reais) oriundos da FAPEPI/Tesouro - Governo do Estado do Piauí.

**Base Legal:** Lei nº 10.973/2004, pelo Decreto nº 9.283/2018, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Estadual da Inovação no 7.511, de 04 de junho de 2021, com observância aos princípios da administração pública, em especial os da impessoalidade e da economicidade.

**Outorgante:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI.

**Prazo/vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Outorga.

**Valor:** o valor total concedido a cada outorgado será desembolsado em 02 (duas) parcelas, conforme disposições constantes no Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.

OUTORGADO (Razão Social)	CNPJ	Nº DO TERMO	VALOR R\$	DATA DA ASSINATURA
Camuras Biodrinks Inova Simples (I. S.)	49.846.045/0001-70	01/2025	382.000,00	30/06/2025
OP-Image Solutions Ltda.	50.118.212/0001-46	02/2025	382.900,00	30/06/2025
IMPLANT FILE CIA LTDA	43.802.576/0001-85	03/2025	382.000,00	30/06/2025
CAPTOFY TECNOLOGIA LTDA	27.696.896/0001-41	04/2025	382.000,00	07/07/2025
Atend Negócios de Atendimento Ltda	49.718.664/0001-80	05/2025	428.090,00	07/07/2025
ComuniCARE Solutions Ltda	50.120.588-0001/95	06/2025	382.000,00	30/06/2025
TT SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	49.775.014/0001-76	07/2025	446.250,00	07/07/2025
Higia Tecnologia Ltda	36.919.593/0001-31	08/2025	384.226,00	07/07/2025
Fábrica de Gênios LTDA	39.938.897/0001-34	09/2025	471.394,42	07/07/2025





L2 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA	17.513.960/0001-58	10/2025	494.200,00	30/06/2025
Simples Informática e Consultoria Ltda	11.291.619/0001-19	11/2025	382.000,00	30/06/2025
SMART OTONEURO LTDA	49.864.831/0001-09	12/2025	494.000,00	07/07/2025
Consult Contabil Assessoria Empresarial Ltda	05.818.561/0001-16	13/2025	471.202,00	07/07/2025
S R SILVA RODRIGUES LTDA	24.154.500/0001-46	14/2025	530.364,94	07/07/2025
IATRAIN LTDA	54.570.079/0001-15	15/2025	460.472,36	07/07/2025
INFOCOM INFORMÁTICA LTDA	04.986.356/0001-05	16/2025	384.459,45	07/07/2025
OTIMIZADA TECNOLOGIA LTDA	49.622.781/0001-45	17/2025	420.460,00	07/07/2025
Usina 79 Consultoria Empresarial LTDA	28.557.198/0001-28	18/2025	420.000,00	07/07/2025
Eco Eletric Comércio Instalação e Manutenção de Redes Elétricas Ltda	26.040.206/0001-39	19/2025	462.600,00	11/07/2025
Serv Materiais Inova Simples (I.S.)	50.697.018/0001-62	20/2025	480.840,00	07/07/2025
Energy Sign Inova Simples (I.S.)	48.164.774/0001-84	21/2025	382.000,00	07/07/2025
Biotecnologia LTDA	39.244.196/0001-03	22/2025	531.236,60	10/07/2025
IAGRO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	45.943.474/0001-05	23/2025	463.236,18	10/07/2025
LEGITIMIDADE EM BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	47.607.324/0001-56	24/2025	542.268,52	10/07/2025
INOVAGRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	49.786.927/0001-98	25/2025	552.100,00	10/07/2025
CEREBRUM INFORMÁTICA LTDA	41.689.306/0001-84	26/2025	401.600,00	10/07/2025
AQBITS SISTEMAS PARA AQUICULTURA LTDA	30.031.453/0001-46	27/2025	382.000,00	10/07/2025
Sethe Soluções Contábeis LTDA	28.588.015/0001-31	28/2025	382.000,00	11/07/2025
BIOTEQUI REPRODUÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO INOVA SIMPLES (I.S.)	50.052.437/0001-47	29/2025	431.724,00	10/07/2025





João Xavier da Cruz Neto

Diretor Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí Profº Afonso Sena Gonçalves - FAPEPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17543, datada de 18 de julho de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI****NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD****UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI****CONVOCAÇÃO Nº 05****REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**, PARA TUTOR A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/NEAD/UESPI, CONVOCA os candidatos(as) Aprovados(as), do **Curso de Tecnologia em Energias Renováveis**, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **19 a 21/07/2025**, para o seguinte endereço eletrônico [copdoc.uapi@nead.uespi.br](mailto:copdoc.uapi@nead.uespi.br) os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

**FUNÇÃO:** TUTOR A DISTÂNCIA**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI

<b>ORDEM CLASS.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
044	LÍGIA KARINE LEAL RODRIGUES	CADASTRO DE RESERVA





Teresina-PI, 18 de julho de 2025.

**Profª Dr. Luciana Saraiva e Silva**

Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17549, datada de 18 de julho de 2025.)

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ 2025-2026**

**PROPOSTAS TERESINA PROPOSTAS TERESINA - ZONA CENTRO-NORTE**

**PROPOSTAS TERESINA - ZONA LESTE**

**PROPOSTAS TERESINA - ZONA SUL**

**PROPOSTAS TERESINA - ZONA RURAL**

**PROPOSTAS TERESINA - ZONA SUDESTE**

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ 2025-2026**

**PROPOSTAS PARNAÍBA**

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ 2025-2026**

**PROPOSTAS PICOS**

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ 2025-2026**

**PROPOSTAS PIRIPIRI**





## **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ 2025-2026**

### **PROPOSTAS FLORIANO**





## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ 2025-2026

PROPOSTAS TERESINA

ID DA PROPOSTA	CIDADE	ZONA	NOME DA INSTITUIÇÃO	TÍTULO DA PROPOSTA	QT. DE VOTOS VÁLIDOS	VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
2485	Teresina	Centro-Norte	INSTITUTO PROJEITANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PRECA	2485 - Pelotão Mirim - ILHOTAS - INST. PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.868	R\$ 150.000,00	Eleita
2073	Teresina	Centro-Norte	INSTITUTO CULTURAL REAL COPAG - IREC	2073 - Construção De Centro De Cultura E Lazer Da COPAGRE - INSTITUTO CULTURAL REAL COPAG	2.432	R\$ 700.000,00	Eleita
1277	Teresina	Centro-Norte	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MAFRENSE DE TERESINA - CBM	1277 - Projeto Guardião Mirim - MAFRENSE - CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MAFRENSE DE TERESINA	1.837	R\$ 150.000,00	Eleita
2022	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MAES DA SANTA MARIA DA CODIP II	2022 - Construção De Biblioteca Comunitária Da Santa Maria - ASSOCIAÇÃO DE MAES DA SANTA MARIA DA CODIP II	1.791	R\$ 650.000,00	Eleita
1364	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E AMBIENTAL	1364 - Reforma Da Praça Do Pott Velho - POTI VELHO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E AMBIENTAL	1.609	R\$ 600.000,00	Eleita
1705	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA NOVA CONQUISTA	1705 - Implantação De Calçamento Em Paralelepípedo - ARÓERAS - ASS. DAS MULHERES DA VILA NOVA CONQUISTA	1.591	R\$ 1.276.800,00	Eleita
2094	Teresina	Centro-Norte	FEDERACAO DAS ASOCIACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PIAUÍ	2094 - Cogeproto No Lindalma Soares - SANTA ROSA - FEDERACAO DAS ASOCIACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PIAUÍ	1.534	R\$ 1.140.000,00	Eleita
1669	Teresina	Centro-Norte	ASSOC DOS MORADORES DAS VILAS TANCREDO E RISOLETA NEVES	1669 - Reforma Do Campo Do Risóleta Neves - ÁGUA MINERAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS TANCREDO E RISOLETA NEVES	1.481	R\$ 800.000,00	Eleita
1710	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SANTA MARIA DA CODIP II	1710 - Construção De Centro De Cultura E Lazer Da Santa Maria - ASS. DE MORAD. DA SANTA MARIA DA CODIP II	1.414	R\$ 600.000,00	Eleita
1970	Teresina	Centro-Norte	INSTITUTO TEOFILO CAVALCANTE	1970 - Implantação De Pavimentação Asfáltica Na Vila Firmino Filho - MOCAMBINHO - INSTITUTO TEOFILO CAVALCANTE	1.381	R\$ 713.790,00	Eleita
1770	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AFONSO MAFRENSE	1770 - Cobertura Da Quadra Poliesportiva Do Bairro Afonso Mafrense - ASS. COMUN. DOS MORAD. DO BAIRRO AFONSO MAFRENSE	1.380	R\$ 650.000,00	Eleita
1490	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES DE LIVROS USADOS	1490 - Reforma Da Praça Demostenes Alencar (Praça Do Fripisa) - CENTRO - ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES DE LIVROS USADOS	1.347	R\$ 800.000,00	Eleita
1803	Teresina	Centro-Norte	COOPERATIVA DE TRABALHO RECLAVEL CODIP	1803 - Urbanização Dos Parques Recreativos E Cooperativa De Trabalho RECLAVEL CODIP	1.220	R\$ 800.000,00	Eleita
1256	Teresina	Centro-Norte	MOVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO MAFRENSE E ADIACENCIAS MSBMA	1256 - Reforma Da Quadra Pça Princesa Isabel - MAFRENSE - MOVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO MAFRENSE E ADIACENCIAS MSBMA	1.163	R\$ 650.000,00	Eleita
2262	Teresina	Centro-Norte	CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL LINDALMA SOARES - COMRELIS	2262 - Calçamento No Lindalma Soares - SANTA ROSA - CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL LINDALMA SOARES - COMRELIS	1.074	R\$ 1.282.500,00	Eleita
2031	Teresina	Centro-Norte	CENTRO SOCIAL PARQUE ALVORADA	2031 - Construção De Centro Social Parque Alvorada - CENTRO SOCIAL PARQUE ALVORADA - CENTRO SOCIAL PARQUE ALVORADA	1.007	R\$ 600.000,00	Eleita
1853	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE BRASIL IV	1853 - Patrulha Cidadã - Parque Brasil IV - PARQUE BRASIL - ASS. DOS MORAD. DO CONJUNTO RES. PARQUE BRASIL IV	913	R\$ 350.000,00	Eleita
1526	Teresina	Centro-Norte	UNIÃO JOVEM DO PIAUÍ	1526 - Construção De Centro Social União Jovem Do Piauí	899	R\$ 650.000,00	Eleita
1800	Teresina	Centro-Norte	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIP	1800 - Construção Da Quadra Esportiva Da Santa Maria - CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIP	876	R\$ 800.000,00	Eleita
1465	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA NOVA	1465 - Cobertura Da Quadra Poliesportiva Do Bairro Alvorada - ARÓERAS - ASS. DE MORAD. DO RES. VILA NOVA	834	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1394	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL LINDALMA SOARES	1394 - Calçamento - Lindalma Soares - SANTA ROSA - ASS. DE DESENV. COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO RES. LINDALMA SOARES	833	R\$ 1.038.805,00	Não Eleita
1589	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SANTA MARIA DA CODIP	1589 - Asfalto Na Codip I - PARQUE BRASIL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SANTA MARIA DA CODIP	781	R\$ 337.500,00	Não Eleita
1282	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BUENOS AIRES	1282 - Asfalto - BUENOS AIRES - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BUENOS AIRES	774	R\$ 652.113,00	Não Eleita
1921	Teresina	Centro-Norte	FUNDACAO INES CARVALHO	1921 - Centro Cultural Sula Mantovani Edifício Espaço Dança Na Comunidade - SANTA MARIA - FUNDACAO INES CARVALHO	762	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1983	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRADO JUNIOR	1983 - Asfalto - ARÓERAS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRADO JUNIOR	716	R\$ 900.000,00	Não Eleita
1523	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PARK BRASIL III	1523 - Implementação Da Quadra Poliesportiva Do Bairro Brasil - PARQUE BRASIL - ASSOCIAÇÃO DE MORAD. DO RES. PARK BRASIL III	712	R\$ 861.300,00	Não Eleita
2322	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO MONTE VERDE	2322 - Pavimentação Asfáltica - MONTE VERDE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO MONTE VERDE	687	R\$ 643.113,00	Não Eleita
1264	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE BRASIL II	1264 - Asfalto No Parque Brasil II - PARQUE BRASIL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE BRASIL II	624	R\$ 767.250,00	Não Eleita
1399	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E HORTICULTORES DO RECATO DO POTH	1399 - Calçamento - Parque Brásil - DOS VAZANTEIROS E HORTICULTORES DO RECATO DO POTH	618	R\$ 946.200,00	Não Eleita
1363	Teresina	Centro-Norte	CENTRO DE ACESOS INTEGRADAS DAS FAMÍLIAS DO BAIRRO PORENQUANTO	1363 - Centro De Cultura PORENQUANTO - CENTRO DE ACESOS INTEGRADAS DAS FAMÍLIAS DO BAIRRO PORENQUANTO	617	R\$ 700.000,00	Não Eleita
2263	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE	2263 - Reforma Da Quadra De Esportes Do Bairro Porenquanto Do Bairro Ilhotas - ILHOTAS - ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE	597	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1355	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL LINDALMA SOARES	1355 - Calçamento Das Ruas Do Residencial Lindalma Soares - SANTA MARIA - ASS. DOS MORAD. DO RES. LINDALMA SOARES	597	R\$ 478.800,00	Não Eleita
1381	Teresina	Centro-Norte	INSTITUTO CASA PAULENSE	1381 - Patrulha Cidadã - Parque Alvorada - INSTITUTO CASA PAULENSE	536	R\$ 944.658,00	Não Eleita
1327	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PADRE HUMBERTO - ASMORH	1327 - Implementação De Calçamento Nas Ruas Do Padre Humberto - CHAPADINHA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PADRE HUMBERTO - ASMORH	500	R\$ 1.281.474,00	Não Eleita
2034	Teresina	Centro-Norte	CONSELHO DE MORADORES DA VILA MOCAMBINHO II - COMOVIMOC	2034 - Centroentral Da Vila Mocambinho II - MOCAMBINHO - CONSELHO DE MORADORES DA VILA MOCAMBINHO II	424	R\$ 900.000,00	Não Eleita
2266	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE	2266 - Reforma Da Quadra De Esportes Do Jacinta Andrade - JACINTA ANDRADE - ASS. DOS MORADORES DO RESIDENCIAL JACINTA ANDRADE	403	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2488	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO JOAQUIM	2488 - Asfaltamento Da Rua Do Conjunto São Joaquim - SÃO JOAQUIM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO JOAQUIM	403	R\$ 675.675,00	Não Eleita
2038	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES LINDALMA SOARES	2038 - Implementação Da Quadra De Esportes Da Santa Rosa - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES LINDALMA SOARES	384	R\$ 940.500,00	Não Eleita
1828	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORAD. DO CONJ. RESIDENCIAL SANTA SORA	1828 - Reforma Da Quadra De Esportes No Conjunto Santa Sofia - MOCAMBINHO - ASSOCIAÇÃO DE MORAD. DA CONJ. RES. SANTA SORA	383	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2211	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO MAIS CIDADEANIA PAUL	2211 - Implementação De Calçamento Na Rua Paulista - SANTA MARIA - ASSOCIAÇÃO MAIS CIDADEANIA PAUL	376	R\$ 686.070,00	Não Eleita
1993	Teresina	Centro-Norte	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ZONA NORTE DE TERESINA	1993 - Patrulha Cidadã - VILA SÃO FRANCISCO - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ZONA NORTE DE TERESINA	369	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1952	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E AGRICULTORES FAMILIARES DA SANTA ROSA	1952 - Captação De Águas Da Serra Do Rio Santa Rosa - SANTA ROSA - ASS. DOS VAZANTEIROS E AGR. FAMILIARES DA SANTA ROSA	363	R\$ 897.750,00	Não Eleita
1715	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO YESHUA	1715 - Banda Mirim Pelotão Mirim Yeshua - SANTA ROSA - ASSOCIAÇÃO YESHUA	349	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1907	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO REAL COPAGRE	1907 - Asfalto Real Copagre - REAL COPAGRE - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO REAL COPAGRE	327	R\$ 704.187,00	Não Eleita
1424	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL DILMA ROUSSEFF	1424 - Realização De Pelejão Dilmara Rousseff De Baixa - SANTA MARIA - ASS. DE MORAD. DO RES. DILMA ROUSSEFF	316	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1378	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DA MÃE D'ODIADA DOS COCOS	1378 - Implementação De Calçamento Da Rua Da Mãe D'odiada - SANTA MARIA - ASS. DAS MÃES DO RESIDENCIAL DANDARA DOS COCOS	315	R\$ 482.400,00	Não Eleita
2420	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA NOVA CRIATURA	2420 - Realização De Projeto Social Guardião Ambiental - AEROPORTO - ASS.	236	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2015	Teresina	Centro-Norte	CLUBE DE MAES HORMESINA ALVES DE CARVALHO MENDES	2015 - Videoteca Do Clube De Maes Do Matreiro - MATREIRO - CLUBE DE MAES HORMESINA ALVES DE CARVALHO MENDES	227	R\$ 400.000,00	Não Eleita
1387	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOAO DE ARIUANA - ASPAIA	1387 - Reforma Do Campo De Futebol - Santa Maria Da Codip - SANTA MARIA - ASS. SANTUÁRIO SAGRADO PAI JOAO DE ARIUANA - ASPAIA	221	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1992	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO FRANCISCO I	1992 - Implementação De Pelotão Mirim - VILA SÃO FRANCISCO - ASSOC. COMUN. DOS MORAD. DA VILA SÃO FRANCISCO I	221	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2044	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO PARQUE VALLIBRAS E GRANDE REGIAO DA SANTA MARIA DA CODIP	2044 - Campo De Futebol - Parque Vallibras E Grande Regiao Da Santa Maria Da Codip	199	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1548	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE BRASIL IV	1548 - Pavimentação No Parque Brasil IV - PARQUE BRASIL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE BRASIL IV	173	R\$ 1.215.000,00	Não Eleita
1522	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO LEONEL BRIZOLA - ICMD	1522 - Construções De Bares E Lanchonetes No Centro De Leonel Brizola - ICMD	160	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1775	Teresina	Centro-Norte	CLUBE DE MÃES DA NOVA BRASILIA	1775 - Realização Do Pelotão Mirim Novo Brasil - NOVA BRASILIA - CLUBE DE MÃES DA NOVA BRASILIA	157	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1815	Teresina	Centro-Norte	FUNDACAO OLINDA SANTOS	1815 - Campo De Futebol - Olinda Santos - FUNDACAO OLINDA SANTOS	96	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1581	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POTY VELHO	1581 - Pavimentação Asfáltica - POTI VELHO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POTY VELHO	78	R\$ 56.480,00	Não Eleita
2347	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E HORTICULTORES DO PARQUE BRASIL - AVPHB3	2347 - Calçamento - PARQUE BRASIL - ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E HORTICULTORES DO PARQUE BRASIL - 3º AD	62	R\$ 457.425,00	Não Eleita
2566	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOAQUIM	2566 - Construção Da Praça São Joaquim - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOAQUIM	22	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1568	Teresina	Centro-Norte	CONSELHO DE BAIRRO NOVA BRASILIA	1568 - Construções De Bares E Lanchonetes No Centro De Nova Brasilia - CONSELHO DE BAIRRO NOVA BRASILIA	20	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1555	Teresina	Centro-Norte	INSTITUTO CLUBE DO MAFRENSE - ICMD	1555 - Implementação De Brinquedoparque Na Praça Princesa Isabel - MAFRENSE - INST. CLUBE DO MAFRENSE	15	R\$ 500.000,00	Não Eleita
2530	Teresina	Centro-Norte	INSTITUTO MANGA ROSA INFIL	2530 - Academia Juventude - Série Seráfil - INSTITUTO MANGA ROSA INFIL	15	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2443	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO ESCOLA PIAUENSE DE CANADEGOM MESTRE CECÉ	2443 - Construção Do Campo De Futebol A Ladeira Do Bairro São Joaquim - ASSOCIAÇÃO ESCOLA PIAUENSE DE CANADEGOM MESTRE CECÉ	6	R\$ 700.000,00	Não Eleita
2029	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SOPA-AMIGOS	2029 - Acessibilidade - SANTA MARIA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SOPA-AMIGOS	6	R\$ 225.000,00	Não Eleita
1855	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA RIVER PLATE	1855 - Construção De Praça No Residencial Parque Brasil IV - PARQUE BRASIL - ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA RIVER PLATE	2	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1362	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOAQUIM	1362 - Reforma Da Praça Da Serra Do Matreiro - MATREIRO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOAQUIM	419	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1804	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORAD. DO CONJ. RESIDENCIAL SANTA SORA	1804 - Construção Do Centro Cultural - MOCAMBINHO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA SORA	39	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2505	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SAO JOAQUIM	2505 - Reforma Do Campo De Futebol - SÃO JOAQUIM - ASS. DOS MORAD. DO CONJUNTO SAO JOAQUIM	26	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1716	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO YESHUA	1716 - Pelotão Mirim Yeshua - SANTA ROSA - ASSOCIAÇÃO YESHUA	21	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1565	Teresina	Centro-Norte	CONSELHO DE BAIRRO NOVA BRASILIA	1565 - Construção De Campo De Futebol Da Vila Nova Brasilia - CONSELHO DE BAIRRO NOVA BRASILIA	17	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1461	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA NOVA	1461 - Patrulha Cidadã - ARÓERAS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO VILA NOVA	17	R\$ 250.000,00	Não Eleita
2564	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOAQUIM	2564 - Realização Do Calçamento - PARQUE BRASIL - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SAO JOAQUIM	15	R\$ 299.250,00	Não Eleita
2419	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA NOVA CRIATURA	2419 - Realização De Projeto Pelotão Mirim - AEROPORTO - ASSOCIAÇÃO	15	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1583	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POTY VELHO	1583 - Construção De Praça No Poco Velho - POTI VELHO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO POTY VELHO	12	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1549	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE BRASIL IV	1549 - Construção De Campo De Futebol A Ladeira Do Bairro Parque Brasil - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE BRASIL IV	8	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1969	Teresina	Centro-Norte	INSTITUTO TEOFILO CAVALCANTE	1969 - Construção De Praça Na Vila Firmino Filho - MOCAMBINHO - INSTITUTO	8	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1706	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA NOVA CONQUISTA	1706 - Implantação Asfáltica Para Vila Nova Conquistae - ARÓERAS - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA NOVA CONQUISTA	7	R\$ 893.970,00	Não Eleita
1526	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PARK BRASIL II	1526 - Implementação De Academia Popular E Juvenil - PARQUE BRASIL - ASS. DE MORAD. DO RESID. PARK BRASIL III	7	R\$ 200.000,00	Não Eleita





1912	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO REAL COPAGRE	1912 - Reforma Do Campo De Futebol No Real Copagre - REAL COPAGRE - ASS. DOS MORAD. DO BAIRRO REAL COPAGRE	6	R\$ 700.000,00	Não Eleita
------	----------	--------------	---	--	---	----------------	------------





2264	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE	2264 - Projeto Pelotão Mirim Associação Fraternidade - ILHOTAS - ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE	6	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2033	Teresina	Centro-Norte	CENTRO SOCIAL PARQUE ALVORADA	2033 - Realização De Calçamento - PARQUE ALVORADA - CENTRO SOCIAL PARQUE ALVORADA	5	R\$ 369.075,00	Não Eleita
2019	Teresina	Centro-Norte	CLUBE DE MAES HORMESINA ALVES DE CARVALHO MENDES	2019 - Guardião Mirim Do Clube De Maes - MAFRENSE - CLUBE DE MAES HORMESINA ALVES DE CARVALHO MENDES	5	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1384	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRADO JUNIOR	1984 - Brinquedoparque Res. Prado Junior - ARDEIRAS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRADO JUNIOR	4	R\$ 400.000,00	Não Eleita
1928	Teresina	Centro-Norte	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIP	1928 - Calçadão Júnior - SANTA MARIA - CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIP - AD	3	R\$ 756.000,00	Não Eleita
2437	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO ESCOLA PIAUENSE DE CANOAGEM MESTRE CEC	2437 - Reforma E Ampliação Da Escola De Canoagem Mestre Cecé	3	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1778	Teresina	Centro-Norte	CLUBE DE MAES DA NOVA BRASILIA	1778 - Realização De Projeto Bombeiros Mirim No Bairro Nova Brasília - NOVA BRASILIA - CLUBE DE MAES DA NOVA BRASILIA	3	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2027	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MAES DA SANTA MARIA DA CODIP II	2027 - Realização Do Projeto De Construção De Um Centro Social Da Santa Maria Da CODIP II	3	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1997	Teresina	Centro-Norte	ASSOC COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA SAO FRANCISCO I	1997 - Implantação De Veletoeca - VILA SÃO FRANCISCO - ASSOC COMUN. DOS MORADORES DA VILA SAO FRANCISCO I	2	R\$ 500.000,00	Não Eleita
2328	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO MONTE VERDE	2328 - Construção De Calçadão No Bairro Monte Verde - MONTE VERDE - ASS. COMUN. DE MORAD. DO BAIRRO MONTE VERDE	2	R\$ 360.000,00	Não Eleita
2233	Teresina	Centro-Norte	FUNDACAO INES CARVALHO	2233 - Projeto Pelotão Mirim - SANTA MARIA - FUNDACAO INES CARVALHO	2	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2400	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E AMBIENTAL	2400 - Projeto De Pelotão Mirim - SANTA MARIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA E AMBIENTAL	2	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1953	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E AGRICULTORES FAMILIARES DA SANTA ROSA	1953 - Energia Solar Vazanteiros Da Santa Rosa - SANTA ROSA - ASS. DOS VAZANTEIROS E AGRIC. FAMILIARES DA SANTA ROSA	2	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1804	Teresina	Centro-Norte	UNIAO JOVEM DO PIAUÍ	1804 - Construção De Uma Quadra De Futebol Society No Bairro União Jovem Do Piauí - LEONEL BRIZOL - SANTA MARIA - UNIAO JOVEM DO PIAUÍ	1	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1852	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE BRASIL N	1852 - Construção Da Quadra No Res. Parque Brasil IV - PARQUE BRASIL - ASS. DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE BRASIL N	1	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2046	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO PARQUE WALL FERRAZ E GRANDE REGIAO DA SANTA MARIA DA CODIP	2046 - Urbanização De Área Verde-SANTA MARIA - ASS. DE MUL. DO PO. WALL FERRAZ E GR. REG. DA SANTA MARIA DA CODIP	1	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1631	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO AFONSO MARQUES	1631 - Recuperação De Campo Society No Bairro Marfrense - MAFRENSE - ASS. COMUN. DO BAIRRO AFONSO MARQUES	83	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2414	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA NOVA CRATURA	2414 - Realização De Projeto Social Guardião Ambiental - AEROPORTO - ASS. TERAPEUTICA NOVA CRATURA	13	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1567	Teresina	Centro-Norte	CONSELHO DE BAIRRO NOVA BRASILIA	1567 - Reforma Da Quadra Do Bairro Novo Da Vila Nova - NOVA BRASILIA - CONSELHO DE BAIRRO NOVA BRASILIA	5	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1473	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA NOVA	1473 - Construção De Um Campo Society No Bairro Areóreas - AREÓREAS - ASS. DE MORADORES DO CONJUNTO RES. VILA NOVA	4	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1546	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE BRASIL IV	1546 - Reforma Da Quadra Do Bairro Parque Brasil IV - PARQUE BRASIL - ASS. DE MORAD. DO BAIRRO PARQUE BRASIL IV	3	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1782	Teresina	Centro-Norte	CLUBE DE MAES DA NOVA BRASILIA	1782 - Realização De Projeto Banda Mirim - NOVA BRASILIA - CLUBE DE MAES DA NOVA BRASILIA	2	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1956	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E AGRICULTORES FAMILIARES DA SANTA ROSA	1956 - Kit De Equipamentos Para O Agric. - SANTA MARIA - ASS. DOS VAZANTEIROS E AGRIC. FAMILIARES DA SANTA ROSA	2	R\$ 50.000,00	Não Eleita
2232	Teresina	Centro-Norte	FUNDACAO INES CARVALHO	2232 - Implantação De Bicletário Em Projeto Social - SANTA MARIA - FUNDACAO INES CARVALHO	1	R\$ 30.000,00	Não Eleita
1986	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRADO JUNIOR	1986 - Reforma De Academia Popular - AREÓREAS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRADO JUNIOR	0	R\$ 200.000,00	Não Eleita
2017	Teresina	Centro-Norte	CLUBE DE MAES HORMESINA ALVES DE CARVALHO MENDES	2017 - Banda Mirim Do Clube De Maes - HORMESINA ALVES DE CARVALHO MENDES	0	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1854	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO PARALIMPICA RIVER PLATE	1854 - Construção De Campo Society No Residencial Parque Brasil IV - PARQUE BRASIL - ASSOCIAÇÃO PARALIMPICA RIVER PLATE	0	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2222	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXERCITO BRASILEIRO - PIAUÍ	2222 - Realização De Projeto Social - SANTA MARIA - ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS E RESERVISTAS DO EXERCITO BRASILEIRO - PIAUÍ	0	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1720	Teresina	Centro-Norte	ASSOCIAÇÃO YESHUA	1720 - Kit De Equipamentos Básicos - SANTA ROSA - ASSOCIAÇÃO YESHUA	0	R\$ 50.000,00	Não Eleita

ID DA PROPOSTA	CIDADE	ZONA	NOME DA INSTITUIÇÃO	TÍTULO DA PROPOSTA	QT. DE VOTOS VÁLIDOS	VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
2175	Teresina	Leste	CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE UNIVERSITARIO	2175 - Asfalto No Parque Universitario - SAMAPI - CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE UNIVERSITARIO	2.042	R\$ 882.090,00	Eleita
1837	Teresina	Leste	INSTITUTO DAVI HENRIQUE	1837 - Projeto Guardião Mirim Instituto Davi Henrique - VALE QUIMEM TEM - INSTITUTO DAVI HENRIQUE	1.738	R\$ 150.000,00	Eleita
1562	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MORNOS LESTE	1562 - Calçamento No Morro Leste - MAFRENSE - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MORNOS LESTE	1.650	R\$ 961.875,00	Eleita
2340	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAO JOAO	2340 - Implantação De Brinquedos Na Praça São João - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAO JOAO	1.607	R\$ 500.000,00	Eleita
2279	Teresina	Leste	FUNDACAO TAQUARI	2279 - Reforma Da Quadra De Esportes - SANTA MARIA - FUNDACAO TAQUARI	1.577	R\$ 800.000,00	Eleita
1703	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARQUE MAO SANTA	1703 - Quadra De Esporte (Com Cobertura) - VALE QUIMEM TEM - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARQUE MAO SANTA	1.504	R\$ 650.000,00	Eleita
1326	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA MEIO NORTE I E II - ACOVIDMEN	1326 - Pavimentação Asfáltica Da Vila Meio Norte - PEDRA MOLE - ASS. COMUN. DOS MORADORES DA VILA MEIO NORTE I E II	1.428	R\$ 883.872,00	Eleita
1570	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA FIRMINO FILHO	1570 - Pavimentação Asfáltica Nas Ruas Da Vila Firmino Filho - PORTO DO CENTRO - ASS. DE MORAD. DA VILA FIRMINO FILHO	1.241	R\$ 982.080,00	Eleita
2493	Teresina	Leste	INSTITUTO BENEFICIENTE RAIMUNDO MANOEL DA SILVA	2493 - Pavimentação Asfáltica Na Vila Bandeirante E I - PORTO DO CENTRO - INST. BENEFICIENTE RAIMUNDO MANOEL DA SILVA-AD	1.053	R\$ 821.680,00	Eleita
1449	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL ARVORES VERDES	1449 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - VERDE LAR - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL ARVORES VERDES	1.029	R\$ 900.000,00	Eleita
1443	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PORTO DO CENTRO	1443 - Reforma Do Padrão De Iluminação Pública - PORTO DO CENTRO - ASS. DOS MORAD. DO BAIRRO PORTO DO CENTRO	1.019	R\$ 800.000,00	Eleita
1390	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PADRE CICERO	1390 - Construção De Calçamento Central Na Vila Padre Cicero - SANTA LIA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PADRE CICERO	853	R\$ 405.000,00	Eleita
1994	Teresina	Leste	INSTITUTO ANTONIO NONATO	1994 - Banda Mirim Para O Desfile De Independência - PORTO DO CENTRO - INSTITUTO ANTONIO NONATO	837	R\$ 350.000,00	Eleita
2156	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MIRRANTE DAS MORRAS	2156 - Pavimentação Asfáltica Na Vila MIRRANTE DAS MORRAS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MIRRANTE DAS MORRAS	791	R\$ 755.370,00	Eleita
1280	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL WILSON MARTINS FILHO	1280 - Implantação De Bicletário No Alto Das Ipês - TABAJARA - ASS. DE MORAD. DO RESID. WILSON MARTINS FILHO	773	R\$ 242.550,00	Eleita
2146	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ALTOS DOS PES	2146 - Calçamento Na Bacia Das Ipês - TABAJARA - ASS. DE MORAD. ALTOS DOS PES - IPES - MORAD. DO BAIRRO ALTOS DOS IPES	764	R\$ 923.400,00	Eleita
1934	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTA BARBARA	1934 - Calçamento Na Vila Santa Barbara - VERDE LAR - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTA BARBARA	725	R\$ 744.705,00	Não Eleita
1308	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO ESPANHOLA DO URUGUAI	1308 - Realização De Calçamento - VERDE LAR - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO ESPANHOLA DO URUGUAI - VALE QUIMEM TEM - ASS. DE MORAD. DO LOTEAMENTO ESPANHOLA DO URUGUAI	719	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1455	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS HABITANTES DO BAIRRO SATELITE	1455 - Assaltamento Para O Bairro Satelite - SATELITE - ASSOCIAÇÃO DOS HABITANTES DO BAIRRO SATELITE	646	R\$ 849.420,00	Não Eleita
1269	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LOTEAMENTO ORGMAR MONTEIRO	1269 - Assaltamento Para O Bairro Satelite - SATELITE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LOTEAMENTO ORGMAR MONTEIRO	602	R\$ 652.320,00	Não Eleita
1388	Teresina	Leste	CONSELHO COMUNITÁRIO DO RESIDENCIAL DOM AVEAL	1388 - Construção De Pavimentação Asfáltica - VALE QUIMEM TEM - CONSELHO COMUNITÁRIO DO RESIDENCIAL DOM AVEAL	561	R\$ 827.145,00	Não Eleita
1356	Teresina	Leste	CLUBE DE MAES E AMIGAS DO BAIRRO PEDRA MOLE	1356 - Centro De Cultura - Pedra Mole - Club de Maes E Amigas da Vila - Club de Maes E Amigas do Ba. Pedra Mole	549	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1544	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA SANTA VITORIA	1544 - Implementação De Pavimentação Asfáltica - TABAJARA - ASS. COMUN. DOS MORADORES DA VILA SANTA VITORIA	527	R\$ 675.000,00	Não Eleita
2188	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS RESIDENCIAS VILA MARIA I E II	2188 - Construção De Calçamento Da Res. Vila Maria I E II - PORTO DO CENTRO - ASS. DE MORADORES DOS RES. VILA MARIA I E II	518	R\$ 378.000,00	Não Eleita
1376	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA OCUPAÇÃO DO JARDIM DO VALE AMÔV	1376 - Realização De Calçamento - VALE QUIMEM TEM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA OCUPAÇÃO DO JARDIM DO VALE AMÔV	510	R\$ 1.317.555,00	Não Eleita
2246	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO PARQUE MAO SANTA	2246 - Reforma Da Quadra De Esporte Wall Ferraz - VALE QUIMEM TEM - ASS. COMUN. DOS MORAD. DO PARQ. MAO SANTA	476	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2151	Teresina	Leste	CONSELHO COMUNITÁRIO DA VILA CIDADE LESTE II	2151 - Calçamento Vila Cidade Leste II - VERDE LAR - CONSELHO COMUNITÁRIO DA VILA CIDADE LESTE II	467	R\$ 722.475,00	Não Eleita
1971	Teresina	Leste	ONG AMIGOS DA COMUNIDADE	1971 - Campo Society; Transformando Vidas E Comunidades - PEDRA MOLE - ONG AMIGOS DA COMUNIDADE	413	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1848	Teresina	Leste	CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PROJETO DE DEUS E ADIACENTE	1848 - Calçamento Na Comunidade Projeto De Deus E Adiacente - SATELITE - CONSELHO COM. DA COMUNIDADE PROJ. DEUS E AD.	398	R\$ 665.000,00	Não Eleita
1508	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SOCOPÓ	1508 - Pavimentação Asfáltica Nas Ruas Da Vila Nova Scopó - SOCOPÓ - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SOCOPÓ	395	R\$ 938.718,00	Não Eleita
2446	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO HABITAR BRASIL BID	2446 - Quadra Esportiva Para O Desfile De Independência - Brasil - PEDRA MOLE - ASS. DE MORAD. DO LOT. HABITAR BRASIL BID	389	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1478	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ARVORES VERDES	1478 - Construção Da Praça Dos Caminhoneiros - VALE QUIMEM TEM - ASS. DOS MORADORES DO RES. PRÉSTICHE LESTE	383	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1407	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA LADEIRA DO URUGUAI	1407 - Asfalto Vila Ladeira Do Uruguai - URUGUAI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA LADEIRA DO URUGUAI	380	R\$ 815.760,00	Não Eleita
1411	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA AEREIA	1411 - Pavimentação Asfáltica Na Vila Aereia - VERDE LAR - ASS. COMUN. DOS MORAD. DA VILA AEREIA	367	R\$ 653.792,00	Não Eleita
1602	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CONJUNTOS PEDERA MOLE, VILA PARADISO E MAURILIO ARAUJO LIMA	1602 - Asfalto De Maurilio Araujo Lima - PEDRA MOLE - ASS. MOR. DO C. PEDERA MOLE, VILA PARADISO E MAURILIO ARAUJO LIMA	366	R\$ 864.000,00	Não Eleita
1968	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CIDADE LESTE	1968 - Implantação De Calçamento - Vila Cidade Leste - VERDE LAR - ASS. DOS MORAD. DA VILA CIDADE LESTE	332	R\$ 836.550,00	Não Eleita
2369	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PRIMAVERA LESTE	2369 - Revitalização Da Praça Dos Caminhoneiros - VALE QUIMEM TEM - ASS. DOS MORADORES DO RES. PRÉSTICHE LESTE	316	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1400	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PICARREIRA II	1400 - Pavimentação Asfáltica Na Vila Picareira II - VERDE LAR - ASSOCIAÇÃO DE MORAD. DA PICARREIRA II	297	R\$ 585.880,00	Não Eleita
1361	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA VITORIA LESTE II	1361 - Asfalto Na Vitoria Leste II - VERDE LAR - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA VITORIA LESTE II	292	R\$ 521.235,00	Não Eleita
2542	Teresina	Leste	FEDERACAO PAUINIENSE DE SKATEBOARD	2542 - Reforma De Quadra De Esporte (Pista De Skate) - Pça Ocilio Lago - JÓQUEI - FEDERACAO PAUINIENSE DE SKATEBOARD	216	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2224	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TABAJARA	2224 - Assaltamento Residencial Tabajara - TABAJARA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TABAJARA	208	R\$ 861.795,00	Não Eleita
2161	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI	2161 - Pavimentação Asfáltica - VALE QUIMEM TEM - ASS. COMUN. DOS MORADORES DO MIRANTE DO URUGUAI - AD	202	R\$ 789.673,50	Não Eleita
1735	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORAIDA DO SOL E VILAS UNICO - AMBMOSVU	1735 - Patrulha Cabedé - Calçamento Na Vila Moraida Do Sol - ASS. DOS MORADORES DO BAIRRO MORAIDA DO SOL E VILAS UNICO	169	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1516	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JESUS DE NAZARE	1516 - Calçamento Para A Vila Jesus De Nazare - VERDE LAR - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JESUS DE NAZARE - AD	138	R\$ 1.282.500,00	Não Eleita
1368	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DEPUTADO MORAES SOUZA	1368 - Asfalto No Parque Deputado Moraes Souza - VERDE LAR - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DEPUTADO MORAES SOUZA	120	R\$ 851.390,00	Não Eleita
2087	Teresina	Leste	CENTRO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS DA PICARREIRA	2087 - Construção De Novos Vestiários - PICARREIRA - CENTRO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS DA PICARREIRA	23	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1278	Teresina	Leste	FUNDACAO TAQUARI	1278 - Construção Da Quadra De Esporte (Pista De Skate) - Pça Taquari, Com Cobertura - VALE QUIMEM TEM - FUNDACAO TAQUARI	194	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1282	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL WILSON MARTINS FILHO	1282 - Construção Do Campo De Futebol - VALE DO GAVIÃO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL WILSON MARTINS FILHO	150	R\$ 800.000,00	Não Eleita

 Diário nº 137/2025, 18 de julho de 2025.

\*\*\* Iniciado: 18/07/2025 08:23:38 \*\*\*

Página 160/172



2152	Teresina	Leste	CONSELHO COMUNITARIO DA VILA CIDADE LESTE II	2152 - Patrulha Cidadã Para A Vila Cidade Leste II - MORROS - CONSELHO COMUNITARIO DA VILA CIDADE LESTE II	59	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1935	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTA BARBARA	1935 - Asfalto No Bairro Santa Barbara - VERDE LAR - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTA BARBARA	52	R\$ 554.400,00	Não Eleita
1270	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO LOTEAMENTO ORGMAR MONTEIRO.	1270 - Reforma Da Praça Cultural Lot. Orgmar Monteiro - URUGUAI - ASS. COMUN. DO LOTEAMENTO ORGMAR MONTEIRO - AD	29	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1738	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORAÇA DO SOL E VILAS UNIÃO - AMBMOSVU	1738 - Asfalto - MORAÇA DO SOL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORAÇA DO SOL E VILAS UNIÃO - AMBMOSVU	26	R\$ 837.000,00	Não Eleita
1360	Teresina	Leste	CLUBE DE MAES E AMIGAS DO BAIRRO PEDRA MOLE	1360 - Construção Campo Society Pedra Mole - CLUBE DE MAES E AMIGAS DO BAIRRO PEDRA MOLE	19	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1388	Teresina	Leste	CONSELHO COMUNITARIO DO RESIDENCIAL DOM AVEALAR	1389 - Construção Do Centro De Cultura Dom Avelar - CONSELHO COMUNITARIO DO RESIDENCIAL DOM AVEALAR	15	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1829	Teresina	Leste	INSTITUTO DAVI HENRIQUE	1829 - Construção De Centro De Cultura No Planalto Uruguaí - VALE QUÊM TEM - INSTITUTO DAVI HENRIQUE	15	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1311	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO ESPANHOLA DO URUGUAÍ	1311 - Implantação de brinquedopraça - ASS. DE MORAD. DO LOT. ESPANHOLA DO URUGUAÍ	14	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1402	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA LADIRÉA DO URUGUAÍ	1402 - Construção Da Praça Nossa Senhora De Lourdes - URUGUAI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA LADIRÉA DO URUGUAÍ	13	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2163	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MIRANTE DOS MORROS	2163 - Realização Da Calçada No Bairro Mirante Dos Morros - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MIRANTE DOS MORROS	12	R\$ 954.750,00	Não Eleita
1888	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PADRE CICERO	1888 - Realização Da Padaria Cidadao Da Vila Padre Cicero - SANTA LIA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PADRE CICERO	10	R\$ 250.000,00	Não Eleita
2502	Teresina	Leste	INSTITUTO BENEFICIENTE RAIMUNDO MANOEL DA SILVA	2502 - Academia Popular E Calistenia Na Vila Bandeirante I - PORTO DO CENTRO - INST. BENEF. RAIMUNDO MANOEL DA SILVA	9	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1530	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SOCÓPO	1510 - Calçamento Das Ruas Da Vila Nova Socópo - SOCÓPO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SOCÓPO	9	R\$ 190.000,00	Não Eleita
1577	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PORTO DO CENTRO	1577 - Construção Da Praça No Bairro Porto Do Centro - PORTO DO CENTRO - ASS. DOS MORAD. DO BAIRRO PORTO DO CENTRO	7	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1412	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PICAREIRA II	1412 - Cobertura De Calçada No Bairro Picareira II - PICAREIRA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PICAREIRA II	6	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1697	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARQUE MAO SANTA	1697 - Brinquedopraça - VALE QUÊM TEM - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARQUE MAO SANTA	6	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1996	Teresina	Leste	INSTITUTO ANTONIO NONATO	1996 - Projeto Bombeiro Mirim Porto Da Barra (Vila Bandeirante III) - PORTO DO CENTRO - INSTITUTO ANTONIO NONATO	6	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1591	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS CONJUNTOS PEDRA MOLE, VILA PARAISSO E MAURILIO ARAÚJO LIMA	1591 - Reforma Do Campo De Futebol - PEDRA MOLE - ASS. DOS MOR. C/ PEDRA MOLE, VILA PARAISSO E MAURILIO ARAÚJO LIMA	5	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1480	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ARVORES VERDES	1480 - Construção De Quadra De Esportes Na Com. Arvôres Verdes - ARVORES VERDES - ASSOS MOR. DO RES. ARVORES VERDES	4	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1365	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA VITORIA LESTE II	1365 - Ronda Policial Na Vila Vitoria Leste II - VERDE LAR - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA VITORIA LESTE II	4	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1453	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL ARVORES VERDES	1453 - Recuperação De Campo De Futebol Poeró - VERDE LAR - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL ARVORES VERDES	3	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1972	Teresina	Leste	ONG AMIGOS DA COMUNIDADE	1972 - Construção De Quadra De Esportes Na Vila Vitoria Leste II - VERDE LAR - TABAJARA - ASSOCIAÇÃO ONG AMIGOS DA COMUNIDADE	3	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2249	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARQUE MAO SANTA	2249 - Construção Da Praça Na Comunidade Parque Mão Santa - VALE QUÊM TEM - ASS. COMUN. DOS MORAD. DO PARQ. MAO SANTA	3	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1572	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA FIRMINO FILHO	1572 - Calçamento Na Vila Firmino Filho - PORTO DO CENTRO - ASS. DE MORAD. DA VILA FIRMINO FILHO	2	R\$ 842.175,00	Não Eleita
2198	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADOS DOS RESIDENCIAIS VILA MARIA I E II	2198 - Implantação De Brinquedopraça - PORTO DO CENTRO - ASS. DE MORADOS DOS RESIDENCIAIS VILA MARIA I E II	2	R\$ 400.000,00	Não Eleita
2227	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RESIDENCIAL TABAJARA	2227 - Calçadão Residencial Tabajara - TABAJARA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TABAJARA	2	R\$ 231.840,00	Não Eleita
1550	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA SANTA VITORIA	1550 - Implantação De Calçada Completa (Poeró-Lúvera) - TABAJARA - ASS. COMUN. DOS MORADORES DA VILA SANTA VITORIA	1	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1283	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL WILSON MARTINS FILHO	1283 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - VALDE DO GAVIÃO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RES. WILSON MARTINS FILHO	16	R\$ 245.520,00	Não Eleita
1737	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORAÇA DO SOL E VILAS UNIÃO - AMBMOSVU	1737 - Reforma Do Campo De Futebol - PEDRA MOLE - ASS. DOS MORAD. DO BAIRRO MORAÇA DO SOL E VILAS UNIÃO	14	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1410	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA LADIRÉA DO URUGUAÍ	1410 - Pelotão Mirim Vila Ladiréa Do Uruguai Para Os Jovens - URUGUAI - ASS. DOS MORAD. DA VILA LADIRÉA DO URUGUAÍ	7	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2165	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MIRANTE DOS MORROS	2165 - Implantação De Brinquedopraça - BAIRRO MIRANTE DOS MORROS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MIRANTE DOS MORROS	6	R\$ 400.000,00	Não Eleita
2133	Teresina	Leste	CONSELHO COMUNITARIO DA VILA CIDADE LESTE II	2133 - Pelotão Mirim Vila Cidade Leste II - MORROS - CONSELHO COMUNITARIO DA VILA CIDADE LESTE II	2	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1554	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA SANTA VITORIA	1554 - Construção De Um Centro De Atividades Pois Os Idps - TABAJARA - ASS. COMUN. DOS MORAD. DA VILA SANTA VITORIA - AD	1	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2229	Teresina	Leste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TABAJARA	2229 - Quadra De Esportes Residencial Tabajara - TABAJARA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TABAJARA	0	R\$ 800.000,00	Não Eleita

## PROPOSTAS TERESINA - ZONA SUL

ID DA PROPOSTA	CIDADE	ZONA	NOME DA INSTITUIÇÃO	TÍTULO DA PROPOSTA	QT. DE VOTOS VÁLIDOS	VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
1268	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA A I M T	1268 - Campo De Futebol - SANTO ANTONIO - ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA	2.204	R\$ 800.000,00	Eleita
1611	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL TORQUATO NETO	1611 - Videoteca - Residencial Torquato Neto - 3 - PORTAL DA ALÉGRIA - ASSOCIAÇÃO COMUN. DO RESIDENCIAL TORQUATO NETO	1.933	R\$ 500.000,00	Eleita
2336	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MORAÇA NOVA	2336 - Construção De Centro De Cultura Moraça Nova - MORAÇA NOVA - ASS. DOS MORAD. DO CONJUNTO MORAÇA NOVA	1.911	R\$ 700.000,00	Eleita
2176	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL SANTA CRUZ	2176 - Pavimentação Asfáltica - ANGELIM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL SANTA CRUZ	1.846	R\$ 965.250,00	Eleita
1850	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMIGOS E MORADORES DO PARQUE VITÓRIA - ACAMPV	1850 - Calçamento Parque Vitoria - ANGELIM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMIGOS E MORADORES DO PARQUE VITÓRIA	1.630	R\$ 1.265.400,00	Eleita
2477	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA	2477 - Construção De Calçada No Bairro Catônio - CATARINA - ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA	1.546	R\$ 700.000,00	Eleita
1536	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HUGO PRADO	1536 - Construção De Calçada No Bairro Catônio - CATARINA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HUGO PRADO	1.457	R\$ 532.440,00	Eleita
1525	Teresina	Sul	JUNTOS PARA AJUDAR IRMA DULCE-PI	1925 - Pelotão Mirim - ESPLANADA - JUNTOS PARA AJUDAR IRMA DULCE-PI	1.345	R\$ 150.000,00	Eleita
2473	Teresina	Sul	INSTITUTO EFRICENT	2473 - Centro De Recreação E Esporte Efricent	1.233	R\$ 600.000,00	Eleita
2101	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA	2101 - Asfaltamento Da Rua - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS MAIS AMOR DA GRANDE TERESINA - AD	1.214	R\$ 990.000,00	Eleita
1450	Teresina	Sul	CONSELHO COMUNITARIO DO PORTAL DA ALEGRIA - CPQA	1450 - Pelotão Mirim (Projeto Fazendo O Bem Sem Olhar A Quem) - PORTAL DA ALEGRIA - CONSELHO COMUNITARIO DO PORTAL DA ALEGRIA	1.110	R\$ 150.000,00	Eleita
1517	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PORTAL DA ALEGRIA E REGIAO	1517 - Construção De Calçamento - PORTAL DA ALEGRIA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PORTAL DA ALEGRIA E REGIAO	1.096	R\$ 650.000,00	Eleita
1734	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO SANTA CLARA E ADIAÇÕENCIAS	1734 - Implantação De Pista De Corrida - BRASILIA - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO SANTA CLARA E ADIAÇÕENCIAS	1.066	R\$ 882.090,00	Eleita
2455	Teresina	Sul	UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO CRISTO REI	2455 - Reforma Da Quadra Do Ruas De Bela Vista - CRISTO REI - UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO CRISTO REI	942	R\$ 600.000,00	Eleita
1335	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA CAROLINA SILVA	1335 - Pelotão Vila Carolina - PRIMEIRO DE JUNHO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DA VILA CAROLINA SILVA	938	R\$ 446.242,50	Eleita
1312	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO MAD CABRINHAS DA IR MIS DO SAC COR DE JESUS	1312 - Realização Social Banda Mirim - ESPLANADA - ASSOCIAÇÃO MAD. CABRINHAS IR MIS. DO SAC. COR. DE JESUS	897	R\$ 350.000,00	Eleita
1777	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL POLO SUL	1777 - Asfaltamento De Ruas - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL POLO SUL	894	R\$ 879.120,00	Eleita
2397	Teresina	Sul	CENTRO UNIFICADO DE CULTURA E CIDADANIA	2397 - Pavimentação Asfáltica - ANGELIM - CENTRO UNIFICADO DE CULTURA E CIDADANIA	849	R\$ 882.684,00	Eleita
2483	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO BAIRRO CRISTO REI - AMBUPI	2483 - Asfaltamento De Ruas - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO BAIRRO CRISTO REI - AMBUPI	845	R\$ 836.055,00	Eleita
1950	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SANTO PARENTÉ	1950 - Reforma Da Praça De Bela Vista - BELA VISTA - ASS. DOS MORAD. DO RES. SANTO PARENTÉ	837	R\$ 600.000,00	Eleita
2230	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANDE VILA IRMA DULCE - AMGIP	2230 - Asfalto Na Vila Irma Dulce - ANGELIM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANDE VILA IRMA DULCE	772	R\$ 605.286,00	Não Eleita
1932	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO CL	1932 - Construção Da Quadra De Esportes Do Loteamento Cl - NUCLEO URBANO TORRÓS - ASS. DOS MORADORES DO LOTEAMENTO CL	766	R\$ 458.850,00	Não Eleita
2064	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DOS TORRES - ACMFT	2064 - Quadra De Esportes Da Comunidade Torres - NUCLEO URBANO TORRÓS - ASS. COMUN. DOS MORAD. DOS TORRES	664	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1967	Teresina	Sul	CONSELHO COMUNITARIA DO CONJUNTO VAMOS VER O SOL	1967 - Asfalto - SANTO ANTONIO - CONSELHO COMUNITARIA DO CONJUNTO VAMOS VER O SOL - ACMFT	648	R\$ 307.692,00	Não Eleita
1263	Teresina	Sul	INSTITUTO NOVO ANA BARBOSA	1263 - Projeto Pelotão Mirim - INSTITUTO NOVO ANA BARBOSA	595	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1627	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MÁIS AMIGOS	1627 - Reforma Da Quadra De Esportes Araújo Nogueira Da Silva Na Vila Da Paz - TRÉS RIOS - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MÁIS AMIGOS	530	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1792	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA	1792 - Realização Do Calçamento - ANGELIM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA	525	R\$ 394.012,50	Não Eleita
1431	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL MONSENHOR CHAVES	1431 - Asfaltamento De Ruas - BELA VISTA - ASS. DE MORADORES DO RESIDENCIAL MONSENHOR CHAVES	510	R\$ 623.700,00	Não Eleita
2092	Teresina	Sul	CENTRO ESPORTIVO UNIDOS DA VILA PARÁSO	2092 - Centro De Cultura Vila Paráso - SANTO ANTONIO - CENTRO ESPORTIVO UNIDOS DA VILA PARÁSO	496	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2125	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PAULI	2125 - Construção Praça - PARQUE PAULI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PAULI	489	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2280	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DOS RESIDENCIAS ALEGRIA E SANTO ANTONIO	2280 - Campo Society Alegria - SANTO ANTONIO - ASS. COMUN. DOS RESIDENCIAS ALEGRIA E SANTO ANTONIO	487	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2047	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MONTE CASTELO	2047 - Asfaltamento De Ruas - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MONTE CASTELO	486	R\$ 900.000,00	Não Eleita
2114	Teresina	Sul	CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM	2114 - Praça Dos Prece Velhos - PORTAL DA ALEGRIA - CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM	478	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1728	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RESIDENCIAL ESPANHADA	1728 - Construção Da Quadra De Esportes Coobertura - ESPANHADA - ASS. DE MORAD. DO BAIRRO RES. ESPANHADA	437	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1836	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO URUBAMO	1836 - Implantação Asfáltica - SANTO ANTONIO - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA OFICINA DO URUBAMO	433	R\$ 630.000,00	Não Eleita
2068	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITÁRIA CERÂMICA CL	2068 - Horticultores Da Horta Comunitária Cerâmica Cl - NUCLEO URBANO CL - ASS. DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITÁRIA CERÂMICA CL	418	R\$ 785.887,50	Não Eleita
2235	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SAO PAULO APOSTOLO	2235 - Realização De Patrulha Coletiva - SAO PAULO - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SAO PAULO APOSTOLO	385	R\$ 250.000,00	Não Eleita
2090	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS E JOVENS DO BAIRRO SANTA CRUZ - AUBRASC	2090 - Implantação E Reforma De Academia Popular E Jovem - SANTA CRUZ - ASS. DE IDOSOS E JOVENS DO BAIRRO SANTA CRUZ	365	R\$ 200.000,00	Não Eleita
1680	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA INDUSTRIAL	1680 - Reforma Da Casa De Socorro - SANTO ANTONIO - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA INDUSTRIAL	359	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2084	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SACI, QUE ABANGE VELHO MONGE E PARQUE	2084 - Centro De Cultura - SACI - ASS. DE MORAD. DO BAIRRO SACI, QUE ABANGE VELHO MONGE E PARQUE	322	R\$ 700.000,00	Não Eleita
2398	Teresina	Sul	FEDERACAO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU - FPPI	2398 - Pelotão Mirim No Parque Elane - ANGELIM - FEDERACAO PIAUIENSE DE JUJUTSU E TAI JITSU	315	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1866	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE INTERESSE SOCIAL DA VILA NOVA PARNABA	1866 - Implantação de playgrounds - SÃO PEDRO - SÃO PEDRO - ASS. COMUN. DE INTERESSE SOCIAL DA VILA NOVA PARNABA	306	R\$ 158.053,50	Não Eleita
2149	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS LOTEAMENTOS PARQUE PIONEIRO I E II E VILA PARQUE SAO JORGE	2149 - Reforma Do Centro De Cultura - SANTO ANTONIO - ASS. COMUN. DOS LOT. PARQ. PIONEIRO I E II E VILA PARQ. SAO JORGE	285	R\$ 700.000,00	Não Eleita





2095	Teresina	Sul	CONSELHO COMUNITARIO DO PARQUE AFONSO GIL	2095 - Aditivo Parque Afonso Gil - DISTRITO INDUSTRIAL - CONSELHO COMUNITARIO DO PARQUE AFONSO GIL - AD	277	R\$ 405.000,00	Não Eleita
1750	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO SANTA CLARA	1750 - Pavimentação Asfáltica No Bairro Santa Clara - BRASIL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO SANTA CLARA	275	R\$ 473.328,00	Não Eleita
2182	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TERESINA SUL I E II - AMORETES	2182 - Asfalto No Residencial Teresina Sul I e II - ANGÉLICA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TERESINA SUL I E II	254	R\$ 795.564,00	Não Eleita
2260	Teresina	Sul	2260 - Realização De Pelotão Mirim - SÃO PEDRO - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO SÃO PEDRO	2260 - Realização De Pelotão Mirim - SÃO PEDRO - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO SÃO PEDRO	246	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1299	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TERESINA SUL I, II E BOSQUE SUL	1293 - Construção Da Praça No Teresina SUL I, II E BOSQUE SUL	236	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2093	Teresina	Sul	FEDERACAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PAULI	2093 - Asfalto Na Rua Presidente Vargas - BRASIL - ASSOCIAÇÃO FEDERACAO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PAULI	215	R\$ 540.000,00	Não Eleita
2346	Teresina	Sul	CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES DO PARQUE TORQUATO NETO	2346 - Construção De Quadra Coberta No Parque Torquato Neto - ESPLANADA - ASS. DOS MORAD. DO PARQ. TORQUATO NETO	141	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2062	Teresina	Sul	CONSELHO COMUNITARIO DOS VIZANTEROS PEQUENOS E MICRO PRODUTORES DO LOT MARIA ALICE	2062 - Pelotão Mirim - SÃO PEDRO - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DOS VIZANTEROS PEU E MICRO PROD. - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DOS VIZANTEROS PEU E MICRO PROD.	141	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2461	Teresina	Sul	CONSELHO COMUNITARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO GRANDE TRINCA ANDARES	2461 - Construção De Centro De Cultura - TRES ANDARES CONS. COMUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO GRANDE TRINCA ANDARES	139	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2342	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E AMIGOS DO BARRIO LOURIVAL PARENTE - ACABUP	2342 - Reforma Da Praça Lourival Parente - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E AMIGOS DO BARRIO LOURIVAL PARENTE	136	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1475	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DAS PROSTITUITAS DO ESTADO DO PIAUÍ	1475 - Implantação Ou Reforma De Academia Comunitária (Novo) - ESPLANADA - ASSOCIAÇÃO DAS PROSTITUITAS DO ESTADO DO PIAUÍ	122	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2315	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO REG.SUL FM VILA IRMA DULCE	2315 - Calçamento Para A Vila Irma Dulce - ANGÉLICA - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO REG.SUL FM VILA IRMA DULCE	111	R\$ 831.250,00	Não Eleita
2494	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MAES E PÁS SOLDATOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AMEPES	2494 - Reforma Da Praça De Futebol Desportivo - JORNALISTA VILMAR VIEIRA - ASSOCIAÇÃO DE MAES E PÁS SOLDATOS DO ESTADO DO PIAUÍ	99	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2323	Teresina	Sul	FEDERACAO DOS JOVENS E ESTUDANTES DO ESTADO DO PIAUÍ	2323 - Reforma Do Campus Da Cidade Nova - CIDADE NOVA - FEDERACAO DOS JOVENS E ESTUDANTES DO ESTADO DO PIAUÍ	72	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2331	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA PARNABA	2331 - Reforma Da Avenida Presidente Dutra - VILA NOVA PARNABA - SÃO PEDRO - ASS. DE MORAD. DA VILA NOVA PARNABA	34	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1374	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OTILIA BATISTA	1374 - Implantação De Videoteca - TRES ANDARES - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OTILIA BATISTA	19	R\$ 500.000,00	Não Eleita
2074	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITARIA CERAMICA CL	2074 - Patrulha Cidadã No Centro Horta Núcleo Urbano CIL - ASS. DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITARIA CERAMICA CL	297	R\$ 250.000,00	Não Eleita
2081	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO SACI, QUE ABRANGE VELHO MONGE E PARQUE	2081 - Reforma Da Praça De Palmeiras - SACI - ASS. DE MORAD. DO BARRIO SACI, QUE ABRANGE VELHO MONGE E PARQUE	172	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2142	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS LOTEAMENTOS PIONEIRO I E II E VILA PARQUE SAO JORGE	2142 - Calçamento - SANTO ANTONIO ASS. COM. DOS LOT. PARQUE PIONEIRO I E II E VILA PARQUE SAO JORGE AD	144	R\$ 845.737,50	Não Eleita
1290	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TERESINA SUL I, II E BOSQUE SUL	1290 - Pavimentação Da Rua Presidente Vargas - ANGÉLICA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TERESINA SUL I, II E BOSQUE SUL	108	R\$ 1.166.634,00	Não Eleita
2341	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MORA DA NOVA	2341 - Parque Cidade Mora Da Nova - MORA DA NOVA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MORA DA NOVA	89	R\$ 250.000,00	Não Eleita
2447	Teresina	Sul	CONSELHO COMUNITARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO GRANDE TRINCA ANDARES	2447 - Reforma Da Praça De Futebol Desportivo - CONSELHO COMUNITARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO GRANDE TRINCA ANDARES	87	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1260	Teresina	Sul	INSTITUTO VIVO ANA BARBOSA	1260 - Patrulha Cidadã - ANGÉLICA - INSTITUTO VIVO ANA BARBOSA	86	R\$ 250.000,00	Não Eleita
2050	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO MONTE CASTELO	2050 - Brinquedoparça Monte Castelo - MONTE CASTELO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO MONTE CASTELO	75	R\$ 400.000,00	Não Eleita
1459	Teresina	Sul	CONSELHO COMUNITARIO DO PORTAL DA ALEGRIA - CEPRA	1459 - Construção De Ondura Portal da Alegria - CONSELHO COMUNITARIO DO PORTAL DA ALEGRIA	36	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1966	Teresina	Sul	CONSELHO COMUNITARIO DO CONJUNTO VAMOS V. S.D.	1966 - Construção Da Reforma De Campo De Futebol - CONSELHO COMUNITARIO DO CONJUNTO VAMOS V. S.D.	30	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1930	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO CL	1930 - Calçamento - NÚCLEO URBANO CIL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO CL	30	R\$ 249.375,00	Não Eleita
2354	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE TORQUATO NETO	2354 - Construção De Calçado No Parque Torquato Neto - ESPLANADA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE TORQUATO NETO	22	R\$ 504.000,00	Não Eleita
1628	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MAIS AMIGOS	1628 - Reforma Da Praça Das Missões Na Vila Do Pai - TRES ANDARES - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MAIS AMIGOS	19	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2261	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BARRIO SAO PEDRO	2261 - Implantação De Academia De Esportes - SÃO PEDRO - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BARRIO SAO PEDRO	19	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1924	Teresina	Sul	JUNTOS PARA AJUDAR IRMA DULCE-PI	1924 - Restauração Afadil - ESPLANADA - JUNTOS PARA AJUDAR IRMA DULCE-PI	18	R\$ 968.962,50	Não Eleita
1797	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA	1797 - Construção Da Praça De Vila Nova Parnaba - ANGÉLICA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA	16	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2503	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MAES E PÁS SOLDATOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AMEPS	2503 - Reforma De Academia Popular - JORNALISTA VILMAR VIEIRA - ASSOCIAÇÃO DE MAES E PÁS SOLDATOS DO ESTADO DO PIAUÍ	16	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2185	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TERESINA SUL I E II - AMORETES	2185 - Calçamento No Res. Teresina SUL I E II - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TERESINA SUL I E II	14	R\$ 540.000,00	Não Eleita
1802	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL SANTA CRUZ	1802 - Calçamento Residencial Santa Cruz - ANGÉLICA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL SANTA CRUZ	11	R\$ 1.282.500,00	Não Eleita
2389	Teresina	Sul	CENTRO UNIFICADO DE CULTURA E CIDADANIA	2389 - Pavimentação Em Piso De Concreto Armado - ANGÉLICA - CENTRO UNIFICADO DE CULTURA E CIDADANIA	10	R\$ 1.055.925,00	Não Eleita
1613	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL TORQUATO NETO	1613 - Biblioteca Móvel Residencial Torquato Neto 3 - PORTAL DA ALÉGRIA - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL TORQUATO NETO 3	10	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1315	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO MAD CABRINI DA IRIS DO SAG COR DE JESUS	1315 - Projeto Social Peleão Mirim - ESPLANADA - ASSOCIAÇÃO MAD. CABRINI DAS IRIS, SAG. COR DE JESUS	10	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1780	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL POLO SOL	1780 - Quadra Da Esporte No Res. Polo Sol - PEDERA MUEDA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL POLO SOL	7	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1685	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA	1685 - Urbanização No Entorno Da Horta - ANGÉLICA - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA	6	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1942	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HUGO PRADO	1942 - Construção Da Quadra De Esportes - ANGÉLICA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HUGO PRADO	5	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1865	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE INTERESSE SOCIAL DA VILA NOVA PARNABA	1865 - Brincando Na Comunidade - SÃO PEDRO - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE INTERESSE SOCIAL DA VILA NOVA PARNABA	5	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1377	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OTILIA BATISTA	1377 - Realização De Projeto De Recreação De Espaço - TRES ANDARES - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OTILIA BATISTA	4	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2070	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DOS TORREOS - ADMIT	2070 - Calçamento na Comunidade Torreos - NÚCLEO URBANO TORREOS - ASS. COMUN. DOS TORREOS - ADMIT	3	R\$ 836.750,00	Não Eleita
2335	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA PARNABA	2335 - Realização De Pelotão Mirim - ESPLANADA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA PARNABA	3	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2402	Teresina	Sul	FEDERACAO PIAUENSE DE JUJUTSU E TAII JITSU - FPPI	2402 - Praça Da Praça Eliane - ANGÉLICA - FEDERACAO PIAUENSE DE JUJUTSU E TAII JITSU - FPPI	2	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1731	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO RESIDENCIAL ESPANOLA	1731 - Implantação Ou Reforma De Academia Jovem - ESPLANADA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO RESIDENCIAL ESPANOLA	2	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2049	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO MONTE CASTELO	2049 - Urbanização Do Bairro Residencial Monte Castelo - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO MONTE CASTELO	66	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1933	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO CL	1933 - Calçamento - NÚCLEO URBANO CIL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO CL	26	R\$ 336.100,00	Não Eleita
2338	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MORA DA NOVA	2338 - Brinquedoparça Mora Da Nova - MORA DA NOVA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MORA DA NOVA	24	R\$ 400.000,00	Não Eleita
1262	Teresina	Sul	INSTITUTO VIVO ANA BARBOSA	1262 - Mobilidade Urbana - ANGÉLICA - INSTITUTO VIVO ANA BARBOSA	19	R\$ 877.219,30	Não Eleita
1296	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA PARNABA	1296 - Construção De Academia - ANGÉLICA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA PARNABA	19	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1314	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO MAD CABRINI DA IRIS DO SAG COR DE JESUS	1314 - Realização De Projeto De Guardião Ambiental - ESPLANADA - ASS. MAD. CABRINI DAS IRIS, SAG. COR DE JESUS	9	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1923	Teresina	Sul	JUNTOS PARA AJUDAR IRMA DULCE-PI	1923 - Vila Nova Parnaba - ASSOCIAÇÃO MAD CABRINI DA IRIS DO SAG COR DE JESUS	6	R\$ 400.000,00	Não Eleita
2083	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO SACI, QUE ABRANGE VELHO MONGE E PARQUE INDUSTRIAL	2083 - Reforma Da Academia Popular - SACI - ASS. DE MORAD. DO BARRIO SACI, QUE ABRANGE VELHO MONGE E PARQUE INDUSTRIAL	6	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2072	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITARIA CERAMICA CL	2072 - Pavimentação Asfáltica Na Cerâmica Cl - NÚCLEO URBANO CIL - ASS. DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITARIA CERAMICA CL	4	R\$ 857.142,00	Não Eleita
1796	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA	1796 - Construção De Barriga Virtual - ANGÉLICA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA	4	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1683	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA	1683 - Construção Do Calçamento Da Hora Res. Herbert de Sousa - ANGÉLICA - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL HERBERT DE SOUSA	4	R\$ 297.000,00	Não Eleita
2390	Teresina	Sul	CENTRO UNIFICADO DE CULTURA E CIDADANIA	2390 - Construção De Área De Lazer (Praça) - ANGÉLICA - CENTRO UNIFICADO DE CULTURA E CIDADANIA - AD	1	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2403	Teresina	Sul	FEDERACAO PIAUENSE DE JUJUTSU E TAII JITSU - FPPI	2403 - Brinquedoparça No Parque Poeré - CATARINA - ASSOCIAÇÃO DE JUJUTSU E TAII JITSU - FPPI	1	R\$ 400.000,00	Não Eleita
1941	Teresina	Sul	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HUGO PRADO	1941 - Recuperação Do Campo De Futebol Poeré - CATARINA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL HUGO PRADO	0	R\$ 700.000,00	Não Eleita
2069	Teresina	Rural	CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES VIZANTEROS PEQUENOS E MICRO PRODUTORES DO LOT MARIA ALICE	2069 - Calçamento - NÚCLEO URBANO - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO DOS MORADORES VIZANTEROS PEQUENOS E MICRO PRODUTORES DO LOT MARIA ALICE	0	R\$ 656.925,00	Não Eleita
<b>PROPOSTAS TERESINA - ZONA RURAL</b>							
ID DA PROPOSTA	CIDADE	ZONA	NOME DA INSTITUIÇÃO	TÍTULO DA PROPOSTA	QT. DE VOTOS VÁLIDOS	VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
1484	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA PAZ - ACAFANS	1484 - Mobilidade Urbana E Urbanização - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DOS AGRIC. FAMILIARES DO ASSENT. NOSSA SENHORA DA PAZ	6.262	R\$ 495.000,00	Eleita
1482	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MULHERES DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA PAZ	1482 - Asfaltamento - MATERIAIS E UTENSÍLIOS - ASSOCIAÇÃO DOS MULHERES DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA PAZ	3.069	R\$ 1.013.985,00	Eleita
1380	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E AMIGOS DA LOCALIDADE SERRA DO GAVIÃO MUNICÍPIO DE TERESINA	1380 - Asfalto Da Serra Do Gavião - ZONA RURAL - ASS. DOS TRAB. E. AD. LOCAL. SERRA DO GAVIÃO MUNIC. DE TERESINA	2.913	R\$ 603.080,00	Eleita
2364	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PODOVADO AVENDE VERDE APREPROVE	2364 - Calçamento - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PODOVADO AVENDE VERDE - AD	2.689	R\$ 1.256.850,00	Eleita
1910	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO GURUPI DE CIMA	1910 - Implantação De Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DOS TRAB. RURAIS DO ASSENT. GURUPI DE CIMA - AD	2.505	R\$ 790.425,00	Eleita
1421	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORES CAMPOMESES PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL D' MORRO	1421 - Asfalto - ZONA RURAL - ASS. DOS TRAB. E. AD. PROD. RURAIS DA AGRICULT. FAMILIAR DO ASSENT. MANOEL D' MORRO	2.408	R\$ 679.680,00	Eleita
1303	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MANOEL D' MORRO	1303 - Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA AGRICULT. FAMILIAR DO ASSENT. MANOEL D' MORRO	2.243	R\$ 835.762,50	Eleita
1781	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RETIRO BOM JESUS CACIMBA VELHA E ADACNEIAS	1781 - Pavimentação Asfáltica Na Cacimba Velha - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. RETIRO BOM JESUS CACIMBA VELHA E ADACNEIAS	2.118	R\$ 424.224,00	Eleita
1945	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PODOVADO BAAKAO DA CARLOS	1945 - Asfaltamento - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PODOVADO BAAKAO DA CARLOS - AD	2.076	R\$ 604.800,00	Eleita
1975	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FAUSTINO PEREIRA DA LOCALIDADE PIMENTA	1975 - Construção De Centro De Esportes - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FAUSTINO PEREIRA DA LOCALIDADE PIMENTA	1.926	R\$ 700.000,00	Eleita
2117	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PODOVADO GURUPI DE BAIXO	2117 - Calçamento Podevado Gurupi De Baixo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PODOVADO GURUPI DE BAIXO	1.717	R\$ 918.127,50	Não Eleita
1467	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BEIJU - AMOBE	1467 - Calçamento - NÚCLEO URBANO - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO DOS MORADORES DO BEIJU - AD	1.708	R\$ 1.179.900,00	Não Eleita
2109	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MARIA DE LOURDES	2103 - Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. DE PEQ. PROD. RURAIS DA AGR. FAMILIAR DO ASSENT. MARIA DE LOURDES	1.652	R\$ 880.650,00	Não Eleita
1739	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MICRO PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO EL SHADAY	1739 - Implantação De Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E MICRO PROD. RURAIS DO ASSENT. EL SHADAY	1.374	R\$ 630.072,00	Não Eleita
1520	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LADEREA	1520 - Calçamento Comunitade Laderea De Terra - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E PROD. RURAIS DA COMUN. LADEREA DE TERRA	1.355	R\$ 1.157.100,00	Não Eleita





1642	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ALTO BOQUEIRÃO	1642 - Calçamento Da Ladeira - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ALTO BOQUEIRÃO	1.350	R\$ 832.912,50	Não Eleita
1830	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO ELUZAI	1830 - Construção Ou Reforma De Quadra De Esportes Com Cobertura - ZONA RURAL -	1.167	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2417	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA NOVA OLINDA	2417 - Pavimentação Asfáltica No Povoado Nova Olinda - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. E PROD. RURAIS DA NOVA OLINDA	1.070	R\$ 547.200,00	Não Eleita
2284	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE SOTURAS DE BAIXO	2284 - Construção Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA LOCALIDADE SOTURAS DE BAIXO	1.002	R\$ 1.298.245,00	Não Eleita
1762	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO GESSY FALCAO - AAFG	1762 - Calçamento Assent. Gessy Falcao - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO GESSY FALCAO - AD	986	R\$ 855.000,00	Não Eleita
2056	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MÍCRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MATA VELHA, SERRA DOURADA E ADIACÊNCIAS	2056 - Calçamento De Pavimentação Em Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MÍCRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MATA VELHA, SERRA DOURADA E ADIACÊNCIAS - AD	834	R\$ 1.246.162,50	Não Eleita
1808	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE ARVORES VERDES E ADIACÊNCIA, ZONA RURAL LESTE DE TERESINA-PI	1808 - Calçamento Avores Verdes - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE ARVORES VERDES E ADIACÊNCIA, ZONA RURAL LESTE DE TERESINA-PI	826	R\$ 617.500,00	Não Eleita
1518	Teresina	Rural	CONSELHO COMUNITÁRIO DO LOTEAMENTO PSF TABOCAS	1518 - Reforço De Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DES. PROD. RURAIS - CONS. COMUNITÁRIO DO LOT. PSF TABOCAS - AD	736	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1275	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO Povoado TABOCAS DE PAU DE CINZA	1275 - Realização Do Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DES. PROD. RURAIS DO Povoado TABOCAS DE PAU DE CINZA	733	R\$ 801.700,00	Não Eleita
1520	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA SERRA DOURADA	1520 - Asfalto Serra Dourada - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA SERRA DOURADA	623	R\$ 606.096,00	Não Eleita
2218	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PROD RURAIS DO ASSENT.SERRA DOURADA	2218 - Realização De Pavimentação Em Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PROD RURAIS DO ASSENT.SERRA DOURADA	600	R\$ 550.762,50	Não Eleita
1998	Teresina	Rural	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO Povoado BOLENA - CCORPB	1998 - Calçamento Povoado Bolet - ZONA RURAL - CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO Povoado BOLENA	597	R\$ 855.000,00	Não Eleita
1541	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POV ESPERANÇA E CAJAZEIRAS	1541 - Academia No Povoado Esperança - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POV ESPERANÇA E CAJAZEIRAS	543	R\$ 783.000,00	Não Eleita
1395	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Povoado BOQUEIRÃO	1395 - Academia Do Povoado Boqueirão - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Povoado BOQUEIRÃO	494	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1309	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI	1309 - Construção De Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. DA COMUN. TABOQUINHA DA ZONA RURAL	454	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1988	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR A VIDA	1988 - Guardião Ambiental - Povoado Trabalheira - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR A VIDA	408	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2314	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA	2314 - Calçamento Terra Prometida - ZONA RURAL - ASS. DOS PROD. RURAIS DA AGR. FAMILIAR DO ASSENT. TERRA PROMETIDA	402	R\$ 1.312.140,00	Não Eleita
2523	Teresina	Rural	CARITAS ARQUIDIOCESANA DE TERESINA	2523 - kit de placa de energia solar para produção - ZONA RURAL - CARITAS ARQUIDIOCESANA DE TERESINA	375	R\$ 90.000,00	Não Eleita
2481	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO Povoado BOLENA	2481 - Implantação De Academia Popular Jovem - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. DO Povoado BOLENA	320	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1944	Teresina	Rural	CONSELHO COMUNITÁRIO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO OB DE MARCO E ADIACÊNCIAS	1944 - Pavimentação De Estradas Rurais - CONS. COMUNITÁRIO DOS TRAB. RURAIS OB DE MARCO E ADIACÊNCIAS	309	R\$ 648.000,00	Não Eleita
1668	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR MUNDO NOVO	1668 - Academia No Mundo Novo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO COMUN. DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRIC. FAMILIAR MUNDO NOVO	271	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1409	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA INES - Povoado BOA HORA	1409 - Asfalto Sítio Santa Inês - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA INES Povoado BOA HORA	266	R\$ 670.856,00	Não Eleita
1657	Teresina	Rural	INSTITUTO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADS-PI	1657 - Construção e reforma de campo Society (grama sintética) - ZONA RURAL - INST. DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	266	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1323	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES UNIDOS DA CHAPADINHA S/L	1323 - Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. UNIDOS DA CHAPADINHA S/L	257	R\$ 1.043.70,50	Não Eleita
1439	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS PEQUENOS PRODUTORES DO Povoado SERRA ISABEL	1439 - Calçamento Assentamento Ribeirão Isabela - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. DOS PEQUENOS PRODUTORES DO Povoado SERRA ISABEL	240	R\$ 617.500,00	Não Eleita
2281	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Povoado ASSENTAMENTO 28 DE AGOSTO	2281 - Asfaltamento - ZONA RURAL - ASS. DE 28 DE AGOSTO - AD	215	R\$ 988.000,00	Não Eleita
1474	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MICRO PRODUTORES RURAIS DO Povoado SANTO ANTONIO II	1474 - Construção De Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DOS MORADORES E MICRO PRODUTORES RURAIS DO Povoado SANTO ANTONIO II	196	R\$ 847.875,00	Não Eleita
1615	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO Povoado AMPARO	1615 - Academia Para Todos - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DOS PROD. E AGRIC. FAMILIARES DO Povoado AMPARO	193	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2294	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROPEDEUCARIO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO Povoado BOM SOSEGO	2294 - Kit De Placa Solar - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROPEDEUCARIO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO Povoado BOM SOSEGO	156	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1503	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PIMENTA	1503 - Calçamento Na Localidade Pimenta - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E PROD. RURAIS DA COMUN. PIMENTA - AD	123	R\$ 760.000,00	Não Eleita
2337	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AMIGOS DO BARRIO LOURIVAL PARENTE - ACALP	2337 - Calçamento - Povoado Lourival Parente - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E PROD. RURAIS DA COMUN. E AMIGOS DO BARRIO LOURIVAL PARENTE	112	R\$ 452.295,00	Não Eleita
2078	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PENHA BRANCA APRAPEB	2078 - Calçamento No Assentamento Penha Branca - ZONA RURAL - ASS. DOS PROD. RURAIS DO ASSENT. PENHA BRANCA - AD	101	R\$ 1.230.390,00	Não Eleita
2474	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS EM PROL DO DESENVOLVIMENTO RURAL DA LOCALIDADE TABOCAS DO PAU FERRADO	2474 - Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. UNIDOS EM PROL DO DES. RURAL DA LOCAL TABOCAS DO PAU FERRADO	100	R\$ 1.320.462,50	Não Eleita
2489	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Povoado MÔRIO ALÉGRE E CENTRO DE AFONSHINHO	2489 - Asfalto No Povoado Centro Dos Afonsinhos - ZONA RURAL - ASS. DE MOR. DO Povoado Centro Dos Afonsinhos - AD	98	R\$ 510.048,00	Não Eleita
2184	Teresina	Rural	CONSELHO COMUNITÁRIO DO Povoado LAGOA DE DENTRO	2184 - Kit De Placa De Energia Solar - ZONA RURAL - CONSELHO COMUNITÁRIO DO Povoado LAGOA DE DENTRO	92	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1989	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ALEGRIA E ADIACÊNCIA	1989 - Pavimentação Alegria E Adiaccen - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ALEGRIA E ADIACÊNCIA	73	R\$ 684.000,00	Não Eleita
1203	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO IMÓVEL SAD	1203 - Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E PROD. RURAIS DO IMÓVEL SAD	73	R\$ 357.390,00	Não Eleita
1594	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA E DO RECATAMENTO DO SANTO ANTONIO II	1594 - Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DE DESENV. DOS PROD. RURAIS DA AGRICULTURA E DO RECATAMENTO DO SANTO ANTONIO II	68	R\$ 1.180.755,00	Não Eleita
2278	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO REBELORE	2278 - Calçamento No Assentamento Rebeleira - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO REBELORE	45	R\$ 818.662,50	Não Eleita
2255	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AS RURALS DO ASSENTAMENTO 8 DE MARÇO	2255 - Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E PROD. RURAIS DO ASS. 8 DE MARÇO - AD	33	R\$ 1.282.500,00	Não Eleita
2241	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO 13 DE MARÇO II - UFAP	2241 - Construção De Praça No 13 De Março II - ZONA RURAL - ASS. DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO 13 DE MARÇO II - UFAP	0	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1976	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAUSTINO PEREIRA DA LOCALIDADE PIMENTA	1976 - Implantação De Pavimentação - ZONA RURAL - ASS. COMUN. FAUSTINO PEREIRA DA LOCAL. PIMENTA - AD	152	R\$ 745.470,00	Não Eleita
1422	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS CAMPENSES PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO EMBALHO ZAPATA	1422 - Placa Solar - ZONA RURAL - ASS. DOS TRAB (AS) CAMPENSES PRODUTORES DA AGR. FAMILIAR DO ASSENT. EMBALHO ZAPATA	41	R\$ 90.000,00	Não Eleita
2491	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Povoado MÔRIO ALÉGRE E CENTRO DO Povoado SANTO ANTONIO II	2491 - Calçamento Em Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. DO Povoado MÔRIO ALÉGRE E CENTRO DO Povoado SANTO ANTONIO II	30	R\$ 707.940,00	Não Eleita
1947	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Povoado BANHO DO CARLOS	1947 - Calçamento Celadô Do Banho Do Carlos - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. DO Povoado BANHO Do CARLOS	16	R\$ 1.003.912,50	Não Eleita
1790	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RETIRO BOM JESUS CACIMBA VELHA E ADIACÊNCIAS	1790 - Patrulha Celadô No Retiro Bom Jesus Cacimba Velha E Adiacências	12	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1316	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI	1316 - Implantação De Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. DA COMUN. TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA	12	R\$ 145.920,00	Não Eleita
1274	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO Povoado TABOCAS DE PAU DE CINZA	1274 - Kit De Placa De Energia Solar - ZONA RURAL - ASS. DE DES. PROD. RURAIS DO Povoado TABOCAS DE PAU DE CINZA	12	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1321	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES UNIDOS DA CHAPADINHA S/L	1321 - Quadra Poliesportiva Na Comunidade Chapadinha Sul - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DOS MORAD. UNIDOS DA CHAPADINHA S/L	9	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1324	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MICRO PRODUTORES RURAL DO ASSENTAMENTO EL SHADAT	1324 - Realização De Calçamento Na Localidade El Shadat - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E MICRO PROD. RURAL DO ASSUN EL SHADAT	8	R\$ 1.140.000,00	Não Eleita
1385	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E AMIGOS DA LOCALIDADE SERRA DO GAVIÃO	1385 - Calçamento Na Serra Do Gavião - ZONA RURAL - ASS. DOS TRAB. E AMIGOS DA MUNICÍPIO DE TERESINA	7	R\$ 1.093.345,00	Não Eleita
1483	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA PAZ	1483 - Asfalto - Mobilidade Urbana E Urbanização - ZONA RURAL - ASS. DA MULHERES DO ASS. DESEN. NOSSA SENHORA DA PAZ	7	R\$ 126.720,00	Não Eleita
1590	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA E DO RECATAMENTO DO SANTO ANTONIO II	1590 - Pavimentação De Estradas Rurais - ZONA RURAL - ASS. DA AGRICULTURA E DO RECATAMENTO DO S. ANTONIO II	5	R\$ 642.388,00	Não Eleita
1543	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POV ESPERANÇA E CAJAZEIRAS	1543 - Calçamento No Povoado Esperança - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POV ESPERANÇA E CAJAZEIRAS - AD	4	R\$ 1.068.750,00	Não Eleita
1384	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO IMÓVEL SAO JOAQUIM	1384 - Patrulha Cidadã No Imóvel São Joaquim - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Povoado Guaíba BAIXO	3	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1470	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BEIJU - AMOBE	1470 - Academia Popular Para A Comunidade Beiju - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BEIJU	3	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2118	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Povoado GURUPA DE BAIXO	2118 - Pelotão Mirim Povoado GURUPA DE BAIXO - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Povoado GURUPA DE BAIXO	3	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2365	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO AVÉRGE	2365 - Placa Solar - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASS. AVÉRGE	3	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1943	Teresina	Rural	CONSELHO COMUNITÁRIO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DE MARÇO E ADIACÊNCIA	1943 - Quadra Coberta Assent. DE MARÇO E ADIACÊNCIA	2	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1990	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ALEGRIA E ADIACÊNCIA	1990 - Rampa Do Campo De Futebol Do Povoado Alegria - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ALEGRIA E ADIACÊNCIA	2	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1954	Teresina	Rural	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO Povoado BOLENA - CCORPB	1954 - Patrulha Cidadã Para Zona Rural Leste - ZONA RURAL - CONS. COMUNITÁRIO DE DESENV. RURAL DO Povo. BOLENA	2	R\$ 250.000,00	Não Eleita
2107	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MARIA DE LOURDES	2107 - Construção De Calçamento No Povoado Maria De Lourdes - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E PROD. RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	2	R\$ 90.000,00	Não Eleita
2426	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA NOVA OLINDA	2426 - Implantação De Calçamento No Povoado Nova Olinda - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. E PROD. RURAIS DA NOVA OLINDA	1	R\$ 855.000,00	Não Eleita
1401	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE SANTA INES - Povoado BOA HORA	1401 - Construção De Praça Na Sítio Santa Ines - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E PROD. RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	1	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1519	Teresina	Rural	CONSELHO COMUNITÁRIO DO LOTEAMENTO PS TABOCAS	1519 - Construção Do Campo De Futebol Do Loteamento Ps Tabocas - ZONA RURAL - CONSELHO COMUNITÁRIO DO LOTE. TABOCAS	1	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1672	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR MUNDO NOVO	1672 - Quadra Comunitária Na Serra Do Gavião - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DOS TRAB. RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR MUNDO NOVO	1	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2055	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MÍCRO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MATA VELHA, SERRA DOURADA E ADIACÊNCIAS	2055 - Construção Casinha De Pedra - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. E PROD. RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR MUNDO NOVO	1	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2079	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PENA BRANCA APRAPEB	2079 - Construção De Praça No Assent. Pena Branca - ZONA RURAL - ASS. DOS PROD. RURAIS DO ASSENT. PENA BRANCA	1	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2277	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO REBELORE	2277 - Asfalto No Assentamento Rebeleira - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO REBELORE	1	R\$ 471.240,00	Não Eleita
1506	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PIMENTA	1506 - Academia Jovem Na Comunidade Pimenta - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E PROD. RURAIS DA COMUN. PIMENTA, AD	1	R\$ 130.000,00	Não Eleita
1521	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LADEIRA DE TERRA	1521 - Academia Para Crianças Na Ladeira De Terra - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E PROD. RURAIS DA COMUN. LADERA DE TERRA	1	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1905	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE CIMA DA SERRA	1905 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE DESVN. AGROPECUÁRIO DE CIMA DA SERRA	1	R\$ 148.995,00	Não Eleita
2297	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO BOM SOSEGO	2297 - Kit De Equipamento - ZONA RURAL - ASS. DE PESENT. AGROPECUÁRIO DOS PEQ. PROD. RURAIS DO Povo. BOM SOSEGO	1	R\$ 50.000,00	Não Eleita
1545	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POV ESPERANÇA E CAJAZEIRAS	1545 - Academia No Povoado Esperança - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POV ESPERANÇA E CAJAZEIRAS	3	R\$ 200.000,00	Não Eleita
2236	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ALEGRIA E ADIACÊNCIA	2236 - Recuperação No Povoado Alegria - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ALEGRIA E ADIACÊNCIA - AD	2	R\$ 831.600,00	Não Eleita
1318	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI	1318 - Recuperação - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. DA COMUN. TABOQUINHA DA ZONA RURAL LESTE DE TERESINA - PI	2	R\$ 585.000,00	Não Eleita
1586	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA E DO RECATAMENTO DO SANTO ANTONIO II	1586 - Academia Popular Jovem - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DA AF DO RECATAMENT			



1960	Teresina	Rural	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PODOVADO BOLENA - CCDRPB	1960 - Kit De Placa De Energia Solar - ZONA RURAL - CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PODOVADO BOLENA	2	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1977	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAUSTINO PEREIRA DA LOCALIDADE PIMENTA COMUNICACAO	1977 - Construção Da Reforma De Praças - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO COMUNICACAO	1	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2105	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO MARIA DE LOURDES	2105 - Passeio Malhada - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. PEQ. PROD. RURAIS DA AGR. FAMILIAR DO ASSENT. MARIA DE LOURDES	1	R\$ 570.000,00	Não Eleita
1403	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CULTIVORES DA COMUNIDADE SANTA NEVES - PODOVADO BOA MATERIA	1403 - Implantação Da Academia Completa - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORAD. E CULTIVORES DA COMUNIDADE SANTA NEVES	1	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2300	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PODOVADO BOM SOSSEGO	2300 - Pelôco Mirim Assent. Bom Sossego - ZONA RURAL - ASS. DE DESENV. AGROPEC. DOS PEQ. PROD. DO POV. BOM SOSSEGO	1	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2495	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PODOVADO MORRO ALEGRE E CENTRO DO AFONSHINHO	2495 - Calçamento Da Estrada De Praça - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. DO POV. MORRO ALEGRE E CENTRO DO AFONSHINHO - AD	0	R\$ 346.275,00	Não Eleita
1913	Teresina	Rural	ASSOC. DOS TRAB.RURAIS DO ASSENTAMENTO GURUPA DE CIMA	1913 - Recuperação De Campo Futebol Peleão - ZONA RURAL - ASS. DOS TRAB. RURAIS DO ASSENTAMENTO GURUPA DE CIMA	0	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1948	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PODOVADO BAIÃO DO CARLOS	1948 - Reforma Da Praça - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PODOVADO BAIÃO DO CARLOS	0	R\$ 700.000,00	Não Eleita
2196	Teresina	Rural	CONSELHO COMUNITARIO DO PODOVADO LAGOA DE DENTRO	2196 - Recuperação Do Campo Alberto Souza Do Pov Lagoa De Dentro - ZONA RURAL - ASS. DE MORADORES DO PODOVADO LAGOA DE DENTRO	0	R\$ 700.000,00	Não Eleita
2279	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO REBOLEIRA	2279 - Academia No Asentamento Reboleira - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO REBOLEIRA	0	R\$ 200.000,00	Não Eleita
2318	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA	2318 - Kit Placa Solar Terra Prometida - ZONA RURAL - ASS. DOS PROD. RURAIS DA AGR. FAMILIAR DO ASSENT. TERRA PROMETIDA	0	R\$ 90.000,00	Não Eleita
2319	Teresina	Rural	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TERRA PROMETIDA	2319 - Academia Jovem Terra Prometida - ZONA RURAL - ASS. DOS PROD. RURAIS DA AGR. FAMILIAR DO ASSENT. TERRA PROMETIDA	0	R\$ 300.000,00	Não Eleita

PROPOSTAS TERESINA - ZONA SUDESTE							
ID DA PROPOSTA	CIDADE	ZONA	NOME DA INSTITUIÇÃO	TÍTULO DA PROPOSTA	QT. DE VOTOS VÁLIDOS	VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
1337	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ILHA NOVA ESPERANÇA	1337 - Pavimentação Asfáltica Em Ruas Da Ilha Nova Esperança - PRAZO DO CAMPO - ASS. DE CRENASENCA II	2.015	R\$ 540.000,00	Eleita
1957	Teresina	Sudeste	INSTITUTO PIAUENSE DE CULTURA E CIDADANIA ARTES NA PRACA	1957 - Construção Do Centro De Cultura Renascença I - RENASCENCA - INST. PIAUENSE DE CULT. E CIDADANIA ARTES NA PRACA	1.640	R\$ 600.000,00	Eleita
1829	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ENCONTRO COM DEUS I	1829 - Pavimentação Asfáltica - NÚCLEO URBANO TABOCAS - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ENCONTRO COM DEUS I	1.523	R\$ 990.000,00	Eleita
1574	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE POTY E VILA POTY II	1574 - Pavimentação Asfáltica - PARQUE POTY I - ASS. DE MORAD. DO LOT. PARQUE POTY E VILA POTY II	1.415	R\$ 900.000,00	Eleita
1832	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA TERESIHA	1832 - Asfalto Lote Santa Teresinha - ZONA RURAL - ASS. DE MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA TERESIHA - AD	1.211	R\$ 633.528,00	Eleita
1597	Teresina	Sudeste	CONSELHO COMUNITARIO DO LOTEAMENTO MANOEL EVANGELISTA	1597 - Asfaltamento Loteamento Manoel Evangelista - NOVO HORIZONTE - CONS. COMUNITARIO DO LOTEAMENTO MANOEL EVANGELISTA	1.038	R\$ 887.040,00	Eleita
2201	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS LOTEAM RENASCENCA III, PORTO RICO E TERC ETAPA DO CRENASENCA II	2201- Asfalto no Loteamento Renascenca - REFORMA DA PRAÇA - LOTE RENASCENCA III, PORTO RICO E 3 ETAPA DO CRENASENCA III	981	R\$ 807.840,00	Eleita
1436	Teresina	Sudeste	CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIAO	1436 - Reforma Da Quadra De Esportes - SÃO SEBASTIAO - CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SÃO SEBASTIAO	918	R\$ 650.000,00	Eleita
1297	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA POTY I	1297 - Construção Da Praça Da Vila Poty I - PARQUE POTY I - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA POTY I	904	R\$ 600.000,00	Eleita
1789	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENCA	1789 - Pavimentação Asfáltica Da Res. Jeannete Morais Da Costa - RENASCENCA - ASS. DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENCA	897	R\$ 586.278,00	Eleita
1873	Teresina	Sudeste	ASSOC DOS MORADORES DA VILA MITRADO OS ALAGADOS	1873 - Pavimentação Asfáltica - NOVO HORIZONTE - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MITRADO OS ALAGADOS	862	R\$ 963.963,00	Eleita
1299	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ANANIAS CARVALHO	1299 - Construção Da Praça - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ANANIAS CARVALHO	854	R\$ 800.000,00	Eleita
2486	Teresina	Sudeste	INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	2486- Banda Mirim Avante Juventude - ITARARE - INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	751	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1306	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CIDADE VERDE	1306 - Pavimentação Asfáltica - NOVO HORIZONTE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CIDADE VERDE - AD	718	R\$ 936.000,00	Não Eleita
1413	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TODOS OS SANTOS	1413 - Construção De Centro De Cultura - SÃO SEBASTIAO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RES. TODOS OS SANTOS	671	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2231	Teresina	Sudeste	FUNDACION MADRE TERESA DE CALCUTA	2231 - Pavimentação Asfáltica - Fundação Madre Teresa De Calcutá - ASSOCIAÇÃO FUNDACION MADRE TERESA DE CALCUTA	554	R\$ 778.734,00	Não Eleita
1295	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL ANDARAI JARDIM DOS PASSAROS E PORTO RICO	1295 - Pavimentação Asfáltica - SÃO SEBASTIAO - ASS. DE MORAD. DO RES. ANDARAI JARDIM DOS PASSAROS E PORTO RICO	546	R\$ 883.000,00	Não Eleita
2217	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE JUREMA	2217 - Construção De Biblioteca Virtual No Balneário Extrema - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARQUE JUREMA	471	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2307	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE PARQUE BOM FUTURO	2307 - Implantação De Centro De Cultura - PARQUE BOM FUTURO - ASS. DE MORAD. DA COMUN. PARQUE BOM FUTURO	461	R\$ 796.950,00	Não Eleita
1763	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL FIRMINO FILHO	1763 - Asfaltamento - PARQUE POTY I - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL FIRMINO FILHO	418	R\$ 750.915,00	Não Eleita
2216	Teresina	Sudeste	FEDERACAO DAS ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FONGEI	2216 - Asfalto No Diretor De Esportes Da Federação Das Organizações Nao Governamentais Do Estado Do Piaui	385	R\$ 718.740,00	Não Eleita
2292	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ITARARE AM	2292 - Realização De Projeto Banda Mirim - ITARARE - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ITARARE AM	383	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1336	Teresina	Sudeste	AMAR ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO BAIRRO DOS RESIDENCIAIS NOVID MILÉNIO E CANAUX	1336 - Reforma Centro De Esportes Directo - SÃO SEBASTIAO - ASS. DE MOR. AMAR. DO BAIRRO RES. NOVID MILÉNIO E CANAUX - AD	253	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1592	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL	1592 - Realização De Petróleo Mirim Cl. Deus Quer - BOM PRINCÍPIO - ASS. CULT. IDEARTE DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL	237	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1416	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E AMIGOS DO RESIDENCIAL TODOS OS SANTOS E PASSAROS	1416 - Brinqueoparça - SÃO SEBASTIAO - ASS. DE MULHERES E AMIGOS DO RESIDENCIAL TODOS OS SANTOS E JARDIM DOS PASSAROS	232	R\$ 500.000,00	Não Eleita
2194	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSA ESTRELAR	2194 - Construção Da Praça De Esportes Directo - ITARARE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSA ESTRELAR	200	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1906	Teresina	Sudeste	INSTITUTO DOMINGOS BEZERRA LIMA - INSTITUTO BEZERRA	1906 - Realização Da Projeto Banda Mirim - PARQUE POTY I - INSTITUTO DOMINGOS BEZERRA LIMA	185	R\$ 350.000,00	Não Eleita
2178	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA SANTO REIS	2178 - Implementação De Centro De Cultura - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE UMBANDA SANTO REIS	12	R\$ 113.256,00	Não Eleita
2096	Teresina	Sudeste	FEDERACAO DAS ASSOCIAES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO PAULI	2096 - Construção De Praça Pg Bom Futuro - NÚCLEO URBANO TABOCAS - FEDERACAO DAS ASS. COMUN. URB. E RURAIS DO PAULI - AD	3	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1287	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL ANDARAI JARDIM DOS PASSAROS E PORTO RICO	1287 - Campo De Futebol Lúcio Teixeira - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. DO RES. ANDARAI JARDIM DOS PASSAROS E PORTO RICO	274	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2215	Teresina	Sudeste	FEDERACAO DAS ORGANIZACOES NAO GOVERNMENTAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FONGEI	2215 - Reforma Do Campo De Futebol Lúcio Teixeira - ITARARE - FEDERACAO DAS ORGANIZACOES NAO GOVERNMENTAIS DO ESTADO DO PIAUÍ	178	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1556	Teresina	Sudeste	ASSOC DOS MORADORES DA VILA MITRADO OS ALAGADOS	1556 - Centro De Cultura Vila Mitrado Dos Alagados - NOVO HORIZONTE - ASS. DOS MORADORES DA VILA MITRADO OS ALAGADOS	72	R\$ 700.000,00	Não Eleita
2183	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSA ESTRELAR	2183 - Brinqueoparça Directo - ITARARE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSA ESTRELAR	72	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1302	Teresina	Sudeste	ASSOLUAZO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ANANIAS CARVALHO	1302 - Patrulha Cidadã - GURUPI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ANANIAS CARVALHO	57	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1514	Teresina	Sudeste	CONSELHO COMUNITARIO DO LOTEAMENTO MANOEL EVANGELISTA	1514 - Urbanização De Área Verde - NOVO HORIZONTE - CONS. COMUNITARIO DO LOTE. MANOEL EVANGELISTA	43	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1414	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TODOS OS SANTOS	1414 - Patrulha Cidadã - SÃO SEBASTIAO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TODOS OS SANTOS	32	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1438	Teresina	Sudeste	CONSELHO COMUNITARIO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ANDARAI JARDIM DOS SANTOS	1438 - Reforma Da Praça - SÃO SEBASTIAO - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ANDARAI JARDIM DOS SANTOS	18	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1304	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA POTY I	1304 - Policiamento Da Praça Poty I - PARQUE POTY I - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA POTY I	16	R\$ 250.000,00	Não Eleita
2203	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS LOTEAM RENASCENCA III, PORTO RICO E TERC ETAPA DO CRENASENCA II	2203- Brinqueoparça No Lote Renascenca III - PARQUE POTY I - ASS. MOR. LOT. RENASCENCA III, PORTO RICO E 3 ETAPA DO CRENASENCA II	14	R\$ 400.000,00	Não Eleita
1791	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENCA	1791 - Implantacão De Brinqueoparça Na Renascenca I - RENASCENCA - ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENCA	11	R\$ 500.000,00	Não Eleita
2487	Teresina	Sudeste	INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	2487 - Guarda Mirim Ambiental Avante Juventude - ITARARE - INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE	9	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1959	Teresina	Sudeste	INSTITUTO PIAUENSE DE CULTURA E CIDADANIA ARTES NA PRACA	1959 - Implementação De Videofone Social Da Praça Do Tristão - PARQUE POTY I - ASSOCIAÇÃO INSTITUTO PIAUENSE DE CULTURA E CIDADANIA ARTES NA PRACA	7	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1317	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CIDADE VERDE	1317 - Pavimentação Asfáltica - NOVO HORIZONTE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO CIDADE VERDE	7	R\$ 109.296,00	Não Eleita
1596	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL	1596 - Realização Do Centro De Cultura - IDEARTE DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL	6	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1908	Teresina	Sudeste	INSTITUTO DOMINGOS REBEIRA LIMA - INSTITUTO BEZERRA	1908 - Realização Da Projeto Peleão Mirim - PARQUE POTY I - INSTITUTO DOMINGOS BEZERRA	6	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2295	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ITARARE AM	2295 - Realização De Projeto Social Da Praça Do Tristão - PARQUE POTY I - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ITARARE AM	6	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2311	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE PARQUE BOM FUTURO	2311 - Implantação Da Asfalto Da Rua - NÚCLEO URBANO TABOCAS - ASS. DE MORAD. DA COMUN. PARQUE BOM FUTURO	5	R\$ 554.400,00	Não Eleita
1833	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ENCONTRO COM DEUS I	1833 - Implantação De Brinqueoparça - NÚCLEO URBANO TABOCAS - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RES. ENCONTRO COM DEUS I	4	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1419	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E AMIGOS DO RESIDENCIAL TODOS OS SANTOS E PASSAROS	1419 - Realização Do Projeto Peleão Mirim - PARQUE POTY I - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL FIRMINO FIHO - AD	4	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2006	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL FIRMINO FIHO	2006 - Reforma Da Quadra De Esportes - PARQUE POTY I - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL FIRMINO FIHO - AD	2	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2189	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSA ESTRELAR	2189 - Reforma Da Quadra De Esportes - PARQUE POTY I - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSA ESTRELAR	21	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1300	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ANANIAS CARVALHO	1300 - Construção Da Campo Society - GURUPI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ANANIAS CARVALHO	13	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1288	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA MITRADO OS ALAGADOS E PORTO RICO	1288 - Academia Da Vila Mitrado Dos Alagados - NÚCLEO URBANO TABOCAS - ASS. DE MORAD. DA VILA MITRADO OS ALAGADOS E PORTO RICO	10	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1560	Teresina	Sudeste	ASSOC DOS MORADORES DA VILA MITRADO OS ALAGADOS	1560 - Reforma Da Quadra Vila Mitrado Dos Alagados - NOVO HORIZONTE - ASS. DOS MORADORES DA VILA MITRADO OS ALAGADOS	8	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2206	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS LOTEAM RENASCENCA III, PORTO RICO E TERC ETAPA DO CRENASENCA II	2206- Praça Reboleira - PARQUE POTY I - ASS. MOR. LOT. RENASCENCA III, PORTO RICO E 3 ETAPA DO CRENASENCA II	6	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2317	Teresina	Sudeste	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE PARQUE BOM FUTURO	2317 - Construção Da Praça - NÚCLEO URBANO TABOCAS - ASS. DE MORAD. DA COMUN. PARQUE BOM FUTURO	1	R\$ 600.000,00	Não Eleita

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ 2025-2026

PROPOSTAS PARNABA

ID DA PROPOSTA	CIDADE	ZONA	NOME DA INSTITUIÇÃO	TÍTULO DA PROPOSTA	QT. DE VOTOS VÁLIDOS	VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
2171	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO MONTE MORIA	2171 - Calçamento Na Comunidade Pontinho - PONTINHO - ASSOCIAÇÃO MONTE MORIA - AD	2.191	R\$ 648.000,00	Eleita
1571	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORES ARTESANAIS DE PARNABA PI	1571 - Reforma Da Quadra No Bairro Tabuleiro - NOSSA SEN. DO CARMO - ASS. DOS PESCADORES E PESCADORES ARTESANAIS DE PARNABA PI	1.317	R\$ 650.000,00	Eleita
2303	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO EVANDRO LINS PHB - AELP	2303 - Construção De Calçamento Da Praça - NOSSA SEN. ISABEL - ASSOCIAÇÃO EVANDRO LINS PHB - AD	1.310	R\$ 540.000,00	Eleita

1547	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BRODER VILLE	1547 - Biblioteca Virtual No Conjunto Broder Ville - PRIMAVERA -
------	----------	---	---	--

1633	Parnaíba	-	COMUNIDADE KOLPING PARNABA	1633 - Pavimentação Asfáltica - PIAUÍ - COMUNIDADE KOLPING PARNABA	1.104	R\$ 744.480,00	Eleita
1692	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TABULEIRO	1692 - Reforma Da Praça No Bairro Tabuleiro - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TABULEIRO	837	R\$ 600.000,00	Eleita
2465	Parnaíba	-	UNIMULTI - UNIVERSO MULTICOLORIDO	2465 - Brinquedoparque Na Praça Manoel Ladislau - NOSSA SEN DE FÁTIMA - UNIVERSO MULTICOLORIDO	731	R\$ 500.000,00	Eleita
1557	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOM CONSELHO	1557 - Asfalto Em Ruas De BOM CONSELHO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOM CONSELHO	706	R\$ 707.355,00	Eleita
1573	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO POR DO SOL	1573 - Implantação De Revestimento Asfáltico - ALBERTO SILVA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO POR DO SOL	608	R\$ 559.440,00	Eleita
2352	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO SÓL TROPICAL	2352 - Realização De Pavimentação Asfáltica - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO SÓL TROPICAL	569	R\$ 250.000,00	Eleita
2351	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE TAEK-WON-DO	2351 - Pavimentação Asfáltica No Bairro Nossa Senhora de Fátima - NOSSA SEN DE FÁTIMA - ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE TAEK-WON-DO	530	R\$ 843.480,00	Eleita
2276	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOVA VIDA	2276 - Realização De Projeto Social Banda Morna José Vitor - JOAIZ SOUZA - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOVA VIDA	527	R\$ 150.000,00	Eleita
1644	Parnaíba	-	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNABA	1644 - Pelotão Mirim No Contorno - Alberto Silveira - ALBERTO SILVA - AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNABA	507	R\$ 150.000,00	Eleita
1899	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS MORADORES DO PORTINHO	1899 - Recuperação De Campo De Areia No Bairro Portinho - PORTINHO - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS MORADORES DO PORTINHO	493	R\$ 700.000,00	Eleita
1552	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PRAIANO AMOREP	1552 - Implantação De Calçamento - ALBERTO SILVA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PRAIANO AMOREP	424	R\$ 540.000,00	Eleita
1528	Parnaíba	-	ASSOC COMUNIT DOS MORADORES DA RANCHARIA	1528 - Pavimentação Asfáltica Na Comunidade Rancharia - ZONA RURAL - ASSOCACAO COMUN. DOS MORADORES DA RANCHARIA	400	R\$ 635.200,00	Eleita
1485	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO DO CARMO	1485 - Patrulha Cidadã - BARRIO DO CARMO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRIO DO CARMO	395	R\$ 250.000,00	Eleita
1725	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA	1725 - Realização De Calçamento - SAO VICENTE DE PAULA - ASS. DE MORAD. DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA	384	R\$ 955.000,00	Eleita
1507	Parnaíba	-	SOCIEDADE CRISTO SAO JOAO BOCO	1507 - Asfalto - NOSSA SENHORA DA SOCIEDADE CRISTO SAO JOAO BOCO	379	R\$ 879.120,00	Eleita
1830	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS EM TRANCADOS DA ILHA GRANDE DE SANTA ISABEL	1830 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - SANTA ISABEL - ASS. DE ARTESÃOS EM TRANCADOS DA ILHA GRANDE DE SANTA ISABEL	308	R\$ 343.035,00	Eleita
2468	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CATUNDUVAS	2468 - Recuperação Do Campo De Beisebol - SAO JUDAS TADEU - ASS. DE MORAD. DO BAIRRO CATUNDUVAS	292	R\$ 800.000,00	Eleita
1291	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1291 - Realização De Calçamento - ALMADA SILVA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	291	R\$ 914.850,00	Eleita
1862	Parnaíba	-	INSTITUTO FLORAVIDA	1862 - Implantação De Asfalto Largada - LARGADA - INSTITUTO FLORAVIDA	270	R\$ 531.360,00	Eleita
1261	Parnaíba	-	ASSOC RENOVADORA PARN DOS HAB D BOA ESPERANCA	1261 - Patrulha Cidadã - BOA ESPERANCA - ASSOCIAÇÃO RENOVADORA PARN. DOS HAB. D. BOA ESPERANCA	232	R\$ 250.000,00	Eleita
2288	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BAIXA DA CARNAUBA E COMUNIDADES ADIACENTES	2288 - Pavimentação Asfáltica Na Comunidade Baixa Da Carnaubá - ZONA RURAL - AS. DOS MORAD. DA BAIXA DA CARNAUBA E COMUN. ADI.	223	R\$ 541.440,00	Eleita
2112	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRIANÇAS E JOVENS - UM PASSO PARA O FUTURO	2112 - Pavimentação Asfáltica Vazante - SANTA ISABEL - ASS. BENEFICIENTE CRIANÇAS E JOVENS - UM PASSO PARA O FUTURO	222	R\$ 689.535,00	Eleita
2506	Parnaíba	-	DISTRITO DE IRRIGACAO TABULEIROS ULTRAMORES-PI	2506 - Patrulha Cidadã - ZONA RURAL - DISTRITO DE IRRIGACAO TABULEIROS ULTRAMORES-PI	221	R\$ 250.000,00	Eleita
1564	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PIAUÁ	1564 - Calçamento - ZONA RURAL - ASS. DOS PRODUTORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PIAUÁ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES (AS) DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PIAUÁ	181	R\$ 475.000,00	Não Eleita
2133	Parnaíba	-	OFICINA ESPERANZA	2133 - Implantação Ou Reforma De Academia Popular No Mendenon Clark - MENDONÇA CLARK - OFICINA ESPERANZA	170	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1511	Parnaíba	-	ASSOC DOS AMIGOS MORADORES DO CONJUNTO BETANIA I E II	1511 - Calçamento Em Quaisquer Das Casas Betania I E II - ASS. - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DO CONJUNTO BETANIA I E II	167	R\$ 635.550,00	Não Eleita
1493	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DA BAIXA DO ARAGAO - ACIMA	1493 - Calçamento Nas Ruas Do Bairro Da Aragua - DIRECIO ARCOVERDE - ASSOCIAÇÃO COMUN. DE MORADORES DA BAIXA DO ARAGAO	163	R\$ 709.650,00	Não Eleita
2121	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE MANUBIA DO IGARACU	2121 - Implantação De Calçamento - ALBERTO SILVA - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE MANUBIA DO IGARACU	143	R\$ 153.360,00	Não Eleita
1537	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO P.LAGOA DO PRADO	1537 - Construção De Praça Assentamento - Lages Do Prado - ZONA RURAL - ASS. DE TRAB (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO P.LAGOA DO PRADO	128	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1650	Parnaíba	-	FUNDACAO RAUL FURTADO BACELLAR	1650 - Realização De Projeto Social - BANDA MIRIM - SAO JOSE - FUNDACAO RAUL FURTADO BACELLAR	127	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2003	Parnaíba	-	COPROTERATIVA DOS IRIGANTES DOS TABULEIROS LITORANEOS DO PIAUÍ - PARNABA	2003 - Kit De Placa De Energia Solar - ZONA RURAL - COOP DOS IRIGANTES DOS TABULEIROS LITORANEOS DO PIAUÍ	105	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1859	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IGARACU	1859 - Recuperação De Calçamento - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IGARACU	96	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1319	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORES DO BAIRRO PINDORAMA E BAIRROS ADJACENTES E CIDADE VIZINHA A SEDE NA CIDADE DE PARNABA PI	1319 - Implantação Asfáltica - PINDORAMA - ASSS. DOS PESCADORES (AS) DO BAIRRO PINDORAMA E BAIRROS ADJACENTES E CIDADE VIZINHA A SEDE NA CIDADE DE PARNABA PI	91	R\$ 387.585,00	Não Eleita
1973	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE P. AMIGOS DOS SURGOS - APAS - PARNABA - PI	1973 - Asfalto No Bairro Frei Higino - FRI HIGINO - ASSOCIAÇÃO DE P. AMIGOS DOS SURGOS	71	R\$ 126.680,00	Não Eleita
1535	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE	1535 - Quadra De Esportes - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE	42	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2164	Parnaíba	-	COOPERATIVA DE TRABALHO ARTESANAL MISTA DE PARNABA	2164 - Patrulha Cidadã No Centro - CENTRO - COOPERATIVA DE TRABALHO ARTESANAL MISTA DE PARNABA	21	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1864	Parnaíba	-	INSTITUTO FLORAVIDA	1864 - Realização De Projeto Social Banda Mirim Igarapé - IGARAPÉ - INSTITUTO FLORAVIDA	163	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1515	Parnaíba	-	ASSOC DOS AMIGOS MORADORES DO CONJUNTO BETANIA I E II	1515 - Calçamento - FRI HIGINO - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DO CONJUNTO BETANIA I E II	153	R\$ 210.330,00	Não Eleita
1674	Parnaíba	-	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL - AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNABA	1674 - Asfalto No Bairro Centro - ALBERTO SILVA - ASS. DE MORAD. DO BAIRRO CENTRO - ALBERTO SILVA - AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNABA	75	R\$ 415.800,00	Não Eleita
1856	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IGARACU	1856 - Implantação Asfáltica Bairro Igarapé - IGARACU - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IGARACU	52	R\$ 675.000,00	Não Eleita
1688	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TABULEIRO	1688 - Recuperação Asfáltica Do Bairro Tabuleiro - ASS. DOS MORAD. DO BAIRRO TABULEIRO	31	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1313	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORES DO BAIRRO PINDORAMA E BAIRROS ADJACENTES	1313 - Banda Mirim - PINDORAMA - ASS. DOS PESCADORES (AS) DO BAIRRO PINDORAMA E BAIRROS ADJACENTES	27	R\$ 350.000,00	Não Eleita
2170	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO MONTE MORIA	2170 - Patrulha Cidadã Na Região Centro - PORTINHO - ASSOCIAÇÃO MONTE MORIA	22	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1721	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA	1721 - Construção De Calçamento - SAO VICENTE DE PAULO - ASS. DE MORAD. DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA	21	R\$ 389.000,00	Não Eleita
1900	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS MORADORES DO PORTINHO	1900 - Implantação De Academia Popular Terceira Idade - PORTINHO - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS MORADORES DO PORTINHO	19	R\$ 130.000,00	Não Eleita
2472	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CATUNDUVAS	2472 - Pavimentação Asfáltica No Bairro Catunduvas - SAO JUDAS TADEU - ASS. DE MORAD. DO BAIRRO CATUNDUVAS	18	R\$ 851.895,00	Não Eleita
1265	Parnaíba	-	ASSOC RENOVADORA PARN DOS HAB D BOA ESPERANCA	1265 - Implantação Asfáltica - BOA ESPERANCA - ASSOCIAÇÃO RENOVADORA PARN. DOS HAB. D. BOA ESPERANCA	18	R\$ 118.800,00	Não Eleita
1559	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CONSELHO	1559 - Banda Mirim Para As Comunidades - ZONA RURAL - ASS. DE MORADORES DO BAIRRO CONSELHO	12	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1634	Parnaíba	-	COMUNIDADE KOLPING PARNABA	1634 - Reforma De Quadra De Esporte - PIAUÍ - COMUNIDADE KOLPING PARNABA	11	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2136	Parnaíba	-	OFICINA ESPERANZA	2136 - Implantação De Pavimentação Asfáltica Na Bairro Mendenon Clark - MENDONÇA	7	R\$ 451.785,00	Não Eleita
1534	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE	1534 - Calçamento No Asentamento Monte Alegre - ZONA RURAL - ASS. DOS PRODUTORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE	6	R\$ 170.000,00	Não Eleita
1648	Parnaíba	-	FUNDACAO RAUL FURTADO BACELLAR	1648 - Realização De Projeto Social Bombeiros Mirim - SAO JOSÉ - FUNDACAO RAUL FURTADO BACELLAR	5	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2361	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE TAEK-WON-DO	2361 - Construção De Calçado Nossa Senhora De Fátima - ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE TAEK-WON-DO	5	R\$ 81.000,00	Não Eleita
2113	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRIANÇAS E JOVENS - UM PASSO PARA O FUTURO	2113 - Calçamento - NOSSA SENHORA DA VASCONCELOS - PIAUÍ - GABEL - ASS. BEN. CRIANÇAS E JOVENS - UM PASSO PARA O FUTURO	4	R\$ 359.100,00	Não Eleita
1294	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1294 - Construção De Calçamento - ALMIRA SANTOS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	3	R\$ 265.050,00	Não Eleita
1530	Parnaíba	-	ASSOC COMUNIT DOS MORADORES DA RANCHARIA	1530 - Patrulha Cidadã No Bairro Rancharia - ZONA RURAL - ASSOCACAO DOS MORADORES DA RANCHARIA	3	R\$ 250.000,00	Não Eleita
2122	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE MANUBIA DO IGARACU	2122 - Kit De Placa De Energia Solar - IGARACU - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE MANUBIA DO IGARACU	3	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1502	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO P.LAGOA DO PRADO	1502 - Projeto Banda Mirim Na Bairro Pindorama - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO P.LAGOA DO PRADO	2	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1540	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO P.LAGOA DO PRADO	1540 - Patrulha Cidadã No Bairro Igarapé - ZONA RURAL - ASS. DE TRAB (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO P.LAGOA DO PRADO	2	R\$ 350.000,00	Não Eleita
2290	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BAIXA DA CARNAUBA E COMUNIDADES ADIACENTES	2290 - Implantação De Acopias Poco - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. DA BAIXA DA CARNAUBA E COMUNIDADES ADIACENTES	2	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2002	Parnaíba	-	COPROTERATIVA DOS IRIGANTES DOS TABULEIROS LITORANEOS DO PIAUÍ - PARNABA	2002 - Kit De Equipamentos Irrigadores - ZONA RURAL - CODIGO DOS IRIG. DOS TABULEIROS LITORANEOS DO PIAUÍ - PARNABA	1	R\$ 50.000,00	Não Eleita
2484	Parnaíba	-	DISTRITO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS-PI	2484 - Kit de equipamentos básicos - ZONA RURAL - DISTRITO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS-PI	1	R\$ 50.000,00	Não Eleita
1724	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA	1724 - Realização De Calçamento - SAO VICENTE DE PAULO - ASS. DE MORAD. DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA	13	R\$ 511.911,25	Não Eleita
1863	Parnaíba	-	INSTITUTO FLORAVIDA	1863 - Implantação De Pavimentação Asfáltica No Bairro Igarapé - IGARACU - INSTITUTO FLORAVIDA	11	R\$ 886.050,00	Não Eleita
1857	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IGARACU	1857 - Realização De Calçamento - IGARACU - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IGARACU	10	R\$ 725.325,00	Não Eleita
1512	Parnaíba	-	ASSOC DOS AMIGOS MORADORES DO CONJUNTO BETANIA I E II	1512 - Implantação Banda Mirim Contra Betania - PIAUÍ - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DO CONJUNTO BETANIA I E II	5	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1298	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1298 - Construção De Calçamento - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	3	R\$ 427.500,00	Não Eleita
1643	Parnaíba	-	ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL - AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNABA	1643 - Banda Mirim - ALBERTO SILVA - AMIGOS SOLIDARIOS DE PARNABA	3	R\$ 350.000,00	Não Eleita
1645	Parnaíba	-	FUNDACAO RAUL FURTADO BACELLAR	1645 - Realização De Projeto Social Banda Mirim - SAO JOSÉ - FUNDACAO RAUL FURTADO BACELLAR	3	R\$ 350.000,00	Não Eleita
2140	Parnaíba	-	OFICINA ESPERANZA	2140 - Construção De Praças No Bairro Mendenon Clark - MENDONÇA CLARK - OFICINA ESPERANZA	2	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1536	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO P.LAGOA DO PRADO	1536 - Academia Popular - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO P.LAGOA DO PRADO	2	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1538	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO P.LAGOA DO PRADO	1538 - Academia Popular - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES (AS) RURAIS DO ASSENTAMENTO P.LAGOA DO PRADO	1	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2362	Parnaíba	-	ASSOCIAÇÃO PARNAIBANA DE TAEK-WON-DO	2362 - Centro De Treinamento De Artes Marciais - PIAUÍ - ASS. PARNAIBANA DE TAEK-WON-DO - AD	0	R\$ 100.000,00	Não Eleita

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ 2025-2026  
PROPOSTAS PÚBLICAS

PROPOSTAS PÍCOS						
ID DA PROPOSTA	CIDADE	ZONA	NOME DA INSTITUIÇÃO	TÍTULO DA PROPOSTA	QT. DE VOTOS VÁLIDOS	VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA
1764	Picos	-	ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES OTIS, RIACHO SECO E MALHADA DA AREIA	1764 - Calçamento - ZONA RURAL - ASS. MUDANÇA PEC. PROD. RURAIS DAS COMUN. OTIS, RIACHO SECO E MALHADA DA AREIA	1.682	R\$ 1.282.500,00
1892	Picos	-	ASSOC DOS PRODUTORES RURAIS DO POVADO TABOLEIRO DOS PÓS	1892 - Implantação de Pavimentação Asfáltica - ZONA RURAL - ASS. DOS PRODUTORES RURAIS DO POVADO TABOLEIRO DOS PÓS	1.527	R\$ 705.600,00
2131	Picos	-	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PEDRINHAS	2131 - Implementação de Brinquedoteca nas Comunidades CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PEDRINHAS	1.369	R\$ 400.000,00





1457	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PODOVADO DO CRISTOVINHO	1457 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PODOVADO DO CRISTOVINHO	1.240	R\$ 648.000,00	Eleita
1486	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CONSTRUINDO ALIANÇAS	1486 - Construção De Quadra De Esportes (cobertura) - PARQUE DE EXPOSIÇÃO - ASS. DE DES. COMUN. CONSTRUINDO ALIANÇAS	1.021	R\$ 800.000,00	Eleita
2063	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JUNCOS	2063 - Construção De Um Centro De Treinamento - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JUNCOS	1.014	R\$ 700.000,00	Eleita
1718	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAIAZEIRAS SANTOS - PANTANAL	1718 - Construção De Uma Quadra De Esportes - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAIAZEIRAS SANTOS	993	R\$ 800.000,00	Eleita
2425	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDEMARDE MOURA SANTOS	2425 - Construção De Campo De Futebol - PARQUE INDUSTRIAL (PANTANAL) - ASS. DOS MOR. DO CJ. HAB. WALDEMARDE MOURA SANTOS	918	R\$ 800.000,00	Eleita
2134	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MUJERES DE PICOS - AMP	2134 - Construção Centro De Cultura - SÃO JOSÉ - ASSOCIAÇÃO DE MUJERES DE PICOS	896	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1884	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS LOCALIDADES FORNOS E PAU D'ARCO	1884 - Implementação De Pavimentação Asfáltica - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. RURAIS DAS LOCALIDADES FORNOS E PAU D'ARCO	876	R\$ 671.220,00	Não Eleita
1442	Picos	-	FUNDACAO RIO GUARIBAS	1442 - Reforma De Quadra De Esportes (cobertura) - ZONA RURAL - FUNDACAO RIO GUARIBAS	810	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2482	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FATIMA DO PIAUÍ	2482 - Revitalização Da Praça Da Comunidade - DE FATIMA - ASS. COMUN. DOS PEQ. PROD. RURAIS DE FATIMA DO PIAUÍ	773	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2339	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA	2339 - Construção De Quadra De Esportes - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA	727	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2190	Picos	-	ASS. DOS MORADORES DA COM. VALPARAISO MUN. DE PICOS P.R.	2190 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - ZONA RURAL - ASS. DOS MORADORES DA COM. VALPARAISO MUN. DE PICOS P.R.	684	R\$ 900.900,00	Não Eleita
1769	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PODOVADO GAMELEIRA DOS RODRIGUES	1769 - Realização De Campo De Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. RURAIS DO POV. GAMELEIRA DOS RODRIGUES	677	R\$ 427.500,00	Não Eleita
1786	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PODOVADO SAO JOSÉ SAGUINHO	1786 - Pavimentação Asfáltica - ZONA RURAL - ASS. COMUNITÁRIA DOS PEQ. PROD. RURAIS DO POV. SAGUINHO	612	R\$ 432.000,00	Não Eleita
2462	Picos	-	ASSOC. DOS MORADORES DE CORONATI E LUGARES VIZINHOS	2462 - Implementação De Pavimentação Asfáltica - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CORONATI E LUGARES VIZINHOS	575	R\$ 701.395,00	Não Eleita
2423	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRO-DESENVOLVIMENTO DE ALTOZ E ADIASCIENCIAS	2423 - Construção De Quadra De Esportes - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. PRO-DESENV. DE ALTOZ E AD.	561	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2041	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E MORADORAS DO CONJUNTO HABITACIONAL LUIZA GOMES DE MEDEIROS MORAIS NOVA	2041 - Asfalto - MORADA DO SOL - ASS. COMUN. DOS MORAD. (AS) DO CON. HABIT. LUIZA GOMES DE MEDEIROS MORAIS NOVA	436	R\$ 623.700,00	Não Eleita
2518	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MESTA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAMPEM	2518 - Implementação De Pavimentação Asfáltica - ZONA RURAL - ASS. DE DESENV. AGROPECUÁRIO MISTA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAMPEM	407	R\$ 842.400,00	Não Eleita
2299	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ	2299 - Kit De Equipamentos Básicos - CENTRO - ASS. DOS PEQ. AGRIC. DO ESTADO DO PIAUÍ	389	R\$ 50.000,00	Não Eleita
2448	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADO DO SOL	2448 - Construção De Um Campo Society De Granja Sintética - ZONA RURAL - ASS. DOS MOR. DO BAIRRO MORADO DO SOL - AD	376	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1349	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSÕES DO SEXO DO MUNICIPIO DE PICOS	1349 - Construção De Calçadão - MORADA DO SOL - ASSOCIAÇÃO PROFISS. DO SEXO DO MUNICIPIO DE PICOS	351	R\$ 454.600,00	Não Eleita
2395	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CONSELHO COMUNITÁRIO DO PODOVADO ANGICO BRANCO DOS CASSIANOS - ACCIPARBC	2395 - Calçamento Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASS. DE MORAD. E CONS. COMUNITÁRIO DO POV. ANGICO BRANCO DOS CASSIANOS	296	R\$ 1.197.000,00	Não Eleita
1463	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE MORNINHOS	1463 - Pelotão - MORADA DO SOL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE MORNINHOS	275	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2157	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARABINHA	2157 - Construção De Centro De Cultura - PARABINHA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARABINHA	272	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1310	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AEROLANDIA	1310 - Implementação De Pavimentação Asfáltica - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AEROLANDIA	252	R\$ 192.375,00	Não Eleita
1404	Picos	-	ASSOC.COMUN. DE MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PIRCO DOS NOGUERIAS, VILA E PEDRA MUEDA	1404 - Calçamento - ZONA RURAL - ASS. COM. DE MOR. E TRAB. RURAIS DA COM. DE PIRCO DOS NOGUERIAS, VILA E PEDRA MUEDA	242	R\$ 1.282.500,00	Não Eleita
1825	Picos	-	ASSOC. DE PEQ PROD RURAS DE CAPITAO DE CAMPOS	1825 - Realização De Pequeta Moagem - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. RURAIS DE CAPITAO DE CAMPOS	161	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2508	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO VALE DO GUARIBAS	2508 - Quadra De Esportes Da Cipóua - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO VALE DO GUARIBAS	159	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1593	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNIDOS DOS MORADORES DE TORRES	1593 - Construção De Passagem Molhada Olho Ponto - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE TORRES	159	R\$ 570.000,00	Não Eleita
2520	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SAMAMBABA	2520 - Construção De Um Quadra De Esportes - MARCO DE SOUSA - ASS. DO DESENV. DO BAIRRO SAMAMBABA	146	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2359	Picos	-	COOPERATIVA APICOLA DA MACRORREGIA DO PICOS	2359 - Kit De Equipamentos Básicos - JUNCO - COOPERATIVA APICOLA DA MACRORREGIA DO PICOS	115	R\$ 50.000,00	Não Eleita
2012	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DO DESENVOLVIMENTO PRAZO DO POUVO ALEREJE	2012 - Realização De Pavimentação Asfáltica - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DOS TRAB. RURAIS DO DESENV. DO PVO. ALEREJE	73	R\$ 188.670,00	Não Eleita
1598	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ANGICO TORTO	1598 - Realização De Calçamento Em Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. RURAIS DA COMUN. ANGICO TORTO	54	R\$ 475.000,00	Não Eleita
1558	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA DO FIO - ACPRPC	1558 - Realização De Calçamento Em Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DE PEQ. PROD. RURAIS DA CHAPADA DO FIO	51	R\$ 1.282.500,00	Não Eleita
1575	Picos	-	AS DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MALHADA GRANDE DOS ALMONDES	1575 - Construção De Passagem Molhada - ZONA RURAL - ASS. DESENV. COMUNITÁRIO DE MALHADA GRANDE DOS ALMONDES	48	R\$ 570.000,00	Não Eleita
2242	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ASSENTAMENTO SAO BRAZ	2242 - Realização De Calçamento Em Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SAO BRAZ	6	R\$ 752.400,00	Não Eleita
2349	Picos	-	CENTRAL DE COOP DE CAULCULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ-COCAUPI	2349 - Kit De Equipamentos Básicos - JUNCO - CENTRAL DE COOP. DE CAULCULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ-COCAUPI	4	R\$ 50.000,00	Não Eleita
2320	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA	2320 - Implementação De Pavimentação Asfáltica - BOA VISTA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA	73	R\$ 604.890,00	Não Eleita
2067	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JUNCOS	2067 - Reforma De Pequeta Moagem - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JUNCOS	52	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2456	Picos	-	ASSOC. DOS MORADORES DE CORONATI E LUGARES VIZINHOS	2456 - Patrulha Cidadã - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CORONATI E LUGARES VIZINHOS	38	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1487	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CONSTRUINDO ALIANÇAS	1487 - Reforma De Quadra De Esportes - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CONSTRUINDO ALIANÇAS	25	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2452	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORA DO SOL	2452 - Construção De Una Praça - MORADA DO SOL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORA DO SOL	24	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2428	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDEMARDE MOURA SANTOS - PANTANAL	2428 - Construção De Quadra De Esportes (PANTANAL) - ASS. DOS MOR. DO CJ. HAB. WALDEMARDE MOURA SANTOS	20	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2158	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARABINHA	2158 - Implementação De Pequeta Moagem - PARABINHA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARABINHA	19	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1885	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS LOCALIDADES FORNOS E PAU D'ARCO	1885 - Realização De Pequena Moagem - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. RURAIS DAS LOCAL. FORNOS E PAU D'ARCO	13	R\$ 250.000,00	Não Eleita
1348	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSÕES DO SEXO DO MUNICIPIO DE PICOS	1348 - Implementação De Pequena Moagem - ZONA RURAL - ASS. DE PROFESS. DO SEXO DO MUNICIPIO DE PICOS	12	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1561	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA DO FIO - ACPRPC	1561 - Construção De Quadra De Esportes - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DE PEQ. PROD. RURAIS DA CHAPADA DO FIO	10	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2043	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E MORADORAS DO CONJUNTO HABITACIONAL LUIZA GOMES DE MEDEIROS MORAIS NOVA	2043 - Construção De Pequena Moagem - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DE PEQ. PROD. RURAIS DA CHAPADA DO FIO	7	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2480	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FATIMA DO PIAUÍ	2480 - Reforma e Cobertura Da Quadra Poliesportiva - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DOS PEQ. PROD. RURAIS DE FATIMA DO PIAUÍ	6	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1765	Picos	-	ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES OTIS, RIAUCHO SEC E MALHADA DA AREIA	1765 - Passagem Molhada - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DOS PEQ. PROD. RURAIS DAS COMUN. OTIS, RIAUCHO SEC E MALHADA DA AREIA	6	R\$ 570.000,00	Não Eleita
1717	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAIAZEIRAS SANTOS	1717 - Construção De Campo Society De Granja Sintética - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. RURAIS DE CAIAZEIRAS SANTOS	5	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1894	Picos	-	ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO PODOVADO TABOLEIRO DOS PIOS	1894 - Construção Ou Reforma De Campo Society - ZONA RURAL - ASS. DOS PROD. RURAIS DO PWD. TABOLEIRO DOS PIOS	5	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2132	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MUJERES DE PICOS - AMP	2132 - Ampliação De Biblioteca Da Escola Popular - MARCO DE SOUSA - ASSOCIAÇÃO DE MUJERES DE PICOS - AMP	5	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1406	Picos	-	ASSOC.COMUN. DE MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PIRCO DOS NOGUERIAS, VILA E PEDRA MUEDA	1406 - Academia Pop-Jovem - ZONA RURAL - ASS. COM. DE MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PIRCO DOS NOGUERIAS, VILA E PEDRA MUEDA	5	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2155	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ANGICO TORTO	2155 - Recuperação De Campo Society - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUN. ANGICO TORTO	3	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1576	Picos	-	AS DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MALHADA GRANDE DOS ALMONDES	1576 - Implantação De Campo Society - ZONA RURAL - ASS. DESENV. COMUNITÁRIO DE MALHADA GRANDE DOS ALMONDES	3	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2014	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO DESENVOLVIMENTO DO PODOVADO ALEREJE	2014 - Realização Da Pequena Moagem - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DOS TRABALHADORES RURAIS DO DESENV. DO PVO. ALEREJE	3	R\$ 250.000,00	Não Eleita
2524	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SAMAMBABA	2524 - Construção De Uma Praça - MARCO DE SOUSA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAMAMBABA	2	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1772	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PODOVADO GAMELEIRA DOS RODRIGUES	1772 - Construção De Una Odebre - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DO PODOVADO GAMELEIRA DOS RODRIGUES	1	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1822	Picos	-	ASSOC. DE PEQ. PROD. RURAS DE CAPITAO DE CAMPOS	1822 - Construção Ou Reforma Da Praça - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAS DE CAPITAO DE CAMPOS	1	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2436	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRO-DESENVOLVIMENTO DE ALTOZ E ADIASCIENCIAS	2436 - Reforma De Passagem Molhada Altoz - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. RURAS DE ALTOZ E ADIASCIENCIAS	1	R\$ 570.000,00	Não Eleita
1488	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CONSTRUINDO ALIANÇAS	1488 - Implementação De Pequena Moagem - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. RURAS DE ALTOZ E ADIASCIENCIAS	12	R\$ 500.000,00	Não Eleita
2434	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDEMARDE MOURA SANTOS	2434 - Pelotão Mirim - PARC. INDUSTRIAL (PANTANAL) - ASS. DOS MOR. DO CONJUNTO HAB. WALDEMARDE MOURA SANTOS	7	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2042	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE TRABALHADORES RURAIS DO CONJUNTO HABITACIONAL LUIZA GOMES DE MEDEIROS MORAIS NOVA	2042 - Implementação De Pequena Moagem - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DE PEQ. PROD. RURAS DE ALTOZ E ADIASCIENCIAS	5	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1895	Picos	-	ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DO PODOVADO TABOLEIRO DOS PIOS	1895 - Implementação De Calçamento Em Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASS. DOS PROD. RURAS DE PWD. TABOLEIRO DOS PIOS	4	R\$ 1.197.000,00	Não Eleita
1766	Picos	-	ASSOCIAÇÃO MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES OTIS, RIAUCHO SEC E MALHADA DA AREA	1766 - Construção Quadra De Esportes - ZONA RURAL - ASS. PEQ. PROD. RURAS COMUN. OTIS, R. S. E. M. AREA	4	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2065	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JUNCOS	2065 - Implementação De Academia Popular Mais Jovem - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JUNCOS	3	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1886	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS LOCALIDADES FORNOS E PAU D'ARCO	1886 - Kit De Equipamentos Básicos - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. RURAS DAS LOCAL. FORNOS E PAU D'ARCO	3	R\$ 50.000,00	Não Eleita
2010	Picos	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE TRABALHADORES RURAIS DO DESENVOLVIMENTO DO PODOVADO ALEREJE	2010 - Implementação De Academia Popular Mais Jovem - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DOS PEQ. PROD. RURAS DAS LOCAL. FORNOS E PAU D'ARCO DO PODOVADO ALEREJE	2	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1563	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA DO FIO - ACPRPC	1563 - Construção De Praça No Povoado Chapada Do Fio - ZONA RURAL - ASS. COM. DE PEQ. PROD. RURAS DE CHAPADA DO FIO	1	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2135	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MUJERES DE PICOS - AMP	2135 - Construção De Pequena Moagem - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MUJERES DE PICOS - AMP	1	R\$ 400.000,00	Não Eleita
2522	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO SAMAMBABA	2522 - Implementação De Academia Popular Ipoem - MARCO DE SOUSA - ASS. DE PEQ. PROD. RURAS DO BAIRRO SAMAMBABA	1	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1821	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAPITAO DE CAMPOS	1821 - Implementação Ou Reforma De Academia Completa - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAS DE CAPITAO DE CAMPOS	0	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2243	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CONSELHO COMUNITÁRIO DO PODOVADO ANGICO BRANCO DOS CASSIANOS - ACCIPARBC	2243 - Construção De Um Campo Society - ZONA RURAL - ASS. DE MOR. E CONS. COMUN. DO PWD. ANGICO BRANCO DOS CASSIANOS	0	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2392	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CONSELHO COMUNITÁRIO DO PODOVADO ANGICO BRANCO DOS CASSIANOS - ACCIPARBC	2392 - Construção De Base De Quartel De Zona Rural - ASS. DE MOR. E CONS. COMUN. DO PWD. ANGICO BRANCO DOS CASSIANOS	0	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2394	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRO-DESENVOLVIMENTO DE ALTOZ E ADIASCIENCIAS	2394 - Implementação De Academia Pop-Jovem - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRO-DESENVOLVIMENTO DE ALTOZ E ADIASCIENCIAS	0	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2432	Picos	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRO-DESENVOLVIMENTO DE ALTOZ E ADIASCIENCIAS	2432 - Construção De Pequena Moagem - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRO-DESENVOLVIMENTO DE ALTOZ E ADIASCIENCIAS	0	R\$ 850.725,00	Não Eleita

## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ 2025-2026

PROPOSTAS PIRIPÍ





PROPOSTAS PIRIPÍ							
ID DA PROPOSTA	CIDADE	ZONA	NOME DA INSTITUIÇÃO	TÍTULO DA PROPOSTA	QT. DE VOTOS VÁLIDOS	VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
1757	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA COMUNIDADE FORMOSA	1757 - Calçamento - Formosa - Caraúbas Dos Caminhos - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DE MORAD. DA COMUN. FORMOSA	1.304	R\$ 1.233.907,50	Eleita
2285	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PRADO	2285 - Asfalto - PRADO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PRADO - AD	1.191	R\$ 900.900,00	Eleita
1646	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO CRISTA BENEFICENTE	1646 - Recuperação De Campo Society (Gramma Sintética) - PETECAS - ASSOCIAÇÃO CRISTA BENEFICENTE	1.098	R\$ 650.000,00	Eleita
1460	Piripí	-	ZO/PI GRUPO ESCOTEIRO ERIVALDO SANDRO	1460 - Quadro De Escoteiro Erivaldo Sandro - MUNICÍPIO DE SAUDADE - ZO/PI GRUPO ESCOTEIRO ERIVALDO SANDRO	1.074	R\$ 800.000,00	Eleita
1626	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DO PIAUÍ	1626 - Calçamento - Acrípoli - CRIOD - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DO PIAUÍ	1.046	R\$ 1.140.000,00	Eleita
2449	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO MAIOS SOLIDARIOS - PIRIPÍ	2449 - Asfalto - VISTA ALEGRE - ASSOCIAÇÃO MAIOS SOLIDARIOS PIRIPÍ	994	R\$ 723.452,00	Eleita
2057	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE OUHO D'ÁGUA GRANDE - ADCO	2057 - Calçamento - Olho d'água Grande e Serinha - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DE OUHO D'ÁGUA GRANDE	973	R\$ 1.172.75,00	Eleita
2527	Piripí	-	CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA PRETA MANDINGA	2527 - Construção Da Praça São João - CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA PRETA MANDINGA	960	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1978	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE LAGES DOS FIDEILOS	1978 - Calçamento - Lajes Dos Fideiilos E Peço Bem - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUN. DA COMUNIDADE LAGES DOS FIDEILOS	875	R\$ 976.338,75	Não Eleita
1471	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO TERRITÓRIO DOS COCAIS - AATEC	1471 - Biblioteca Virtual - CENTRO - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO TERRITÓRIO DOS COCAIS	760	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2085	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PIRIPÍ/PI - AAP	2085 - Kit De Placa Solar - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PIRIPÍ/PI	708	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1712	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUOLIMOBOLAS DA COMUNIDADE MARINHEIRO	1712 - Asfalto - Marinhiero - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUOLIMOBOLAS DA COMUNIDADE MARINHEIRO	655	R\$ 620.064,00	Não Eleita
2008	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA C D MAIOR FLORISTA	2008 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - FLORESTA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA C D MAIOR FLORISTA	646	R\$ 921.690,00	Não Eleita
2272	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA ROSA	2272 - Asfalto - Santa Rosa - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA ROSA	644	R\$ 590.400,00	Não Eleita
1729	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RECREIO - AMBAR	1729 - Pavimentação Asfáltica - RECREIO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RECREIO - AMBAR	612	R\$ 715.374,00	Não Eleita
2259	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS ATÍPICAS DE PIRIPÍ/PI - AFAP	2259 - Brinquedopraça - Famílias Atípicas - MORAD. DA SAUDADE - ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS ATÍPICAS DE PIRIPÍ/PI	581	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1477	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS OIGANOS DE PIRIPÍ/PI - ACEPI	1477 - Campo De Futebol Gramma Sintética - São João - ASSOCIAÇÃO DOS OIGANOS DE PIRIPÍ/PI	579	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2312	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BAIRRO MATADOURO	2312 - Pelotão Mirim Cabo Alves - Matadouro - FONTE DOS MATOS - ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BAIRRO MATADOURO	538	R\$ 150.000,00	Não Eleita
1963	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CHA DOS LOPEZ	1963 - Calçamento - Centro Da Comunidade Chá Dos Lopes - ZONA RURAL - ASS. DE DES. COM. DA COMUN. CHA DOS LOPEZ	503	R\$ 910.432,50	Não Eleita
2000	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA TABAJARA DE PIRIPÍ	2000 - Calçamento - Povo Tabajara - VISTA ALEGRE - ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA TABAJARA DE PIRIPÍ	499	R\$ 945.701,25	Não Eleita
1504	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ANGICAL - ADECAN	1504 - Kit De Placa De Energia Solar - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DO ANGICAL	491	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1267	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MACAMBIRA E ADIASCENCIAS	1267 - Pontilhão - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MACAMBIRA E ADIASCENCIAS	488	R\$ 570.000,00	Não Eleita
2557	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAO JOAO DOURADO	2557 - Construção De Pavimentação Asfáltica - VISTA ALEGRE - ASS. CULTURAL SAO JOAO DOURADO	402	R\$ 173.448,00	Não Eleita
1840	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE GAMELERA	1840 - Calçamento Gamelera - Assent. Antônio Flor - ZONA RURAL - ASS. DE DESENV. COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE GAMELERA	395	R\$ 1.110.075,00	Não Eleita
2531	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DA CRUZ	2531 - Asfalto - Pé Do Morro - L. Da Cruz - Braga Forte - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA COMUN. LAGOA DA CRUZ	392	R\$ 888.030,00	Não Eleita
2543	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CANTO DO ARACAR	2543 - Campo De Futebol Gramma Sintética - CANTO DO ARACAR - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUN. CANTO DO ARACAR	376	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1842	Piripí	-	COOPERATIVA AGROFAMILIAR DOS FRUTOS DA TERRA	1842 - Kit De Equipamentos Básicos Para Beneficiamento - CENTRO - COOP. AGROFAMILIAR DOS FRUTOS DA TERRA	360	R\$ 50.000,00	Não Eleita
1799	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUOLIMOBOLAS DA COMUNIDADE SUSSURUAMA	1799 - Calçamento Sussurama - Quolimbolabs - Dos Trab.(AS) RURAIS QUOLIMOBOLAS DA COMUNIDADE SUSSURUAMA	349	R\$ 1.271.385,00	Não Eleita
2247	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FLOR DOS CAMPOS - AMBLOC	2247 - Academia Na Praça Completa - FLOR DOS CAMPOS - ASS. DE MORAID. DO BAIRRO FLOR DOS CAMPOS - AMBLOC	348	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2387	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CORRENTE	2387 - Calçamento - Corrente - Campinho - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUN. CORRENTE - AD	329	R\$ 1.257.705,00	Não Eleita
2512	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PALMEIRAS DOS URQUIZAS	2512 - Calçamento - Torre - Palmeira Dos Urquiza - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COM. PALMEIRAS DOS URQUIZAS	301	R\$ 1.256.850,00	Não Eleita
1917	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VISTA ALEGRE	1917 - Academia Completa - Jenipapé - VISTA ALEGRE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VISTA ALEGRE	297	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1343	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO ESTREITO	1343 - Calçamento - Assentamento Estreito - ASS. DOS AGRICULTORES (AS) DO ASSENTAMENTO ESTREITO	292	R\$ 1.254.000,00	Não Eleita
1654	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE FURNAS	1654 - Kit De Placa De Energia Solar - Sítio das Furnas - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DOS AGR. RURAIS DA COMUNIDADE FURNAS	292	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1391	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE VEREDA DOS ZEZNINOS	1391 - Calçamento - Vereda dos Zz - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. MORADORES DA COMUNIDADE VEREDA DOS ZEZNINOS - AD	251	R\$ 1.209.825,00	Não Eleita
1981	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FONTE DOS MATOS	1981 - Implementação De Academia Mista - FONTE DOS MATOS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FONTE DOS MATOS	243	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1630	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA CANTO DA VARZEA	1630 - Praça - Canto Da Varzea - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA CANTO DA VARZEA	219	R\$ 600.000,00	Não Eleita
2200	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUOLIMOBOLAS DA COMUNIDADE VAZQUEZI	2200 - Passagem Motoboy - ZONA RURAL - ASSOS (AS) RURAIS QUOLIMOBOLAS DA COMUNIDADE VAZQUEZI	215	R\$ 570.000,00	Não Eleita
2535	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS TABAJARA ALONGA DA COMUNIDADE OTICICA	2535 - Campo De Futebol - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS TABAJARA ALONGA DA COMUNIDADE OTICICA	206	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1882	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INGAIZERA E ADIASCENCIAS	1882 - Implementação De Academia Mista - ASS. DE DESEN. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INGAIZERA E ADIASCENCIAS	197	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1682	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE ACUDE - DO GOVERNO PIRIPÍ - PAULI	1682 - Asfalto Cascudo - Assent. Antônio Flor - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE ACUDE - DO GOV. PIRIPÍ - PAULI	193	R\$ 617.760,00	Não Eleita
1687	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE SERRA DOS INACIOS	1687 - Calçamento - Palmeira Dos Inácios - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DA LOCAL. SERRA DOS INACIOS	169	R\$ 1.253.387,50	Não Eleita
2382	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO Povoado SAO LUIS	2382 - Calçamento - São Luis - Alto Da Tapera - Olho D'água - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DO Povo. SAO LUIS	164	R\$ 1.261.125,00	Não Eleita
2040	Piripí	-	ASSOC. DOS PEQ.PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA II	2040 - Calçamento - Assentamento Varzea II - ASSOC. DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA II	155	R\$ 1.316.700,00	Não Eleita
1284	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SABA	1284 - Kit De Placa De Energia Solar - Sítio Saba - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SABA	133	R\$ 90.000,00	Não Eleita
2104	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CAMPINHAS E ADIASCENCIAS	2104 - Calçamento Campinhas - S. Francisco, Buriti G. - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUN. CAMPINHAS E ADI	131	R\$ 1.231.200,00	Não Eleita
1676	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DE DENTRO	1676 - Pavimentação Adhônia - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DE DENTRO	99	R\$ 648.000,00	Não Eleita
2556	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CHA DE BAIXO	2556 - Calçamento - Chá De Baixo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CHA DE BAIXO	53	R\$ 726.750,00	Não Eleita
1922	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE MOREGO	1922 - Calçamento - Morego - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE MOREGO	47	R\$ 1.271.385,00	Não Eleita
1751	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE PIRIPÍ	1751 - Quadra De Esportes Com Cobertura - SÃO JOÃO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE PIRIPÍ	46	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2077	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SATISFEITOS PIRIPÍ - PI	2077 - Calçamento - Satifeitos - ZONA RURAL - ASS. DOS TRAB. (AS) RURAIS DO ASSENT. SATISFEITOS PIRIPÍ - PI	42	R\$ 1.282.500,00	Não Eleita
1664	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALEGRE	1664 - Placa De Energia Solar - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALEGRE	34	R\$ 90.000,00	Não Eleita
2378	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO PAUENSE DE VALORIZACAO DA VIDA	2378 - Asfalto - CENTRO - ASSOCIAÇÃO PAUENSE DE VALORIZACAO DA VIDA	30	R\$ 222.750,00	Não Eleita
1955	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA	1955 - Calçamento - Várzea I e II - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA	22	R\$ 1.316.700,00	Não Eleita
2386	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CAMPESTRE	2386 - Calçamento - Campinho - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUN. CAMPESTRE	12	R\$ 1.257.705,00	Não Eleita
2507	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TURCINO VIDEL	2507 - Calçamento - Palmeira Dos Urquiza - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DE PEQ. PROD. RURAIS E CALÇAMENTO	10	R\$ 1.256.850,00	Não Eleita
1736	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MONTE VIDEL	1736 - Calçamento - Assentamento Monte Videl - ZONA RURAL - ASS. DOS AGRIC. FAMILIARES DA COMUN. MONTE VIDEL	8	R\$ 769.500,00	Não Eleita
2058	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SERRINHA	2058 - Calçamento - Olho D'água Grande e Serrinha - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE DESEN. COMUNITÁRIO DE SERRINHA	6	R\$ 1.172.75,00	Não Eleita
2269	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ASSENTAMENTO ANTÔNIO FLOR	2269 - Calçamento - Antônio Flor - ZONA RURAL - ASS. DOS AGRIC. FAMILIARES DA ASSENT. ANTÔNIO FLOR	6	R\$ 1.110.075,00	Não Eleita
2536	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO GRUPOAMENTO BRACO FORTE	2536 - Asfalto - Pe. Morro - Lagoa Da Cach. Braco Forte - ZONA RURAL - ASS. DOS TRAB. (AS) RURAIS DO GRUPOAMENTO BRACO FORTE	5	R\$ 1.278.225,00	Não Eleita
2106	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURITI GRANDE	2106 - Calçamento - São Francisco - Buriti Grande - ZONA RURAL - ASS. DOS AGRIC. FAMILIARES DO ASSENT. BURITI GRANDE	4	R\$ 1.231.200,00	Não Eleita
1694	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO CASCUDO	1694 - Asfalto - Cascudo - ZONA RURAL - ASS. DOS AGRIC. FAMILIARES DO ASSENTAMENTO CASCUDO	4	R\$ 617.760,00	Não Eleita
2115	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IBOCA	2115 - Calçamento - Assentamentos Satisfeitos E Pop. Rural - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO IBOCA	2	R\$ 1.282.500,00	Não Eleita
1711	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS COMUNIDADES CARAUBAS, TUCUNS E TINGUINS	1711 - Calçamento - Zona Rural - Assentamento das Comunidades Caraubas, Tucuns e Tinguins	2	R\$ 1.235.000,00	Não Eleita
2108	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES SÃO FRANCISCO	2108 - Calçamento - Campinas - São Francisco - Buriti Grande - ZONA RURAL - ASS. DOS AGRIC. FAMILIARES SÃO FRANCISCO	2	R\$ 1.231.200,00	Não Eleita
1745	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CAPITAO DE CAMPOS-ACPC	1745 - Calçamento - Monteiro E. C. De Castro - ZONA RURAL - ASS. COM. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA LOCAL. CAPITAO DE CAMPOS	1	R\$ 769.500,00	Não Eleita
2549	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SAO IUS	2549 - Calçamento - Assentamento São Luis - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SAO IUS	1	R\$ 666.900,00	Não Eleita
2332	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BAIRRO MATADOURO	2332 - Campo De Futebol De Ferrim - MATADOURO - ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BAIRRO MATADOURO	537	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1649	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO CRISTA BENEFICENTE	1649 - Construção De Academia Mista - ASS. CRISTA BENEFICENTE	22	R\$ 400.000,00	Não Eleita
2289	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PRADO	2289 - Academia Na Praça Completa - Prado - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PRADO	20	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1980	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FONTE DOS MATOS	1980 - Implementação De Brinquedopraça - FONTE DOS MATOS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FONTE DOS MATOS	19	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1271	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MACAMBIRA E ADIASCENCIAS	1271 - Calçamento - Macambira - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUN. DOS MORAD. DA COMUN. MACAMBIRA E ADI. - AD	17	R\$ 1.140.000,00	Não Eleita
2377	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO PAUENSE DE VALORIZACAO DA VIDA	2377 - Brinquedopraça - CENTRA - ASSOCIAÇÃO PAUENSE DE VALORIZACAO DA VIDA	16	R\$ 500.000,00	Não Eleita
1726	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RECREIO - AMBAR	1726 - Implementação De Academia Mista - RECREIO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RECREIO	15	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1452	Piripí	-	ZO/PI GRUPO ESCOTEIRO ERIVALDO SANDRO	1452 - Centro De Treinamento Grupamento Escoteiro - Erivaldo Sandro	11	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1479	Piripí	-	ASSOCIAÇÃO DOS CIGANOS DE PIRIPÍ/PI - ACEPI	1479 - Campo Socio Grama Sintética - Res. Petecas II - SÃO JOÃO - ASSOCIAÇÃO DOS CIGANOS DE PIRIPÍ/PI	10	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2529	Piripí	-	CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA PRETA MANDINGA	2529 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - São João - CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA PRETA MANDINGA	10	R\$ 540.000,00	Não Eleita





1338	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO ESTREITO	1338 - Academia Popular Completa (Pop-Jovem) - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) DO ASSENTAMENTO ESTREITO	10	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2551	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS TABUARA ALONGA DA COMUNIDADE OTÍCICA PIRIPIRI PI	2551 - Calçamento - Otíctica - Tabuara Alonga - ZONA RURAL - ASS. DOS POV. INDÍGENAS TABUARA ALONGA DA COMUNIDADE OTÍCICA PIRIPIRI PI	7	R\$ 1.269.675,00	Não Eleita
1758	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA COMUNIDADE FORMOSA	1758 - Asfalto - Comunitidade Formosa - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA COMUNIDADE FORMOSA	7	R\$ 450.000,00	Não Eleita
2248	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FLOR DOS CAMPOS - AMBLLOC	2248 - Quadra De Esportes Com Cobertura - FLOR DOS CAMPOS - ASS. DE MORAD. DO BAIRRO FLOR DOS CAMPOS	6	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1949	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARGEA	1949 - Quadra De Esportes Com Cobertura - Várzea I - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. RURAIS DO ASSENT. VARGEA	5	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2439	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO MAIS SOLIDARIA- PIRIPIRI	2439 - Vilação - VISTA ALEGRE - ASSOCIAÇÃO MAIS SOLIDARIA- PIRIPIRI	4	R\$ 500.000,00	Não Eleita
2053	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CHA DOS LOPEZ	2053 - Academia Na Praça Complexa - Vereda Dos Zezinhos - ZONA RURAL - ASS. DE DESENV. COMUNITÁRIO DA COMUN. CHA DOS LOPEZ	4	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1286	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SABAIA	1286 - Calçamento - Sába - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SABAIA	4	R\$ 115.700,00	Não Eleita
1756	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE PIRIPIRI	1756 - Reforma Da Quadra Desportiva E Recreativa - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE PIRIPIRI	3	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1844	Piripiri	-	COOPERATIVA AGROFAMILIAR DOS FRUTOS DA TERRA	1844 - Kit De Equipamentos Básicos Para Beneficiamento - CENTRO - COOP. RURAS DA COMUNIDADE LAGOA DA CRUZ	3	R\$ 50.000,00	Não Eleita
2565	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DA CRUZ	2565 - Quadra De Esportes - Lagoa Da Cruz - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAS DA COMUNIDADE LAGOA DA CRUZ	2	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1392	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE VEREDA DOS ZEZINHOS	1392 - Na Praça Complexa - Vereda Dos Zezinhos - ZONA RURAL - ASS. DOS PROD. RURAS DA LOCALIDADE CAPITÃO DE CAMPOS	2	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1794	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILÔMBOLAS DA COMUNIDADE SUSSURARANA	1794 - Academia Na Praça - Sussurana - ZONA RURAL - ASS. DOS TRAB (AS) RURAIS QUILÔMBOLAS DA COMUNIDADE SUSSURARANA	2	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2088	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PIRIPIRI - AAP	2088 - Calçamento - Apicultores De PIRIPIRI - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PIRIPIRI	1	R\$ 1.111.500,00	Não Eleita
1746	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CAPITÃO DE CAMPOS-ACPI	1746 - Quadra De Esportes Com Cobertura - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DOS PEQ. PROD. RURAS DA LOCAL. CAPITÃO DE CAMPOS	1	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2558	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CAMPINAS E ADIASCENCIAS	2558 - Quadra De Esportes - Poço - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CAMPINAS E ADIASCENCIAS	1	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2560	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO POCO	2560 - Quadra De Esportes - Poço - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS	1	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2120	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA ROSA	2120 - Campo De Futebol Poco - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAS DA COMUNIDADE SANTA ROSA	1	R\$ 700.000,00	Não Eleita
2376	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE ACIDE DO GOVERNO PIRIPIRI - PAUL	2376 - Asfalto - Chácara E Aqueduto - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE ACIDE DO GOVERNO PIRIPIRI - PAUL	1	R\$ 648.000,00	Não Eleita
1677	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DE DENTRO	1677 - Academia Mista - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DE DENTRO	1	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1714	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILÔMBOLAS DA COMUNIDADE MARINHEIRO	1714 - Academia Complexo - Marinhéiro - ZONA RURAL - ASS. DOS TRAB(AS) RURAIS QUILÔMBOLAS DA COMUNIDADE MARINHEIRO	1	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2552	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE OUHO D'AGUA GRANDE ADCO	2552 - Academia Na Praça - Olho D'água Grande - ZONA RURAL - ASS. DE DESENV. COMUNITÁRIO DE OUHO D'AGUA GRANDE ADCO	1	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2555	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CHA DE BAIXO	2555 - Academia Na Praça - Chá De Baixo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAS DA COMUN. CHA DE BAIXO	1	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2563	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SFRRR8884	2563 - Academia Na Praça - Serrinha - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE DESEN. COMUNITÁRIO COMUNIDADE SFRRR8884	1	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2513	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PALMEIRA DOS UROUZAIS	2513 - Kit De Placa Polar - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE PALMEIRA DOS UROUZAIS	1	R\$ 90.000,00	Não Eleita
2343	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BAIRRO MATADOURO	2343 - Calçamento - MATADOURO - ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE BAIRRO - MATADOURO	14	R\$ 513.000,00	Não Eleita
1982	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FONTE DOS MATOS	1982 - Urbanização Acre Verde - FONTE DOS MATOS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FONTE DOS MATOS	7	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2523	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FLOR DOS CAMPOS - AMBLLOC	2253 - Asfalto - FLOR DOS CAMPOS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FLOR DOS CAMPOS	5	R\$ 775.638,00	Não Eleita
1272	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA COMUNIDADE MACAMBIARA E ADIASCENCIAS	1272 - Kit De Placa De Energia Solar - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUN. DOS MORADORES DA COMUNIDADE MACAMBIARA E ADIASCENCIAS	5	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1456	Piripiri	-	ZO/PI GRUPO ESCOTERO ERIVALDO SANDRO	1456 - Biblioteca Virtual - MORRO DA SAUDADE - GRUPO ESCOTERO ERIVALDO SANDRO	4	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2459	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO MAIS SOLIDARIA- PIRIPIRI	2459 - Academia Na Praça - Mais Solidarida - VISTA ALEGRE - ASSOCIAÇÃO MAIS SOLIDARIA- PIRIPIRI	4	R\$ 200.000,00	Não Eleita
2293	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PRAO	2293 - Urbanização Hora - Praia - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PRAO	3	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1951	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARGEA	1951 - Passagem Melhada - Várzea I - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARGEA	3	R\$ 570.000,00	Não Eleita
1341	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO ESTREITO	1341 - Kit De Placa De Energia Solar - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) DO ASSENTAMENTO ESTREITO	2	R\$ 90.000,00	Não Eleita
1476	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS CIGANOS DE PIRIPIRI - ACEPI	1476 - Reforma De Quadra Coberta - Academia De Ciganos - São João - ASSOCIAÇÃO DOS CIGANOS DE PIRIPIRI - ACEPI	1	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1393	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE VEREDA DOS ZEZINHOS	1393 - Reforma Da Quadra De Esportes - Vereda Dos Zezinhos - ZONA RURAL - ASS. DOS MORAD. DA COMUN. VEREDA DOS ZEZINHOS	1	R\$ 650.000,00	Não Eleita
2702	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO CRISTÃO BENEFICENTE	1841 - Kit De Benefícios Agrícola Familiar - ASSOCIATIVO CRISTÃO BENEFICENTE	1	R\$ 60.800,00	Não Eleita
1841	Piripiri	-	COOPERATIVA AGROFAMILIAR DOS FRUTOS DA TERRA	1841 - Kit De Equipamentos Básicos Para Beneficiamento - CENTRO - COOP. AGROFAMILIAR DOS FRUTOS DA TERRA	1	R\$ 50.000,00	Não Eleita
1285	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SABAIA	1285 - Academia Na Praça Complexa - SABAIA - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SABAIA	0	R\$ 50.000,00	Não Eleita
1632	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA CANTO DA VARZEA	1632 - Academia Na Praça Complexa - CANTO DA VARZEA - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA CANTO DA VARZEA	0	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1661	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALEGRE	1661 - Academia Mista - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALEGRE	0	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1743	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MONTE VIDEL	1743 - Campo De Futebol Ponto - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MONTE VIDEL	0	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1744	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CAPITÃO DE CAMPOS-ACPI	1744 - Campo De Prod. Rurais Da Local. Capitão De Campos	0	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1820	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESAS E AGROECOLOGISTAS DA CALDEIRA	1820 - Kit De Equipamentos Básicos - ZONA RURAL - ASS. DAS MULHERES ARTESAS E AGROECOLOGISTAS DA CALDEIRA	0	R\$ 50.000,00	Não Eleita
1838	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE MOREZIGO	1838 - Campo De Futebol Morezigo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE MOREZIGO	0	R\$ 700.000,00	Não Eleita
1843	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE GAMELERA	1843 - Academia Na Praça Complexa - Gamelera - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE GAMELERA	0	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1846	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE GAMELERA	1846 - Passagem Melhada - Gamelera - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE GAMELERA	0	R\$ 570.000,00	Não Eleita
1879	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INGAZIEIRA E ADIASCENCIAS	1879 - Construção De Praça - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INGAZIEIRA E ADIASCENCIAS	0	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1881	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS COMUNIDADES PEGA-BEM E SAO BOAVENTURA	1881 - Passagem Melhada - Peça Bem - ZONA RURAL - ASS. COM. DAS MUDADES PEGA-BEM E SAO BOAVENTURA	0	R\$ 570.000,00	Não Eleita
1883	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DAS COMUNIDADES PEGA-BEM E SAO BOAVENTURA	1883 - Passagem Melhada - Peça Bem - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS COMUNIDADES PEGA-BEM E SAO BOAVENTURA	0	R\$ 570.000,00	Não Eleita
1889	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE LAGES DOS FIDELES	1889 - Quadra De Esportes Com Cobertura - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUN. LAGES DOS FIDELES	0	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1891	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE LAGES DOS FIDELES	1891 - Passagem Melhada - Lages Dos Fideles - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUN. LAGES DOS FIDELES	0	R\$ 570.000,00	Não Eleita
1911	Piripiri	-	ASSOC. DOS PEQ.PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARGEA II	1911 - Quadra De Esportes Com Cobertura - Várzea II - ZONA RURAL - ASSOC. DOS PEQ. PROD. RODRIGUES DO ASSENTAMENTO VARGEA II	0	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1916	Piripiri	-	ASSOC. DOS PEQ.PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARGEA II	1916 - Academia No Poco - Vargearia - Várzea II - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARGEA II	0	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1927	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURITI GRANDE	1927 - Campo De Futebol Ponto - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BURITI GRANDE	0	R\$ 700.000,00	Não Eleita
2116	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CHA DE BAIXO	2116 - Calçamento - Apicultores E Chá De Baixo - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DOS PROD. RODRIGUES DO ASSENTAMENTO CHA DE BAIXO	0	R\$ 1.111.500,00	Não Eleita
2180	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS QUILÔMBOLAS DA COMUNIDADE VAQUEJADOU	2180 - Campo De Futebol Quilômbola - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS QUILÔMBOLAS DA COMUNIDADE VAQUEJADOU	0	R\$ 1.316.700,00	Não Eleita
2271	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ANTONIA FLOR	2271 - Academia Na Praça Complexa - Antonia Flor - ZONA RURAL - ASS. DOS AGRIC. FAMILIARES DO ASSENT. ANTONIA FLOR	0	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2274	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA ROSA	2274 - Academia Na Praça Complexa - Santa Rosa - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. RURAS DA COMUN. SANTA ROSA	0	R\$ 300.000,00	Não Eleita
2380	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DO ASSENTAMENTO ALTO DA TAPERA	2380 - Calçamento - S. Luis. A. Da Tapera, Olho D'água - ALTO DA TAPERA	0	R\$ 1.261.125,00	Não Eleita
2388	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CORRENTE	2388 - Quadra De Esportes Do Alto Da Tapera - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CORRENTE	0	R\$ 800.000,00	Não Eleita
2511	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TOCAIA PI	2511 - Kit De Placas De Energia Solar - Tocaia - ZONA RURAL - ASS. COMUN. DE PEQ. PROD. RODRIGUES DO ASSENTAMENTO TOCAIA PI	0	R\$ 90.000,00	Não Eleita
2538	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS TABUARA ALONGA DA COMUNIDADE OTÍCICA PIRIPIRI PI	2538 - Kit De Equipamentos Básicos - ZONA RURAL - ASS. DOS POVOS INDÍGENAS TABUARA ALONGA DA COMUN. OTÍCICA PIRIPIRI PI	0	R\$ 50.000,00	Não Eleita
2541	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CANTO DO ARACAR	2541 - Calçamento - Canto Do Aracar - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUN. CANTO DO ARACAR	0	R\$ 1.273.550,00	Não Eleita
2546	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE CANTO DO ARACAR	2546 - Passagem Melhada - Canto Do Aracar - ZONA RURAL - ASS. DE DESEN. COMUNITÁRIO DA COMUN. CANTO DO ARACAR	0	R\$ 570.000,00	Não Eleita
2550	Piripiri	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SAO LUIS	2550 - Campo De Futebol - Assentamento São Luis - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. RURAS DO ASSENT. SAO LUIS	0	R\$ 700.000,00	Não Eleita

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ 2025-2026  
PROPOSTAS FLORIANO

ID DA PROPOSTA	CIDADE	ZONA	NOME DA INSTITUIÇÃO	TÍTULO DA PROPOSTA	QT. DE VOTOS VÁLIDOS	VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
2130	Floriano	-	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL PENEL	2130 - Construção De Quadra De Esportes Penel - ZONA RURAL - ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL PENEL	1.774	R\$ 800.000,00	Eleita
2363	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE MAES E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA ANJO AZUL	2363 - Centro Cultural Ama - Anjo Azul - BOSQUE SANTA TERESINHA - ASSOCIAÇÃO DE MAES E AMIGOS DOS AUTISTAS	1.627	R\$ 700.000,00	Eleita
2418	Floriano	-	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL NA MADRUGADA	2418 - Construção De Quadra De Esportes Na Madrugada - ZONA RURAL - ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL NA MADRUGADA	1.626	R\$ 800.000,00	Eleita
1904	Floriano	-	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL	1904 - Construção De Academia De Futebol - LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL	1.368	R\$ 800.000,00	Eleita
2098	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM	2098 - Kit De Equipamentos Básicos - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM	928	R\$ 50.000,00	Eleita
2210	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO REGIONAL INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO SUSTENTAVEL - ARDAS	2210 - Quadra Bela Vista - NOSSA SENHORA DA GUARÁ - ASA REGIONAL INTEGRADA DE DESEN. ARDAS	867	R\$ 800.000,00	Eleita
1434	Floriano	-	CENTRO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA MARIA ANTONIA DA SILVA	1434 - Infraestrutura De Acessibilidade - MANGONHA - CENTRO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA MARIA ANTONIA DA SILVA	617	R\$ 225.000,00	Eleita
2265	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO ENTRE IRÓS	2265 - Campo Pórtico Na Localidade Exa - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO ENTRE IRÓS - AD	572	R\$ 700.000,00	Eleita
2032	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CAUJEIRO I I	2032 - Construção De Quadra Cajeiro II - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO	456	R\$ 800.000,00	Eleita





CAJUEIRO II									
1704	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA DO SUL	1704 - Construção Da Praça Princesa Do Sul - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PRINCESA DO SUL	436	R\$ 600.000,00		Eleita	
2199	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM LUGAR	2199 - Implantação De Calçamento Em Paralelepípedo - BAIRRO BOM LUGAR - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM LUGAR	418	R\$ 445.995,00		Não Eleita	
2267	Floriano	-	GRUPO NOVA GERAÇÃO-GNG	2267 - Espaço Cultural Nova Geração - GRUPO NOVA GERAÇÃO	394	R\$ 500.000,00		Não Eleita	
1378	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CANELA DE VELHO	1378 - Implementação Asfáltica Canela De Velho - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD.	285	R\$ 657.360,00		Não Eleita	
1760	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARTÍSTICA E CULTURAL DE CAPOEIRA NOVO - QUILÔMBO	1760 - Reforma De Quadra De Esportes - CAMPO VELHO - ASS. DESPORTIVA ARTÍSTICA E CULTURAL DE CAPOEIRA NOVO QUILÔMBO	261	R\$ 800.000,00		Não Eleita	
1333	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUNIDADE VEREDA GRANDE	1333 - Implantação De Academia Pop-Jovem - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES DA COMUNIDADE VEREDA GRANDE	237	R\$ 300.000,00		Não Eleita	
1345	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA LEÃO	1345 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - VILA LEÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA LEÃO	205	R\$ 385.110,00		Não Eleita	
CAJUEIRO I									
1396	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA YLE ASE BABÁ LOKE	1396 - Construção De Centro De Cultura - YLE ASE BABÁ LOKE - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA YLE ASE BABÁ LOKE	196	R\$ 600.000,00		Não Eleita	
1339	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO BAIRRO TABOCA	1339 - Kit De Equipamentos Básicos Para Horticultores - TABOCA - ASS. DOS PEQ. PROD. DE HORTALICAS DO BAIRRO TABOCA	194	R\$ 50.000,00		Não Eleita	
1673	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IRAPUA 1	1673 - Implantação De Calçamento Em Paralelepípedo - BAIRRO IRAPUA 1 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IRAPUA 1	191	R\$ 824.670,00		Não Eleita	
1328	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQ PRODUTORES RURAIS DA COM BAIRRO DO COQUEIRO	1328 - Kit De Placa De Energia Solar - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. RURAIS DA COM. BAIRRO DO COQUEIRO - AD. - ASSOCIAÇÃO DE PEQ PRODUTORES RURAIS DA COM BAIRRO DO COQUEIRO	189	R\$ 90.000,00		Não Eleita	
1584	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVO PAPA-POMBO	1584 - Realização De Calçamento Em Paralelepípedo - NOVO PAPA-POMBO - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVO PAPA-POMBO	183	R\$ 807.500,00		Não Eleita	
1637	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO Povoado AMOLAR - AVAPÁ DE FLORIANO-PI	1637 - Construção De Calçamento Paralelepípedo - NOVA SANTO ANTONIO - ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO Povoado AMOLAR - AVAPÁ DE FLORIANO-PI	175	R\$ 570.000,00		Não Eleita	
1638	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO VERR RETIRO	1638 - Passagem Molhada - BAIRRO VERR RETIRO - VERR - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. DO BAIRRO VERR RETIRO	167	R\$ 570.000,00		Não Eleita	
1600	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CURADOR	1600 - Implantação De Pavimentação Asfáltica Curador - CURADOR - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CURADOR	167	R\$ 426.640,00		Não Eleita	
1733	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE UICA	1733 - Construção De Praça Comunitária UICA - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE UICA	165	R\$ 500.000,00		Não Eleita	
1417	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CALDEIRAS	1417 - Construção De Calçamento Em Paralelepípedo - CALDEIRAS - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CALDEIRAS	156	R\$ 570.000,00		Não Eleita	
1776	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVO SANTO ANTONIO	1776 - Realização De Calçamento Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. RURAIS DO ASSENT. NOVO SANTO ANTONIO	151	R\$ 1.296.750,00		Não Eleita	
2304	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUNIDADE PORTERAS	2304 - Recuperação De Calçamento Em Paralelepípedo - PORTERAS - ASSOCIAÇÃO DE PEQ PRODUTORES DA COMUNIDADE PORTERAS	129	R\$ 700.000,00		Não Eleita	
1877	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO CASA DÓRCAS	1877 - Kit De Equipamentos Básicos - RÁDIO FUNDO - ASSOCIAÇÃO CASA DÓRCAS	129	R\$ 50.000,00		Não Eleita	
1940	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI	1940 - Kit De Placa De Energia Solar Vaqueiros - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI	99	R\$ 90.000,00		Não Eleita	
1658	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE VOLTA	1658 - Calçamento Paralelepípedo Da Comunidade Volta - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE VOLTA	94	R\$ 1.282.500,00		Não Eleita	
1525	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM SUCESSO	1525 - Implementação De Calçamento Paralelepípedo - BOM SUCESSO - ASS. DE PEQ. PROD. RURAIS DO BAIRRO IRAPUA	73	R\$ 300.000,00		Não Eleita	
2454	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IRAPUA	2454 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - IRAPUA II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IRAPUA	61	R\$ 827.640,00		Não Eleita	
1695	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUN POCO DO PEIXE	1695 - Realização De Calçamento Paralelepípedo - POCO DO PEIXE - ASS. DE PEQ. PRODUTORES DA COMUNIDADE POCO DO PEIXE - AD	58	R\$ 733.875,00		Não Eleita	
1446	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES TABOLEIRO DO MATO	1446 - Realização De Calçamento No Tabuleiro Do Mato - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PRODUTORES TABOLEIRO DO MATO	55	R\$ 1.282.500,00		Não Eleita	
1531	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUNIDADE SACO E REGIAO	1531 - Kit De Equipamentos Básicos - SACO E REGIAO - ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES DA COMUNIDADE SACO E REGIAO	55	R\$ 50.000,00		Não Eleita	
1654	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SAO RAJAINHOS	1614 - Construção De Passagem Molhada - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SAO RAJAINHOS	54	R\$ 570.000,00		Não Eleita	
1699	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CACHOEIRA	1699 - Urbanização De Rotatória - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CACHOEIRA	50	R\$ 350.000,00		Não Eleita	
1748	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUN POCO DA PEDRA	1748 - Kit De Equipamentos Básicos - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. DA COMUN POCO DA PEDRA	48	R\$ 50.000,00		Não Eleita	
1369	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA TEREZA	1369 - Realização De Calçamento Em Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA TEREZA	46	R\$ 726.750,00		Não Eleita	
2407	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE CABACEIRO	2407 - Construção De Calçamento Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE CABACEIRO	32	R\$ 800.000,00		Não Eleita	
1496	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PROD. DE HORTALICAS DA COMUNIDADE MORRO DO TIRO	1496 - Construção De Infraestrutura De Acessibilidade - CAMPO VELHO - ASS. DOS PEQ. PROD. DE HORTALICAS DA COMUNIDADE MORRO DO TIRO	30	R\$ 225.000,00		Não Eleita	
1352	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO	1352 - Implantação De Calçamento Paralelepípedo - CAMPO VELHO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO	24	R\$ 200.000,00		Não Eleita	
1816	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FORTALEZA	1816 - Construção De Canteiro Central - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FORTALEZA	23	R\$ 724.680,00		Não Eleita	
2396	Floriano	-	COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DO CURITUME - CODARGILA	2396 - Realização De Patrulha cidadã - CURITUME - COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DO CURITUME	18	R\$ 250.000,00		Não Eleita	
2427	Floriano	-	CARITAS DIOCESANA DE FLORIANO	2427 - Urbanização De Áreas Verdes - CARITAS DIOCESANA DE FLORIANO	4	R\$ 800.000,00		Não Eleita	
1860	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CAPUAMA	1860 - Construção De Passagem Molhada - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CAPUAMA	4	R\$ 570.000,00		Não Eleita	
2160	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TAMBORI	2160 - Construção De Rotatória - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TAMBORI	3	R\$ 650.000,00		Não Eleita	
1340	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO BAIRRO TABOCA	1340 - Construção De Academia Pop-Jovem - TABOCA - ASS. DOS PEQ. PROD. DE HORTALICAS DO BAIRRO TABOCA	101	R\$ 200.000,00		Não Eleita	
1533	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUNIDADE SACO E REGIAO	1533 - Realização De Calçamento Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PRODUTORES DA COMUNIDADE SACO E REGIAO	28	R\$ 684.000,00		Não Eleita	
2100	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHAIM	2100 - Projeto Social Guardião De Trânsito Shaim - REDE NOVA - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHAIM	20	R\$ 150.000,00		Não Eleita	
1903	Floriano	-	LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL	1903 - Construção De Casinhas Society - BOQUEIRÃO SANTA TERESINHA - LIGA FLORIANENSE DE FUTEBOL	18	R\$ 650.000,00		Não Eleita	
2404	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CABACEIRO	2404 - Kit De Placa De Energia Solar - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CABACEIRO	15	R\$ 90.000,00		Não Eleita	
1331	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUNIDADE VEREDA GRANDE	1331 - Realização De Calçamento Em Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. DA COMUNIDADE VEREDA GRANDE	13	R\$ 798.000,00		Não Eleita	
2702	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM LUGAR	2202 - Implantação De Calçamento Paralelepípedo - BOM LUGAR - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOM LUGAR	10	R\$ 438.560,00		Não Eleita	
2460	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IRAPUA	2460 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - IRAPUA II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO IRAPUA	9	R\$ 436.590,00		Não Eleita	
2212	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO REGIONAL INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO SUSTENTAVEL- ARIDAS	2212 - Implementação De Calçamento Paralelepípedo - NOVA SERRA DA GUIA - ASS. REGIONAL INTEGRADA DE DESEN. AGROECOLÓGICO SUSTENTAVEL- ARIDAS	9	R\$ 300.000,00		Não Eleita	
1445	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES TABOLEIRO DO MATO	1445 - Implantação De Pavimentação Asfáltica No Tabuleiro Do Mato - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. TABOLEIRO DO MATO	8	R\$ 808.650,00		Não Eleita	
1354	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO	1354 - Construção De Calçamento Vila Venda - CAMPO VELHO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CAMPO VELHO	7	R\$ 650.000,00		Não Eleita	
1639	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO VERR RETIRO	1639 - Kit De Equipamentos Básicos Retiro Amélia E. B. Vermelho - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. DO BAIRRO VERR RETIRO	6	R\$ 50.000,00		Não Eleita	
1329	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQ PRODUTORES RURAIS DA COM BAIRRO DO COQUEIRO	1329 - Academia Pop - Jovem Barra Do Coqueiro - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. RURAIS DA COM BAIRRO DO COQUEIRO	5	R\$ 300.000,00		Não Eleita	
1759	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARTÍSTICA E CULTURAL DE CAPOEIRA NOVO - QUILÔMBO	1759 - Projeto Socio Esportivo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARTÍSTICA E CULTURAL DE CAPOEIRA NOVO QUILÔMBO	3	R\$ 350.000,00		Não Eleita	
1500	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PROD. DE HORTALICAS DA COMUNIDADE MORRO DO TIRO	1500 - Kit De Placa De Energia Solar - CAMPO VELHO - ASS. PEQUENOS PROD. DE HORTALICAS DA COMUNIDADE MORRO DO TIRO	3	R\$ 90.000,00		Não Eleita	
1773	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVO SANTO ANTONIO	1773 - Construção Da Rotatória - NOVO SANTO ANTONIO - ASS. PEQ. PROD. RURAIS DO ASS. NOVO SANTO ANTONIO	2	R\$ 800.000,00		Não Eleita	
2245	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TAMBORI	2245 - Implantação De Pavimentação Asfáltica - TAMBORI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TAMBORI	2	R\$ 760.320,00		Não Eleita	
1524	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM SUCESSO	1524 - Asfalto Do Bairro Cajueiro - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM SUCESSO	2	R\$ 614.196,00		Não Eleita	
2036	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CAJUEIRO I	2036 - Construção De Praça Cajueiro I - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CAJUEIRO I	2	R\$ 600.000,00		Não Eleita	
2488	Floriano	-	GRUPO NOVA GERAÇÃO-GNG	2488 - Banda Mirim Nova Geração - IRAPUA - GRUPO NOVA GERAÇÃO	2	R\$ 350.000,00		Não Eleita	
1636	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO Povoado AMOLAR - AVAPÁ DE FLORIANO-PI	1636 - Kit De Equipamentos Básicos - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO Povoado AMOLAR	2	R\$ 50.000,00		Não Eleita	
1379	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CANELA DE VELHO	1379 - Construção De Praça Parque Vila Velha - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CANELA DE VELHO	1	R\$ 600.000,00		Não Eleita	
1398	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA YLE ASE BABÁ LOKE	1398 - Construção De Videofone - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA YLE ASE BABÁ LOKE	1	R\$ 500.000,00		Não Eleita	
1861	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CAPUAMA	1861 - Implantação De Reforma De Academia Pop-Jovem - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. DA COMUNIDADE CAPUAMA	1	R\$ 300.000,00		Não Eleita	
2306	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUNIDADE PORTERAS	2306 - Implantação De Academia Pop-Jovem - PORTERAS - ASS. DE PEQ. PROD. DA COMUNIDADE PORTERAS	1	R\$ 150.000,00		Não Eleita	
1418	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CALDEIRAS	1418 - Kit De Placa De Energia Solar - CALDEIRAS - ZONA RURAL - ASS. PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CALDEIRAS	1	R\$ 90.000,00		Não Eleita	
2435	Floriano	-	CARITAS DIOCESANA DE FLORIANO	2435 - Kit De Placa De Energia Solar - ZONA RURAL - CARITAS DIOCESANA DE FLORIANO	1	R\$ 90.000,00		Não Eleita	
1690	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUN POCO DO PEIXE	1690 - Kit De Equipamentos Básicos - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PRODUTORES DA COMUNIDADE POCO DO PEIXE	1	R\$ 50.000,00		Não Eleita	
2399	Floriano	-	COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DO CURITUME - CODARGILA	2399 - Kit De Equipamentos Básicos - CURITUME - COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DO CURITUME	1	R\$ 50.000,00		Não Eleita	
1342	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO BAIRRO TABOCA	1342 - Implantação De Brinquedopraça Na Taboca - TABOCA - ASS. DOS PEQ. PROD. DE HORTALICAS DO BAIRRO TABOCA	24	R\$ 500.000,00		Não Eleita	
2209	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO REGIONAL INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO SUSTENTAVEL- ARIDAS	2209 - Kit De Equipamentos Básicos - ZONA RURAL - ASS. REGIONAL INTEGRADA DE DESEN. AGROECOLÓGICO SUSTENTAVEL	8	R\$ 731.430,00		Não Eleita	
1332	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUNIDADE VEREDA GRANDE	1332 - Kit De Equipamentos Básicos - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DE VEREDA GRANDE	3	R\$ 50.000,00		Não Eleita	
1498	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ PRODUTORES DO BAIRRO VERMELHO	1498 - Urbanização De Áreas Verdes - CAMPO VELHO - ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DE HORTALICAS DA COMUNIDADE MORRO DO TIRO	2	R\$ 800.000,00		Não Eleita	
1640	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO VERMELHO	1640 - Realização De Calçamento Em Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PROD. DO BAIRRO VERMELHO	1	R\$ 1.092.500,00		Não Eleita	
2035	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CAJUEIRO I	2035 - Calçamento Cajueiro II - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CAJUEIRO I	1	R\$ 940.300,00		Não Eleita	
2162	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TAMBORI	2162 - Implantação De Calçamento Em Paralelepípedo - TAMBORI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO TAMBORI	1	R\$ 393.300,00		Não Eleita	
1761	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARTÍSTICA E CULTURAL DE CAPOEIRA NOVO - QUILÔMBO	1761 - Realização De Pelotão Mirim - CAMPO VELHO - ASS. DESPORTIVA ARTÍSTICA E CULTURAL DE CAPOEIRA NOVO	1	R\$ 150.000,00		Não Eleita	
1527	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM SUCESSO	1527 - Construção De Praça No Tabuleiro Do Mato - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM SUCESSO	0	R\$ 600.000,00			



1420	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CALDEIRÕES	1420 - Urbanização De Áreas Verdes Caldeirões - ZONA RURAL - ASS. DOS PEQ. PROD. DA COMUN. CALDEIRÕES	0	R\$ 800.000,00	Não Eleita
1532	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUNIDADE SACO E REGIAO	1532 - Construção De Pequenos Produtos Da Comunidade Saco E Regiao	0	R\$ 600.000,00	Não Eleita
1585	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVO PAPA-POMBO	1585 - Construção De Campo Society Papa Pombo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVO PAPA-POMBO	0	R\$ 650.000,00	Não Eleita
1587	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVO PAPA-POMBO	1587 - Implantação De Projeto Social Guardião Ambiental Shalom - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVO PAPA-POMBO	0	R\$ 300.000,00	Não Eleita
1732	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE UICA	1732 - Realização De Calcamento Paralelepípedo - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVO PAPA-POMBO	0	R\$ 570.000,00	Não Eleita
1747	Floriano	-	ASSOC DE PEQ PRODUTORES DA COMUN. MALHADA DE PEDRA	1747 - Recuperação De Rodovia E Construção - ZONA RURAL - ASS. DE PEQ. PRODUTORES DA COMUNIDADE MALHADA DE PEDRA	0	R\$ 700.000,00	Não Eleita
2099	Floriano	-	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM	2099 - Projeto Social Guardião Ambiental Shalom - ZONA RURAL - ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM	0	R\$ 150.000,00	Não Eleita
2433	Floriano	-	CARITAS DIOCESANA DE FLORIANO	2433 - Kit De Equipamentos Básicos - ZONA RURAL - CARITAS DIOCESSANA DE FLORIANO	0	R\$ 50.000,00	Não Eleita





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 17577, datada de 18 de julho de 2025.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**HILDEGARDT VICTORIA REINHOFER**, CPF:391.\*\*\*.\*\*\*-44, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/ PI; Licença de Operação de Regularização - LO-R, para o empreendimento agrícola- **Fazenda Pontal da Serra 2**, localizado na zona rural do município de Santa Filomena- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17498, datada de 18 de julho de 2025.)

A **ALBA ENERGIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ Nº 15.062.184/0001-91, torna público que à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH concedeu a Renovação de Licença de Operação (RLO), para o empreendimento SUBPARQUES UFV SÃO GONÇALO III - CONTEMPLANDO OS SUBPARQUES SÃO GONÇALO 17A E 17B, 18B E 19A E 19B, localizado na zona rural do Município de São Gonçalo do Gurgueia, Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17499, datada de 18 de julho de 2025.)

**Antônio Miguel Pinheiro e Silva, CPF: 661.\*\*\*.\*\*\*-91**, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMARH-PI**, a regularização de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 876m<sup>3</sup>/ano, na fazenda Poço Branco, zona rural de Palmeira do Piauí. Latitude 08°32'17,57"S -, Longitude-. 44°32'13,21"W Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Gurguéia. Aquífero Piauí.Finalidades do uso da água: Abastecimento humano e Criação Animal.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17503, datada de 18 de julho de 2025.)

**BONITO 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, CNPJ 36.517.038/0001-83, torna público que recebeu da SEMARH a prorrogação da Licença de Instalação da USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 4 e SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (Nº PI-PLI.04371-2/2025; Processo PLI.01963-7/2025), localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI). Validade até 10/07/2028.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17536, datada de 18 de julho de 2025.)

## SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### REQUERIMENTO GERAL

**REQUERIMENTO DE OUTORGA Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI** CNPJ N° 14.862.788/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de Jatobá, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Longá; Coordenadas em (GMS); para reservar 4 m<sup>3</sup>/h de água para o uso no consumo humano/animal.





LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
NOVO PARAÍSO	04°50'53.51"S / 42°05'15.49"O
TUCANOS	04°50'40.01"S / 41°52'55.74"O
TANQUE I	04°47'59.81"S / 41°58'40.24"O
TANQUE II	04°48'23.47"S / 41°58'25.67"O

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 17572, datada de 18 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Secretaria do Trabalho e Emprego  
**JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
www.diario.pi.gov.br/doe/  
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Compromisso com a Ética e a  
Transparência**

